

*I DIAGNÓSTICO DA ADVOCACIA PÚBLICA NO **BRASIL***

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BRASIL 2011

*I DIAGNÓSTICO DA ADVOCACIA PÚBLICA NO **BRASIL***

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BRASIL 2011

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Reforma do Judiciário –SRJ/MJ

Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3º andar, sala 324, CEP 70.064-900

Brasília-DF, Brasil – (61) 2025-9118

e-mail: reformadojudiciario@mj.gov.br // www.mj.gov.br/reforma

FICHA TÉCNICA DA PUBLICAÇÃO:

Projeto gráfico e diagramação

Eduardo Meneses // Quiz Design

Impressão

Teixeira Gráfica e Editora LTDA

Tiragem

1.000 exemplares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidenta da República

Dilma Rousseff

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro de Estado da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretário de Reforma do Judiciário (interino)

Marcelo Vieira de Campos

Coordenador Geral de Mod. da Adm. da Justiça

Eduardo Machado Dias

Chefe de Gabinete

Wagner Augusto da Silva Costa

Coordenadora de Apoio Administrativo

Lady Ana do Rego Silva

Representante Residente do PNUD-BRASIL

Jorge Chediek

SUMÁRIO

Apresentação	7
Prefácio	9
Busca do aperfeiçoamento da advocacia pública no País • Comissão Organizadora	11

ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

1. ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL	23
1.1 Perfil da Instituição	23
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	25
2.1 Atribuições do Advogado-Geral da União	25
2.2 Conselho Superior	25
2.3 Corregedoria	26
2.4 Ouvidoria	26
2.5 Escola	27
3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	29
3.1 Recursos	29
3.2 Folha de Pagamento	29
3.3 Recursos Efetivamente Executados	30
4. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL	31
4.1 Instalações Físicas	31
4.2 Veículos	31
4.3 Equipamentos de Informática	31
5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS	33
5.1 Número de Cargos Existentes	33
5.2 Quadro de Apoio Administrativo, Estagiários e Demais Servidores	33
5.3 Concursos	34
5.4 Estrutura da Carreira	34
5.5 Remuneração	35
5.6 Áreas de Atuação	35
5.7 Órgãos de Atuação	37
5.8 Atuação Internacional	39
5.9 Áreas de Lotação	40
6. PRODUTIVIDADE	41
6.1 Ações ajuizadas por matéria envolvida	43
6.2 Ações Ajuizadas por cargos públicos e outros envolvidos	43
6.3 Ações respondidas	45
6.4 Recursos Interpostos	45
6.5 Evolução Anual	46
6.6 Resultados obtidos	48
7. PERFIL DO ADVOGADO PÚBLICO FEDERAL	49
7.1 Atuação na Instituição	49
7.2 Características Sócio-Demográficas	51
7.3 Características da atuação profissional	58
7.4 Opiniões dos integrantes da Instituição	63

ADVOCACIA PÚBLICA ESTADUAL, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

1. PERFIL DA INSTITUIÇÃO	77
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	81
2.1 Atribuições do Procurador-Geral do Estado	81
2.2 Formas de Escolha do Procurador-Geral	81
2.3 Existência de Conselho Superior	82
2.4 Existência de Escola	82

3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	83
3.1 Recursos	83
3.2 Folha de Pagamento	83
4. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL	85
4.1 Instalações Físicas	85
4.2 Veículos	85
4.3 Equipamentos de Informática	85
5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS	87
5.1 Cargos Providos	87
5.2 Estrutura da Carreira	87
5.3 Remuneração	88
5.4 Áreas de Atuação	89
5.5 Representação e Coordenadorias	89
6. PERFIL DO PROCURADOR ESTADUAL, AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL	91
6.1 Características Sócio-Demográficas	92
6.2 Formação acadêmica e profissional	97
6.3 Características da atuação profissional	101
6.4 Opinião dos integrantes da Instituição	107

ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL

1. PERFIL DA INSTITUIÇÃO	117
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	119
2.1 Atribuições do Procurador-Geral	119
2.2 Forma de Escolha do Procurador-Geral	119
2.3 Existência de Lei Orgânica	120
2.4 Existência de Conselho Superior	120
2.5 Existência de Escola de Formação	121
2.6 Teses Institucionais	122
2.7 Existência de Ouvidoria	123
2.8 Representação na Capital Federal	123
2.9 Mediação de Conflitos	125
2.10 Assistência Jurídica	125
3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	127
3.1 Recursos	127
3.2 Propostas Legislativas Orçamentárias	127
3.3 Recursos Efetivamente Executados	128
3.4 Existência de Convênio	130
4. ESTRUTURA FÍSICA E DE MATERIAL	131
4.1 Instalações Físicas	131
4.2 Veículos	131
4.3 Equipamentos de Informática	131
5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS	133
5.1 Número de Cargos Existentes	133
5.2 Número de Procuradores Municipais Necessários	135
5.3 Quadro de Apoio Administrativo, Estagiários e Demais Servidores	137
5.4 Concursos	140
5.5 Estrutura da Carreira	141
5.6 Remuneração	142
5.7 Áreas de Atuação	143
6. PRODUTIVIDADE	145
7. PERFIL DO PROCURADOR MUNICIPAL	147
7.1 Atuação na Instituição	147
7.2 Características Sócio-Demográficas	148
7.3 Formação acadêmica e profissional	154
7.4 Características da atuação profissional	157
7.5 Opinião dos integrantes da Instituição	163
8. CONCLUSÕES PROPOSITIVAS	171
8.1 Ingresso na Carreira	171
8.2 Razões de Ingresso e Desistência da Carreira	172
8.3 Formação Contínua	173
8.4 Exercício das Funções Institucionais	175
8.5 Propostas e Medidas	176
8.6 Condições de Trabalho	177
8.7 Auto-avaliação e Percepção dos Serviços Prestados	178

APRESENTAÇÃO

Apesar da indiscutível importância conferida à Advocacia Pública pela Constituição Federal de 1988, ainda é insuficiente o grau de conhecimento sobre o seu funcionamento e a forma como vem operando no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e dos Municípios.

Nessa linha, é impensável empreender qualquer iniciativa de melhoria e aperfeiçoamento do sistema de justiça que passe ao largo da Advocacia Pública, responsável pela representação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas respectivas autarquias e fundações, em juízo e fora dele. Com efeito, é notório que grande parte das ações judiciais que tramitam nas varas e tribunais de todo o país tem o Poder Público em um de seus pólos.

O fortalecimento da Advocacia Pública precisa ser compreendido como o fortalecimento da própria Justiça brasileira, ao lado da reforma e do aperfeiçoamento do sistema de justiça, do sistema processual e da democratização do acesso à justiça, notadamente pelo desempenho de importante função de controle preventivo de legalidade dos atos da administração pública. Portanto políticas públicas que tenham por objetivo a democratização da justiça terão necessariamente que incorporar e fortalecer a atuação da Advocacia Pública - uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e responsável pela orientação e defesa jurídicas do Estado em todos os graus de jurisdição e também extrajudicialmente, garantidora do interesse público, da justiça, da cidadania e da Constituição.

O significado da Instituição em um contexto democrático justificaria por si só o seu conhecimento e a proposição de iniciativas que tenham por objetivo o seu fortalecimento.

Nesse sentido o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, tem empreendido esforços destinados ao fortalecimento das Instituições Públicas do Estado. Os Diagnósticos do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e o agora sobre a Advocacia Pública além de contribuírem para uma visão panorâmica do sistema judicial brasileiro também demonstram as principais áreas de atuação, projetos, iniciativas e experiências dessas Instituições.

A realização do I Diagnóstico da Advocacia Pública é um marco importante na busca pela consolidação e aperfeiçoamento da Instituição. Algumas propostas e medidas identificadas neste estudo podem contribuir para a reflexão e planejamento das ações da Advocacia Pública nos próximos anos. Os dados servirão de comparativo com as informações de estudos futuros, possibilitará a compreensão da evolução das instituições, a identificação dos gargalos e desafios existentes, bem como orientarão a atuação do profissional sob a perspectiva de um órgão atuante que deve estar a serviço do Estado, em sintonia com o Sistema de Justiça e com foco nas políticas públicas voltadas a sociedade brasileira.

Assim, o presente estudo demonstra, de forma pioneira, a radiografia da Advocacia Pública no Brasil, delimitando a sua atuação em âmbito federal, estadual e municipal, além de expressar a opinião dos membros de cada carreira sobre os objetivos, desafios e temas de grande relevância no debate jurídico contemporâneo.

José Eduardo Cardozo

Ministro de Estado da Justiça

Marcelo Vieira de Campos

Secretário de Reforma do Judiciário Interino

PREFÁCIO

A Advocacia-Geral da União tem a honra de trazer à sociedade uma obra que permite o conhecimento sobre sua organização e forma de atuação. Consubstanciada no formato de diagnóstico estatístico, a presente publicação apresenta os resultados de amplas pesquisas recentemente realizadas em suas áreas específicas de atuação.

As conclusões resultantes dos dados coletados são robustas tanto pelo volume como pela qualidade da atuação jurídica da Advocacia Pública Federal. Estão elencadas nesta obra dezenas de milhares de intervenções em processos judiciais e administrativos, nas mais diversas áreas governamentais, que orientaram atuações precisas e decisivas na defesa do interesse público, tendo como característica comum atingir o princípio constitucional da eficiência insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Neste diagnóstico também se conclui que a competência jurídica para atuação da AGU projeta-se nas diversas esferas da Administração Pública, característica exclusiva desta entidade, e que fundamenta as proposições ao final feitas.

Inaugura-se com esta primeira obra a possibilidade de se buscar sempre uma melhora da presença do Estado na sociedade, focada em uma atuação mais célere e eficiente, na medida em que os dados estatísticos permitem uma leitura objetiva da atual realidade administrativa, balizando a atuação futura da AGU.

A divulgação deste diagnóstico coloca à disposição de toda sociedade informações confiáveis sobre a atuação governamental na defesa dos interesses da Nação, pautada fundamentalmente pelo respeito à Constituição Federal, garantidora do estado democrático de direito vigente.

Luís Inácio Lucena Adams
Ministro Advogado-Geral da União

A BUSCA DO APERFEIÇOAMENTO DA ADVOCACIA PÚBLICA NO PAÍS

O importante trabalho aqui apresentado iniciou em 2008, em uma proposição do Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria de Reforma do Judiciário, com a participação ativa das carreiras da Advocacia Pública, mediante Comissão formalmente constituída pelo Senhor Ministro, na qual as três esferas da Federação estiveram representadas, atuando desde a montagem dos objetivos do trabalho a ser desenvolvido. As Associações de carreira, representando a Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como as representações institucionais, possuíram papel fundamental na construção da proposta e na sua efetivação.

A Constituição Federal em vigor introduziu a maior inovação na estrutura político-administrativa de uma República Federativa: outorgou aos municípios brasileiros a condição de Membros da Federação, ao lado da União e dos Estados. A Carta Constitucional projetou o sistema político-federativo para alicerçar as três esferas de atuação estatal: União, Estados e Municípios, sem descuidar do Distrito Federal, reproduzindo estrutura de poder administrativo que garanta a atuação pautada nos princípios da administração, na legalidade e na legitimidade do Poder Público.

Nesse contexto, a carreira do Advogado Público assume papel de fundamental importância no controle da legalidade, na defesa da instituição administrativa, do interesse público e dos direitos constitucionais, exercendo função orgânica de Estado e função essencial à justiça. Daí a necessidade de conhecimento da realidade existente no país nas respectivas instituições, bem como do atual perfil do Advogado Público.

A defesa institucional da Administração Pública é atribuição do cargo do Procurador Público, fundamentada pelo soberano interesse público e pelos princípios constitucionais. A estruturação adequada da Administração Pública, voltada para a aplicação das políticas públicas de Estado, pressupõe Advogados Públicos que possam garantir continuidade aos projetos. Ou seja, o corpo funcional que compõe a estrutura efetiva do serviço público é importantíssimo para a Administração e, como consequência lógica, para a sociedade brasileira.

Da mesma forma e sob os mesmos fundamentos, as atribuições da função do Procurador decorrem de uma competência constitucional, e tem mais uma garantia agregada às prerrogativas funcionais que a lei assegura aos seus servidores: a sua atuação é a expressão do Estado Democrático de Direito como reprodução de uma estrutura institucionalizada da ordem jurídica. E é com eficiência, lealdade, profissionalismo e especialização que os Procuradores inseridos na organização administrativa devem responder com sua atuação, porque existe uma Cidade, o Estado ou a própria União, muito além de um governo político.

“O Procurador Público é quem torna certo que o Poder Público não é imune ao Direito. Compete-lhe defender os interesses sociais, particularizados numa entidade pública, sem excessos ou transigências, sempre segundo o Direito. Consciente de que o poder político e a atividade administrativa são expressões da disciplina jurídica das atividades de direção e administração da sociedade, o Procurador, orientando ou promovendo a defesa de interesses, jamais deverá omitir o fundamento

jurídico de seu desempenho. E sua consciência jurídica não há de permitir que, pela vontade de agradar ou pelo temor de desagradar, invoque o Direito segundo critérios de conveniência, para acobertar ações ou omissões injustas.”

E por emblemática, a lição de Evaristo de Moraes Filho, em tese apresentada na V Conferência da Ordem dos Advogados do Brasil de 1974 e aprovada por aclamação, sobre o ânimo de defesa do advogado:

“Dir-se-á, ainda, que, em nosso país, mesmo nos mais obscurantistas momentos de nossa história, tem-se registrado o heroísmo do advogado que não recua, que não vacila em pagar com sua liberdade, se este for o preço exigido, para que não deserte da defesa de seu semelhante, para que cumpra o solene juramento dos tempos da formatura. E é verdade que o impulso que sempre tem animado a classe dos advogados no Brasil é o destemor no amparo aos direitos humanos, ainda que preciso seja tornar-se um herói no martírio desse ideal.

Triste, porém, o Estado em que os advogados devam ser heróis para executar o seu labor!” (grifamos)

O advogado garante o acesso à justiça, a implementação dos direitos prestacionais, das políticas públicas e sociais, efetiva o direito de defesa e o devido processo legal. Ou seja, defende a ordem jurídica instituída. Ele também incorpora a essas funções o compromisso com o interesse público, o que é uma garantia do cidadão também na atuação judicial.

Daí a importância de termos instituições bem estruturadas e fortalecidas, as atribuições e prerrogativas dos Advogados Públicos respeitadas, a fim de que o Estado Democrático de Direito seja efetivamente implementado e seus princípios e normas basilares observadas, em benefício do bem comum.

Para a Advocacia Pública e para o Poder Público, a realização deste que é o primeiro Diagnóstico de um dos segmentos mais importantes na esfera pública, trata-se de um marco, eis que concretiza a possibilidade de conhecimento mais aprofundado da realidade de trabalho na União, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas ao fortalecimento do Estado Brasileiro e das suas funções constitucionais.

Há a certeza de estarmos contribuindo para o aprimoramento das instituições públicas em nosso País.

Membros da Comissão criada pelo Ministro da Justiça, Portaria-MJ nº 2.483 de 11 de dezembro de 2008, para formatar proposta de edital, e demais documentos correlatos, visando à contratação de consultoria para realizar o I Diagnóstico da Advocacia Pública no Brasil.

Marcelo Vieira de Campos

Secretaria de Reforma do Judiciário

Rogério Favreto

Secretaria de Reforma do Judiciário

Sergio Luiz Rodrigues

Advocacia-Geral da União

José Weber Holanda Alves

Advocacia-Geral da União

Jose Vanderley Kozima

Associação Nacional dos Advogados da União

Silton Batista Lima Bezerra

União dos Advogados Públicos Federais do Brasil

Rafael Coldibelli Francisco

Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal

Ronald Christian Alves Bicca

Associação Nacional dos Procuradores de Estado

Bruno Ariosto Luna de Holanda

Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras

Jader Ferreira Guimarães

Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras

Cristiane da Costa Nery

Associação Nacional dos Procuradores Municipais

Associações e Entidades Colaboradoras

Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI

Presidente: Marcos Luiz Silva

Associação Nacional dos Membros da Advocacia Pública da União – ANAJUR

Presidente: Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello

Associação Nacional dos Procuradores Federais – ANPAF

Presidente: Rogério Filomeno Machado

Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social – ANPREV

Presidente: Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho

Associação dos Procuradores do Banco Central do Brasil – APBC

Presidente: Fabiano Jantalia

Associação Nacional dos Procuradores de Estado- ANAPE

Presidente: Juliano Dossena

Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM

Presidente: Evandro de Castro Bastos

Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal

Presidente: Lúcia Leia Guimarães Tavares

Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras

Presidente: Claudine Camargo Bettes

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – SINPROFAZ

Presidente: Allan Titonelli Nunes

União dos Advogados Públicos Federais do Brasil – UNAFE

Presidente: Luis Carlos Rodriguez Palacios Costa

INTRODUÇÃO

A Advocacia Pública brasileira é uma Instituição com função essencial à Justiça, criada pela Constituição Federal de 1988, cuja atribuição principal é representar a União, os Estados, o Distrito Federal¹ e os Municípios Judicial e extrajudicialmente, diretamente ou por meio de órgão vinculado, e também desenvolver as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo².

No entanto, embora seja uma Instituição cujas atribuições são importantíssimas para a consolidação do Estado Democrático, o papel desempenhado pelos membros da Advocacia Pública é pouco conhecido pela sociedade assim como também a atuação da Instituição e sua importância no dia-a-dia do cidadão.

Dessa forma o presente estudo tem por escopo contribuir para um maior entendimento sobre o trabalho desenvolvido pelos Advogados Públicos Federais, Procuradores Estaduais e Municipais e também colher informações sobre a estrutura organizacional, orçamentária, financeira, material e de recursos humanos da Instituição bem como a produtividade e perfil dos seus membros.

¹ Compete a Advocacia-Geral da União representar a União, às Procuradorias Estaduais representar os respectivos Estados e o Distrito Federal e as Procuradorias Municipais representar os respectivos Municípios.

² Tramita no Senado Federal o PLS 218/2010 que modifica as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para disciplinar a obrigatoriedade de manifestação e os efeitos da participação dos órgãos consultivos da Advocacia Pública em processos administrativos no âmbito de cada esfera de Poder.

METODOLOGIA

Para a elaboração do Diagnóstico da Advocacia Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e dos Municípios optou-se por uma estratégia que possibilitasse acentuar dois aspectos centrais:

- a) o perfil institucional e suas variações nas diferentes unidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e Municípios;
- b) a opinião dos integrantes da Instituição nos locais em que foi instalada e daqueles que vêm exercendo as atribuições de Advogados Públicos onde a Instituição ainda não foi implantada.

Para isso foram elaborados dois questionários. Um destinado ao Advogado-Geral da União e aos Procuradores-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e Território, dos Municípios e demais dirigentes de Órgãos da Advocacia Pública com vistas ao levantamento das características centrais da Instituição que chefiam e outro questionário destinado aos membros da Advocacia Pública Brasileira com vistas a colher a opinião dos mesmos sobre a Instituição a que estão vinculados bem como traçar o perfil socioeconômico dos Advogados Públicos brasileiros.

O questionário respondido pelos Chefes das Instituições contemplou questões relativas às atribuições do Advogado Público; forma de escolha do Advogado-Geral da União, dos Procuradores-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e dos Municípios; existência de Lei Orgânica; grau de autonomia da instituição; existência, atribuições e composição do Conselho Superior; origem e volume de recursos; existência de convênios; número de cargos criados e providos; estrutura da carreira; percentual de comarcas atendidas; áreas de atuação; estrutura organizacional, orçamentária e financeira; estrutura material e de recursos humanos e produtividade da Instituição.

Já o questionário respondido pelos integrantes da Advocacia Pública contemplou questões sobre como os advogados públicos avaliam o desempenho do sistema de justiça e especialmente a Instituição em que atuam; o grau de envolvimento com a instituição; a produtividade de cada advogado, bem como questões destinadas a levantar o perfil demográfico, social e ideológico dos mesmos.

Os questionários foram aplicados por meio de um formulário de auto-preenchimento *on-line* disponibilizado em *home-page* exclusiva para o acesso do público-alvo no endereço www.diagnosticoadvocacia.com.br no período de 16 de novembro de 2009 a 31 de agosto de 2010.

A divulgação da pesquisa e a solicitação e instrução de preenchimento do formulário foram feitas por e-mail ao Advogado Geral da União, aos Procuradores-Gerais dos Estados, do Distrito Federal e Território, dos Municípios e demais dirigentes de Órgãos da Advocacia Pública e também aos integrantes da Advocacia Pública que compreendem os Advogados Públicos Federais, Procuradores de Estado e Procuradores Municipais de todas as capitais estaduais e também das cidades acima de 200 mil habitantes, conforme listas disponibilizadas pelas respectivas Instituições.

Foram convidados para participar da pesquisa 5.645 Advogados Públicos Federais; 4.500 Procuradores Estaduais e 4.000 Procuradores Municipais totalizando 14.145 convites enviados.

1 Advocacia Pública da União

O questionário enviado ao Advogado-Geral da União era composto por 86 questões e todas foram respondidas pelo Chefe da Instituição. Já do total de Advogados Públicos Federais convidados para participar da pesquisa 1.394 responderam todas as 50 questões do questionário de forma correta. Aqueles com excesso de questões em branco e os casos comprovados de duplicação³ foram excluídos do banco de dados.

Esse número de respondentes, que contempla todas as Unidades da Federação, demonstra uma taxa de retorno de 25%, ou seja, a cada quatro convites enviados um questionário foi respondido corretamente, conforme o quadro abaixo:

Tabela 1: Advocacia-Geral da União	
	Total
Número de questionários enviados (convite por e-mail)	5.645
Número de questionários respondidos	1.394
Número de questões respondidas em cada questionário	50 questões

A maior proporção de respondentes, 19,4%, concentra-se no Distrito Federal seguido pelo Estado de São Paulo com 16,6%, Minas Gerais com 10,3%, Rio de Janeiro com 8,3% e Rio Grande do Sul com 8,3%.

O gráfico a seguir demonstra a distribuição do número de respondentes de acordo com o Estado de atuação.



³ Advogados Públicos que responderam ao diagnóstico duas vezes.

2 Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

O questionário enviado aos Procuradores-Gerais dos Estados foi respondido pelos Estados do Acre, Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia, Sergipe e São Paulo e tiveram apenas 23 das 140 questões respondidas.

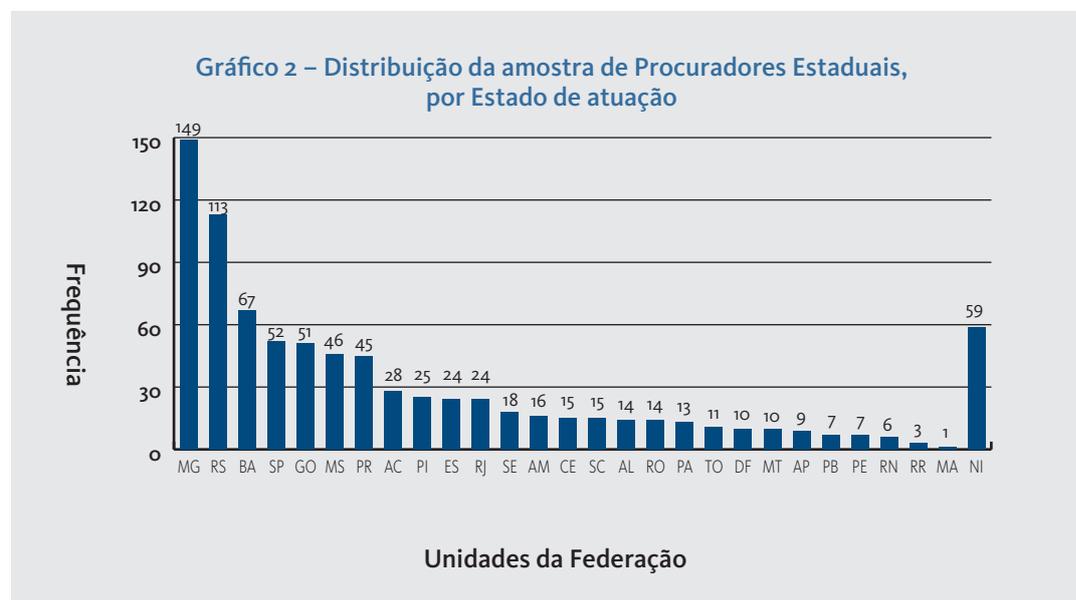
Já o questionário destinado a colher a opinião dos membros da Instituição foi respondido completamente por 852 procuradores estaduais, autárquicos e fundacionais o que demonstra uma taxa de retorno de 19%, conforme quadro abaixo.

Tabela 2: Instituição – Procuradoria Estadual, Autárquica e Fundacional

	Total
Número de questionários enviados (convite por e-mail)	4.500
Número de questionários respondidos	852
Número de questões respondidas em cada questionário	56 questões

Ressalta-se que, embora o número de questionários respondidos seja baixo, se considerado o total de Procuradores Estaduais convidados para participar da pesquisa, todos os Estados da Federação e o Distrito Federal estão representados na amostra. Sendo que a maior proporção encontra-se nos estados de Minas Gerais com 17,5% de respostas, o que equivale a 149 respondentes, e o Rio Grande do Sul com 13,3%, ou seja, 113 respondentes.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição do número de respondentes de acordo com o estado de atuação.



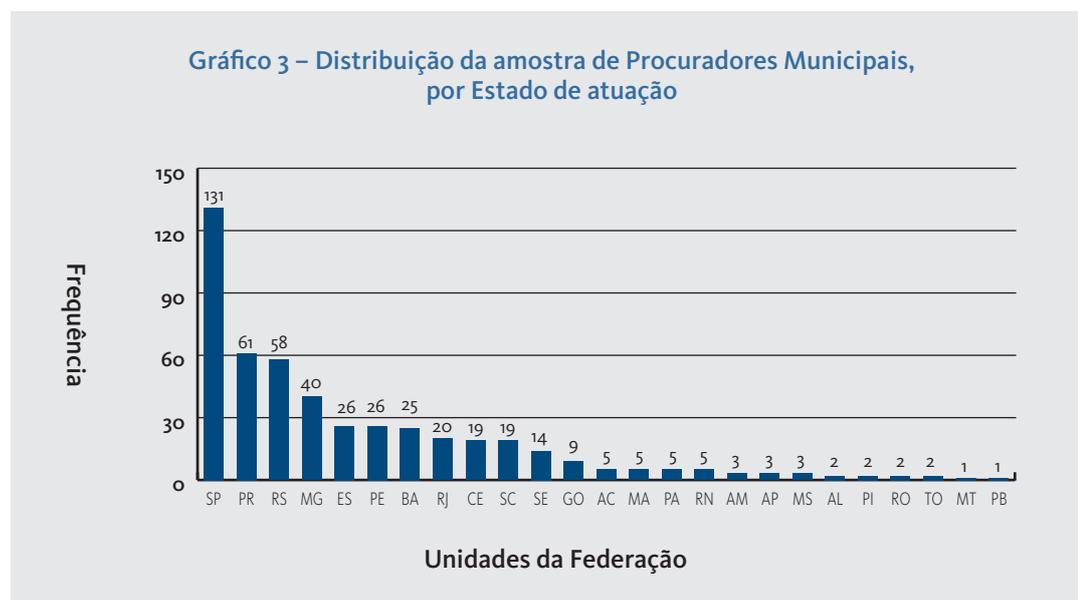
3 Advocacia Pública Municipal

As Procuradorias Municipais que participaram da pesquisa foram os Municípios de Aracaju/SE, Belém/PA, Boa Vista/RR, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Rio Branco/AC, Santo André/SP, São Carlos/SP, Vitória/ES e Vitorino/PR que responderam 35 das 96 questões do questionário. 489 Procuradores Municipais responderam as 56 questões do questionário o que representa 12% do total de membros da Advocacia Pública Municipal que foram convidados para participar da pesquisa, conforme a tabela abaixo⁴.

Tabela 3: INSTITUIÇÃO – Procuradoria Municipal	
	Total
Número de questionários enviados (convite por e-mail)	4.000
Número de questionários respondidos	489
Número de questões respondidas em cada questionário	56 questões

Com exceção do Estado de Roraima, todos os demais estão representados na amostra. O estado de São Paulo obteve a maior proporção de respondentes com 26,8%, seguido pelo Paraná com 2,5%, Rio Grande do Sul com 11,9% e Minas Gerais com 8,2% de respondentes.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição do número de respondentes de acordo com o estado de atuação.



⁴ Os questionários com excesso de questões em branco e os casos comprovados de duplicação foram excluídos do banco de dados da pesquisa.

1. ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

1.1 Perfil da Instituição

A Advocacia-Geral da União é uma Instituição com função essencial à Justiça criada pela Constituição Federal de 1988 e instituída em 1993 por meio da Lei Complementar nº 73 que estabelece sua estrutura, organização e funcionamento.

A Instituição representa a União, suas Autarquias e Fundações Públicas Judicial e Extrajudicialmente, sendo composta pelos Órgãos de Direção Superior, de Execução, de Assistência Direta e imediata ao Advogado-Geral da União e por órgãos vinculados.

Os órgãos de Direção Superior são: o Advogado-Geral da União; o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União; a Procuradoria-Geral da União e a da Fazenda Nacional; a Consultoria-Geral da União; a Corregedoria-Geral da Advocacia da União e a Secretaria-Geral de Contencioso e de Consultoria.

Já os órgãos de Execução compreendem as Procuradorias Regionais da União e da Fazenda Nacional; as Procuradorias da União e as da Fazenda Nacional nos Estados e no Distrito Federal e as Procuradorias Seccionais; a Consultoria da União; as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, da Secretaria-Geral e das demais Secretarias da Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas.

O órgão de assistência direta e imediata ao Advogado-Geral da União é o Gabinete do Advogado-Geral da União. Os Órgãos vinculados à Instituição são: a Procuradoria-Geral Federal - PGF e a Procuradoria-Geral do Banco Central - PGBC.

As áreas de atuação da AGU são: a Consultiva, formada pela Consultoria-Geral da União-CGU e seus órgãos subordinados, e a Contenciosa que é exercida pela Procuradoria-Geral da União-PGU e seus órgãos subordinados. A atuação perante o Supremo Tribunal Federal é feita diretamente pelo Advogado-Geral da União com a assessoria de seu gabinete e da Secretaria-Geral de Contencioso.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Banco Central e a Procuradoria-Geral Federal exercem as funções consultivas e contenciosas no âmbito do Ministério da Fazenda, do Banco Central e das demais Autarquias e Fundações Públicas Federais, respectivamente.

Os membros da Advocacia-Geral da União são: os Advogados da União⁵, que atuam na representação judicial, extrajudicial e no assessoramento jurídico de órgãos da Administração

⁵ A Carreira de Assistente Jurídico, prevista no § 5º artigo 2º da LC nº 73/93 que atuam nos Ministérios, na Secretaria-Geral e nas demais Secretarias da Presidência da República e no Estado-Maior das Forças Armadas, foi transformada em cargos de Advogado da União por meio da lei nº 10.549/2002.

Direta da União; os Procuradores da Fazenda Nacional, que representam a União em causas de natureza tributária e prestam assessoria ao Ministério da Fazenda; os Procuradores Federais, que atuam na representação de autarquias e fundações públicas, e os Procuradores do Banco Central que atuam especificamente no Banco Central.

A Instituição conta com Lei Orgânica, Lei Complementar Nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, não é subordinada a órgão do Executivo e possui quadro próprio de servidores.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Atribuições do Advogado-Geral da União

Compete ao Advogado-Geral da União dirigir a Advocacia-Geral da União; representar a União perante o Supremo Tribunal Federal; promover a defesa de leis e atos normativos impugnados em ações diretas de inconstitucionalidade; desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da legislação vigente; assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes, assisti-lo no controle interno da legalidade dos atos da Administração e sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público.

Compete também ao Chefe da AGU fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal; unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal; editar enunciados de súmulas administrativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos de autarquias e fundações públicas e homologar os concursos públicos de ingresso nas Carreiras da Advocacia-Geral da União.

2.1.1 Forma de Escolha do Advogado-Geral da União

A escolha do Advogado-Geral da União é feita por meio de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável conhecimento jurídico e reputação ilibada.

O Advogado-Geral da União é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República.

A Lei Orgânica da AGU prevê a nomeação de substituto eventual do Chefe da Instituição que também será feita pelo Presidente da República e obedecerá aos mesmos requisitos exigidos para o Advogado-Geral.

2.2 Conselho Superior

O Conselho Superior da AGU tem competência para propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas Carreiras da Advocacia-Geral da União; organizar as listas de promoção e de remoção, julgar reclamações e recursos contra a inclusão, exclusão e classificação em tais listas, e encaminhá-las ao Advogado-Geral da União.

Compete também ao Conselho decidir, com base em parecer da Corregedoria-Geral da União, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da

União submetidos a estágio confirmatório e fixar os critérios disciplinadores dos concursos de ingresso nas carreiras da AGU.

O Órgão é composto por membros natos que são: o Advogado-Geral da União, o Procurador-Geral da União; o Procurador-Geral da Fazenda Nacional; o Consultor-Geral da União, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, e por membros eleitos para um único mandato de dois anos, escolhidos dentre os representantes de cada uma das Carreiras da AGU com seus respectivos suplentes.

Importante destacar que o Órgão também exerce a função consultiva⁶ perante o Advogado-Geral da União, assessorando-o em assuntos de alta relevância relacionados à gestão, ao planejamento estratégico e à atuação jurídica da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados.

Para o exercício da função consultiva a composição do Conselho foi acrescida dos seguintes membros: Procurador-Geral Federal, Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Secretário-Geral de Contencioso, Secretário-Geral de Consultoria e representantes eleitos das carreiras dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União.

O Conselho é presidido pelo Advogado-Geral e todos os seus membros têm direito a voto cabendo ao presidente o desempate.

2.3 Corregedoria

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União -CGAU é um órgão de Direção Superior cujas atribuições são: fiscalizar as atividades funcionais dos membros da AGU; promover correição nos seus órgãos jurídicos com vistas à verificação da regularidade e eficácia dos serviços e a proposição de medidas, bem como à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento.

Compete também à CGAU apreciar as representações relativas à atuação dos Membros da Instituição, coordenar o estágio confirmatório dos integrantes das respectivas Carreiras e emitir parecer sobre o seu desempenho opinando, fundamentadamente, por sua confirmação no cargo ou exoneração.

Além disso, também é competência da Corregedoria-Geral da União instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos contra os membros da AGU.

2.4 Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da União foi criada pelo Ato Regimental nº 3, de 15 de agosto de 2007, conta com o Ouvidor-Geral e o Ouvidor-Geral Substituto, e tem por finalidade representar os interesses dos demandantes, externos ou internos, perante à Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Procuradoria-Geral Federal e também propor a adoção de medidas para correção e prevenção de falhas e omissões na prestação do serviço público, bem como sugerir a expedição de atos normativos e de orientações objetivando a melhoria da prestação do serviço Público.

6 Função atribuída por meio da Portaria nº 1643/2009 da AGU.

O Órgão também é responsável por informar adequadamente aos dirigentes da Advocacia-Geral da União - AGU, da Procuradoria-Geral da Fazenda - PGFN e da Procuradoria-Geral Federal - PGF sobre os indicativos de satisfação dos usuários e também funciona como instrumento de interlocução entre os órgãos da AGU, PGFN e PGF e o público externo e interno respondendo aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela instituição sobre os procedimentos administrativos de seu interesse.

Compete também a Ouvidoria subsidiar os órgãos da Instituição com propostas de melhorias na execução das atividades de gestão administrativa, representação judicial e extrajudicial da União e consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo. O Órgão também é responsável por receber reclamações, sugestões, denúncias, elogios, pedidos de informações e comentários sobre o desempenho das atividades da AGU, PGFN e PGF e acolher reclamações, sugestões, pedidos de informações e denúncias dos membros, servidores e estagiários dos órgãos de direção superior e de execução da Instituição referentes às suas políticas, programas e processos relacionados às suas atribuições.

2.5 Escola

A Escola da Advocacia-Geral da União, inicialmente denominada de Centro de Estudos Victor Nunes Leal, foi criada pela portaria nº 1.294, de 23 de novembro de 2000, e transformada em Escola da AGU por meio do Ato Regimental nº 02, de 15 de agosto de 2005.

O Órgão é subordinado ao Advogado-Geral da União e se constitui num centro de captação e disseminação do conhecimento tendo por objetivo promover a atualização e o aperfeiçoamento dos membros e servidores da AGU e também fomentar estudos para o desenvolvimento de novas técnicas de trabalho para a advocacia pública.

A Escola também atua na promoção, organização, coordenação de atividades, complementação dos conhecimentos jurídicos e na contribuição da contínua formação dos profissionais do Direito por meio do oferecimento de cursos de capacitação e disseminação de conhecimentos voltados para o desempenho das atividades institucionais da Advocacia-Geral da União.

3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Recursos

A AGU integra o Orçamento Fiscal que compõe a Lei Orçamentária Anual – LOA. A exemplo dos demais Órgãos do Poder Executivo Federal, a execução orçamentária da AGU depende de limites de empenho e pagamento, os quais são fixados por meio do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, e Portarias Interministeriais do Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

A Instituição tem orçamento próprio, mas ainda não possui autonomia administrativa, uma vez que não tem iniciativa exclusiva de elaborar a sua própria peça orçamentária. A sua fonte de recursos é a fonte 100 (Tesouro).

As receitas da Instituição referentes ao exercício de 2010, cujo valor total aprovado na LOA é de R\$ 2.377.208.157,00 (dois bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, duzentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais) foram unicamente do Tesouro Nacional. Do total aprovado foram disponibilizados R\$ 2.299.974.723,00.

O aporte destinado à Instituição nos últimos cinco anos, de acordo com as leis orçamentárias anuais, é apresentado na tabela a seguir que demonstra o percentual do orçamento disponibilizado e efetivamente executado em relação ao orçamento aprovado em lei.

Ano	Aprovado na lei	Disponibilizado	Efetivamente executado
2006	1.141.135.024,00	1.117.135.024,00	1.114.402.369,00
2007	1.458.331.144,00	1.456.296.630,00	1.430.036.740,00
2008	1.959.309.763,00	1.924.046.891,00	1.908.795.763,00
2009	2.189.399.726,00	2.173.799.402,00	2.114.123.608,00
2010	2.377.208.157,00	2.299.974.723,00	1.778.994.529,00

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

3.2 Folha de Pagamento

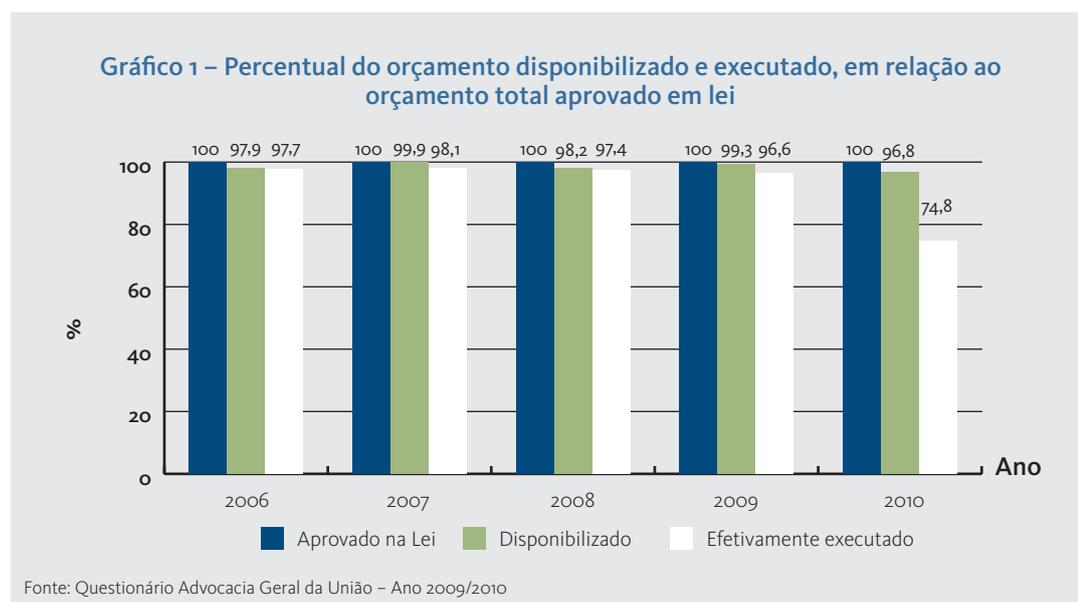
A Instituição elabora a sua folha de pagamento, conforme previsão legal. Os recursos relativos ao pagamento de despesas com pessoal são liberados mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional o que demonstra que a Instituição não exerce autonomia administrativa no tocante ao pagamento dos valores consignados em folha.

3.3 Recursos Efetivamente Executados

Os valores apresentados no presente diagnóstico consolidam as despesas dos grupos: pessoal e encargos sociais, despesas correntes (custeio) e despesas de capital (investimento).

Assim, ao analisarmos a execução orçamentária da Instituição no período de 2007 a 2010 constata-se um decréscimo no percentual do orçamento efetivamente executado em relação ao aprovado.

Em 2007 foi executado 98,1% do orçamento aprovado, em 2008 esse percentual declinou para 97,4%, decrescendo mais ainda em 2009, quando 96,6% do orçamento aprovado em lei foi efetivamente executado. Já em 2010 foi executado, até o mês de outubro, 74,8% do orçamento aprovado na LOA.



No que se refere a execução orçamentária de 2008 os gastos com pessoal, compreendendo a folha de pagamento dos membros, servidores e estagiários da Instituição, correspondem a 68,6% do orçamento executado.

Já os itens de custeio, ações de informatizações e investimento correspondem a 11,5%, 4% e 3,2% do total do orçamento executado, respectivamente. As terceirizações com atividade de assistência jurídica correspondem a 0,1% do orçamento executado.

Tabela 2: Detalhamento de despesas efetivamente executadas no ano de 2008¹

Valor executado com:	R\$	% sobre orçamento total executado
Folha de pagamento dos membros da instituição	1.287.608.952,40	67,5
Folha de pagamento dos servidores da instituição	14.310.812,00	0,8
Folha de pagamento dos estagiários da instituição	5.273.754,00	0,3
Itens de custeio	220.000.000,00	11,5
Terceirização da atividade de assistência jurídica	390.000,00	0,1
Itens de investimento	60.833.467,00	3,2
Ações de informatização	76.587.475,00	4,0

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

4. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL

4.1 Instalações Físicas

A AGU dispõe de 217 imóveis, abrangendo salas, prédios e casas comerciais. Deste total, 64 são utilizados sem ônus, 2 em regime de rateio e 151 são mantidos pela AGU. Dos imóveis mantidos pela AGU 109 são locados, 19 são próprios, 8 são utilizados com cessão de uso, 11 são prédios da União e outros 4 são compartilhados.

Tabela 3: Situação dos prédios mantidos pela AGU

Imóveis	Quantidade
Próprios	19
Alugados	109
Cedidos sem ônus	64

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

4.2 Veículos

A frota dos veículos utilizados pela Instituição, para transporte de membros e servidores no cumprimento do exercício da função, pertence, em sua maioria, à empresas terceirizadas ou às entidades descentralizadas, autarquias e fundações públicas, que são representadas pela AGU.

4.3 Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática da AGU, com menos de cinco anos de utilização, são compostos por 9.818 computadores, 673 laptops, e 2.255 impressoras a laser.

Tabela 4: Ativos de informática com menos de cinco anos de utilização, AGU

Ativos de informática	Quantidade
Computadores – desktops	9.818
Computadores – laptops	673
Impressoras - jato de tinta	-
Impressoras – laser	2.255

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

5.1 Número de Cargos Existentes

Compreende-se por “cargos existentes” o total de cargos de Advogados Públicos Federais, embora não estejam todos preenchidos, em todas as Carreiras da Instituição. Assim, de acordo com os dados levantados na pesquisa, foram criados, até 31 de dezembro de 2009 8.199 cargos para as Carreiras da AGU.

Os dados constantes na tabela abaixo demonstram que houve perda de membros em atividade em 2010, uma vez que até 31/12/2009, a Instituição contava com 6.030 Advogados Públicos Federais na ativa. Comparando com os dados de 2010 percebe-se que esse número diminuiu para 5.896, enquanto que o número de aposentadorias passou de 539, em 2009, para 636 em 2010.

Tabela 5: Cargos criados, Advogados na ativa e aposentados - AGU.

	Até 31/12/2009	Situação até 31/10/2010
Cargos criados	8.199	8.199
Advogados Públicos Federais na ativa	6.030	5.896
Advogados Públicos Federais aposentados	539	636

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

5.2 Quadro de Apoio Administrativo, Estagiários e Demais Servidores

O quadro de apoio administrativo da AGU é composto por servidores próprios, servidores do Executivo com lotação permanente, cedidos ou requisitados, terceirizados e estagiários e totaliza 8.808 pessoas.

Até 31 de dezembro de 2010 foram criados 2.083 cargos exclusivos para apoio administrativo, no entanto, a Instituição contabilizava, até aquela data, 1.816 servidores na ativa, restando, portanto, 267 cargos a serem preenchidos.

Estima-se, com base no levantamento realizado perante as unidades da Instituição, que há uma necessidade de 8.250 servidores o que demonstra uma defasagem de 354,3% no quadro de pessoal.

Tabela 6: Cargos e servidores, AGU - Posição em 31/10/2010.

	Quantidade
Cargos criados exclusivamente para apoio administrativo	2.083
Servidores do executivo lotados permanentemente na AGU	1.816
Servidores na ativa	1.816
Servidores requisitados e/ou cedidos	2.295
Servidores/empregados terceirizados (Exceto limpeza e vigilância)	1.593
Estagiários de direito remunerados	1.217
Estagiários de direito voluntários	0
Estagiários da área administrativa, econômica, contabilidade e informática.	71
Número necessário de servidores	8.250

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

5.3 Concursos

A AGU realizou, no período de 2006 a 2010, seis concursos para provimento de cargos das suas Carreiras. Desse total, três ocorreram em 2006, o que resultou no provimento de 1.269 cargos, um em 2007, um em 2009 e um em 2010 que resultaram em 856, 172 e 110 cargos providos, respectivamente.

Os dados são apresentados na tabela a seguir, juntamente com o número de cargos providos e cargos vagos em cada ano.

Tabela 7: Número de concursos realizados, cargos providos e cargos vagos, AGU, 2006-2010

Ano	Concursos	Cargos providos	Cargos vagos
2006	3	1.269	235
2007	1	856	77
2008	0	0	0
2009	1	172	4
2010	1	110	29

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

5.4 Estrutura da Carreira

As carreiras da Advocacia Pública Federal compreendem a de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal e Procurador do Banco Central, dividindo-se em Segunda Categoria ou inicial, Primeira Categoria ou intermediária e Categoria Especial ou final.

O ingresso na Instituição é mediante concurso público de provas e título e ocorre nas categorias iniciais, sendo exigido do candidato, no momento da inscrição no concurso, tempo mínimo de dois anos de prática forense.

A Lei Orgânica da Instituição estabelece que os primeiros dois anos de exercício em cargo inicial das carreiras da AGU correspondem a estágio confirmatório, no entanto após a aprovação da Emenda Constitucional nº 19/1998 a Corregedoria-Geral da União passou a aplicar o prazo constitucional de três anos para confirmação no cargo.

São requisitos para a confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade.

5.5 Remuneração

A remuneração bruta inicial dos membros das Carreiras da Advocacia Pública Federal é R\$ 14.970,60 e a final R\$ 19.451,00 e sua natureza jurídica é de subsídios.

5.6 Áreas de Atuação

Como Instituição responsável pela representação judicial e extrajudicialmente da União, suas Autarquias e Fundações Públicas a atuação da AGU divide-se em consultiva e contenciosa.

Atuação consultiva ocorre por meio de assessoramento e orientação aos dirigentes do Poder Executivo Federal, suas autarquias e fundações públicas. O objetivo é dar segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados, principalmente os que dizem respeito à materialização das políticas públicas, a viabilização jurídica das licitações e contratos e também a proposição e análise de medidas legislativas, tais como Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções.

Já a atuação contenciosa se dar por meio da representação judicial, nas causas em que a União figura como autora, ré ou terceira interessada, e extrajudicial perante entidades não vinculadas à Justiça como órgãos administrativos da própria União, Estados ou Municípios, em defesa dos interesses da União, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dos órgãos públicos que exercem função essencial à justiça, além de suas autarquias e fundações públicas.

Assim, os dados colhidos na pesquisa demonstram que a atuação da Instituição abrange todas as áreas, conforme a tabela abaixo:

Tabela 8: Áreas de atuação da AGU	
Contratos e convênios	Contratos e convênios
Conciliação e Arbitragem	Conciliação e Arbitragem
Cultura	Cultura
Defesa de Atos Administrativos	Defesa de Atos Administrativos
Defesa de Agente Públicos em razão do exercício da função	Defesa de Agente Públicos em razão do exercício da função
Direito Ambiental	Direito Ambiental
Direito Civil em geral	Direito Civil em geral
Direito da Educação, Ciência e Tecnologia.	Direito da Educação, Ciência e Tecnologia.
Direito da Regulação	Direito da Regulação
Direito Econômico e Financeiro	Direito Econômico e Financeiro
Direito minerário	Direito minerário
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário
Direito Trabalhista	Direito Trabalhista
Direito Tributário e cobranças judiciais de créditos	Direito Tributário e cobranças judiciais de créditos
Direitos Coletivos	Direitos Coletivos
Direitos do Consumidor	Direitos do Consumidor
Direitos do Idoso	Direitos do Idoso

De acordo com as informações prestadas pelo Advogado-Geral da União, dentre as áreas de atuação dos membros das Carreiras da AGU a que concentra o maior número de Advogados Públicos Federais é a previdenciária com 1.017 Advogados na atividade contenciosa e 472 na consultiva.

Tabela 9: Áreas de Lotação - Advocacia Pública Federal

Áreas de lotação	Atividade	
	Contenciosa	Consultoria
Previdenciária	1017	472
Cobrança e recuperação de créditos	591	13
Servidor Público e Pessoal	257	117
Desenvolvimento Agrário e Desapropriações	128	140
Ambiental	85	152
Infra estrutura	80	341
Saúde	67	116
Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	61	347
Desenvolvimento Econômico	60	157
Direito indígena, quilombolas e outras comunidades tradicionais	57	49
Contratos e Patrimônio Público	-	514

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

5.7 Órgãos de Atuação

No desempenho de suas atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo e também da representação judicial e extrajudicial da União a AGU atua por meio dos seguintes órgãos:

5.7.1 Procuradoria-Geral da União

A Procuradoria-Geral da União - PGU atua na representação judicial dos Poderes Judiciário e Legislativo e da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive os Ministérios, das Funções Essenciais a Justiça e também no contencioso internacional exceto matéria tributária e fiscal.

A PGU é subordinada diretamente ao Advogado-Geral da União e dirigida pelo Procurador-Geral da União que é nomeado pelo Presidente da República e tem cargo de natureza especial.

Dentre as competências da PGU destaca-se o assessoramento ao Advogado-Geral da União nas causas de interesse da União, em qualquer juízo ou tribunal, fornecendo-lhe os subsídios necessários à sua intervenção em feitos judiciais, e também a coordenação dos Órgãos de Execução da AGU distribuídos pelo País.

5.7.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN é um Órgão de Direção Superior da Advocacia-Geral da União subordinada, técnica e juridicamente, ao Advogado-Geral da União e vinculada administrativamente ao Ministério da Fazenda ao qual presta assessoramento e consultoria.

São atribuições da PGFN a representação da União em causas fiscais, a cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários, bem como a apuração e inscrição, para fins de cobrança judicial, da dívida ativa da União qualquer que seja sua natureza.

A Procuradoria-Geral do Banco Central é um Órgão vinculado, técnica e juridicamente, à Advocacia-Geral da União e integrante da estrutura do Banco Central do Brasil sendo responsável, exclusivamente, pela assessoria jurídica e representação judicial e extrajudicial dessa Autarquia sendo diretamente subordinada ao seu Presidente.

O Órgão exerce função essencial à justiça, dando suporte jurídico para que o Banco Central possa cumprir sua missão institucional de assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda, controle da inflação, e um sistema financeiro sólido e eficiente.

Compete à Procuradoria-Geral do Banco Central promover o controle interno da legalidade dos atos praticados pelo Banco Central, garantindo que a Constituição Federal e as demais leis do País sejam observadas pela Autarquia, em respeito aos direitos dos cidadãos.

5.7.3 Consultoria-Geral da União

A Consultoria-Geral da União - CGU é órgão máximo da atividade consultiva da Advocacia Pública, no âmbito da União, e tem como incumbência principal colaborar com o Advogado-Geral da União no assessoramento jurídico ao Presidente da República.

A CGU é responsável pela elaboração de pareceres com caráter normativo cujo objetivo é integrar e uniformizar os procedimentos comuns às Consultorias Jurídicas dos Ministérios e às coordenações dos Núcleos de Assessoramento Jurídico.

Sua atuação ocorre por meio da Consultoria da União, que tem atribuição de elaborar pareceres, notas, informações, pesquisas, estudos e outros trabalhos jurídicos solicitados pelo Consultor-Geral da União; da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, setor responsável pela identificação de litígios e pela manifestação quanto ao cabimento e possibilidade de conciliação entre órgãos e entidades da Administração Federal, bem como pela solução das controvérsias de natureza jurídica entre a Administração Pública Federal e a Administração Pública dos Estados ou do Distrito Federal e pela supervisão das atividades conciliatórias no âmbito de outros órgãos da Advocacia-Geral da União.

Além disso a CGU tem também os Departamentos de Assuntos Extrajudiciais, Orientação e Coordenação de órgãos Jurídicos, Análise de Atos Normativos e Informações Jurídicas Estratégicas.

Cabem a esses Departamentos, dentre outras, as atribuições de acompanhar, de forma permanente, feitos de interesse da União em tramitação no Tribunal de Contas da União, consolidar as orientações do TCU que devam ser disseminadas aos órgãos jurídicos da Administração Federal; orientar e coordenar as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, ou órgãos equivalentes, e dos Núcleos de Assessoramento Jurídico no que se refere à uniformização da jurisprudência administrativa, à correta aplicação das leis e observância dos pareceres, notas e demais orientações da AGU e prevenção de litígios de natureza jurídica.

É de responsabilidade também dos Departamentos Especializados da CGU coordenar a elaboração de anteprojeto de leis, de medidas provisórias e de outros atos normativos de interesse da AGU, analisar anteprojeto de lei, de medidas provisórias e de outros atos normativos, e prestar esclarecimentos e demais subsídios jurídicos aos membros do Poder Legislativo, quando necessário, bem como analisar projetos de lei submetidos à sanção do Presidente da República e participar de grupos de trabalho ou comissões voltados para a elaboração de atos normativos.

A CGU também dispõe de Núcleos de Assessoramento Jurídico que atuam junto às Secretarias de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, junto às unidades da Controladoria-Geral da União nos Estados para fornecer subsídios à atuação do Departamento de Assuntos Extrajudiciais e a realização de atividades conciliatórias quando determinado pelo Consultor-Geral da União.

5.7.4 Procuradoria-Geral Federal

A Procuradoria-Geral Federal - PGF da AGU, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União - AGU, criado pela Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tem como titular o Procurador-Geral Federal, cargo de natureza especial, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Advogado-Geral da União.

O Órgão atua na representação judicial e extrajudicial e também no assessoramento jurídico e consultoria da Administração Indireta do Poder Executivo que compreende as autarquias, fundações públicas e agências.

Competem aos órgãos de execução da PGF, que compreendem as Procuradorias-Federais e Regionais Federais, as Procuradorias-Seccionais Federais; os Escritórios de Representação e as Procuradorias Federais, especializadas ou não, junto às autarquias e fundações públicas federais, a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais.

5.7.5 Secretaria-Geral de Contencioso

A Secretaria-Geral de Contencioso da AGU é um órgão de assessoramento direto e imediato ao Advogado-Geral da União cuja competência é auxiliá-lo na defesa da União e do Presidente da República perante o Supremo Tribunal Federal, em sede de controle difuso e concentrado de constitucionalidade.

5.8 Atuação Internacional

A atuação internacional da AGU se dar por meio do Departamento Internacional - DPI ao qual compete auxiliar o Procurador-Geral no assessoramento ao Advogado-Geral da União nas questões de Direito Internacional, sobretudo no processo de celebração de tratados, acordos e ajustes internacionais, e também na representação judicial e extrajudicial da União nas causas ou controvérsias em foro estrangeiro e em processos judiciais, perante o Poder Judiciário brasileiro, decorrentes de tratados, acordos ou ajustes internacionais ou em execução dos pedidos de cooperação judiciária internacional.

É por meio desse Departamento que se dá a defesa de interesses da União no exterior que tanto ocorre por meio da contratação de escritório de advocacia para a propositura de ações em foros estrangeiros como também pela defesa jurídica do Estado brasileiro em Tribunais Internacionais.

O DPI também lida com assuntos referentes à cooperação jurídica internacional, como a execução dos pedidos de cooperação provenientes de Estados estrangeiros, e também responde, no exercício da atribuição de auxiliar o Procurador Geral no assessoramento ao Advogado-Geral da União nas questões de Direito Internacional, as consultas relacionadas à aplicação do direito das “gentes” a processos judiciais e administrativos em curso no Brasil ou no exterior.

5.9 Áreas de Lotação

No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo e também da representação judicial e extrajudicial da União, suas Autarquias e Fundações Públicas a AGU atua por meio dos seguintes órgãos:

6. PRODUTIVIDADE

A produtividade da AGU e seus Órgãos vinculados foi medida pelas ações ajuizadas, ações respondidas, recursos interpostos e execuções fiscais realizadas no período de 2006 a 2010. Os dados foram colhidos por meio do questionário respondido pelo Advogado-Geral da União.

No período de 2006 a 2008 o número de ações ajuizadas pela Instituição teve um acréscimo de 85,7% e os recursos interpostos de 38,4%. Por outro lado houve um declínio de 42,5% e 4,6% no número de execuções fiscais e ações respondidas, respectivamente.

Tabela 10: Ações ajuizadas e respondidas, Execuções fiscais e Recursos interpostos, AGU, 2006 a 2008

Ano	Ações ajuizadas	Execuções fiscais	Ações respondidas	Recursos interpostos
2006	13.322	36.856	1.294.746	395.567
2007	16.567	13.706	1.347.396	361.326
2008	24.741	21.186	1.235.265	547.362

Fonte: Questionário Advocacia Geral da União – Ano 2009/2010

Um dado importante levantado na pesquisa é em relação a Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, Órgão vinculado à AGU, que atua exclusivamente na representação e consultoria dessa Autarquia. Dentre as principais demandas judiciais em que o Banco Central é parte em 97,10% dos casos ele figura no pólo passivo da ação. As principais demandas versam sobre planos econômicos, servidores públicos e ativos financeiros.

Tabela 11

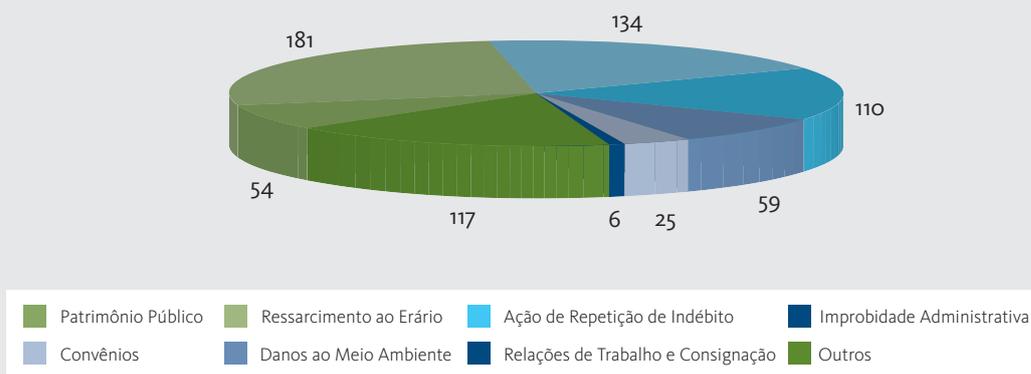
Assunto	Processos em curso em que o Banco Central figura como parte	% de processos por assunto	% pólo ativo	% pólo passivo
Planos Econômicos	3.285	35,07%	1,00%	99,00%
Servidores Públicos	1.087	11,60%	2,30%	97,70%
Regimes Especiais	713	7,61%	2,52%	97,48%
Crédito Rural	556	5,94%	0,72%	99,28%
Pessoal Contratado	520	5,55%	2,12%	97,88%
Sistema Financeiro Nacional.	510	5,44%	5,69%	94,31%
Cadastrros	387	4,13%	0,26%	99,74%
Câmbio E Área Internacional	348	3,72%	1,15%	98,85%
Ativos Financeiros	340	3,63%	0,29%	99,71%
Contratos	321	3,43%	5,92%	94,08%
Consórcios	262	2,80%	1,15%	98,85%
Tributos E Contribuições	223	2,38%	1,35%	98,65%
Sistema Financeiro de Habitação	214	2,28%	0,93%	99,07%
Títulos Públicos	189	2,02%	0,00%	100,00%
Crimes ou Ilícitos Administrativos	176	1,88%	43,75%	56,25%
Bens	85	0,91%	40,00%	50,00%
Licitação	59	0,63%	5,08%	94,92%
Privatização De Instituições Financeiras	51	0,54%	3,92%	96,08%
Dívida Ativa	39	0,42%	7,69%	92,31%
Dívida Pública	2	0,02%	0,00%	100,00%
Totais	9.367	100,00%	2,90%	97,10%

Fonte – Procuradoria do Banco Central

6.1 Ações ajuizadas por matéria envolvida

Dentre as matérias em que a AGU mais atuou, no período de 2009 a 2010, destacam-se as ações de ressarcimento ao Erário, Ação de Repetição de indébito, Patrimônio Público e Improbidade Administrativa.

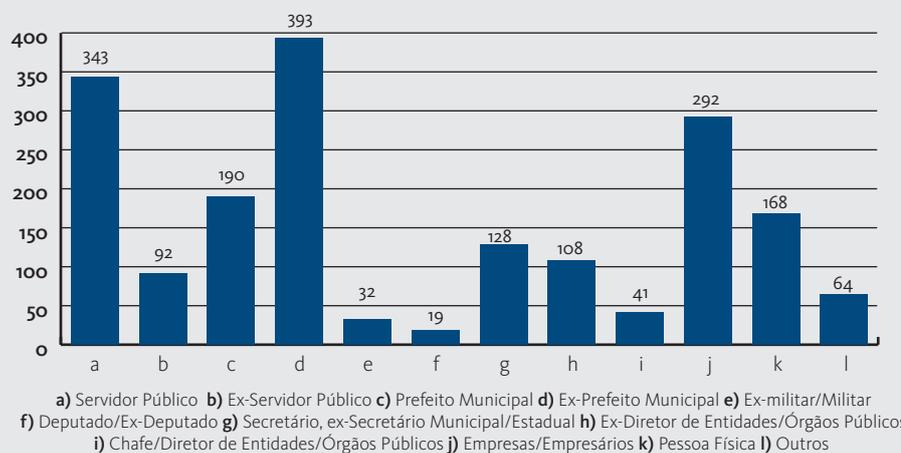
Gráfico 2 – Ações ajuizadas, União como Autora/Assistente, por matéria envolvida



Fonte: Procuradoria-Geral da União

6.2 Ações Ajuizadas por cargos públicos e outros envolvidos

Gráfico 3 – Ações ajuizadas, União como Autora/Assistente, por cargos públicos e outros envolvidos



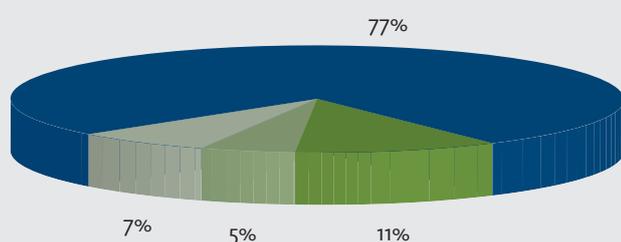
Fonte: Procuradoria-Geral da União

6.2.1 Ações Ajuizadas por tipo

Os dados colhidos na pesquisa também demonstraram que os tipos de ações mais ajuizadas pela Instituição e seus Órgãos vinculados são as de execuções fiscais, execução com base nas condenações impostas pelo Tribunal de Contas da União, embargos à execução, ações diversas (Ação Civil Pública, Ação de Ressarcimento, Ação Cautelar, Ação Possessória e Ações Dominiais) e ação ordinária.

Os gráficos abaixo demonstram os tipos de ações mais ajuizadas pela Procuradoria-Geral Federal, Órgão vinculado à AGU, e pela Procuradoria-Geral da União, órgão de atuação da AGU.

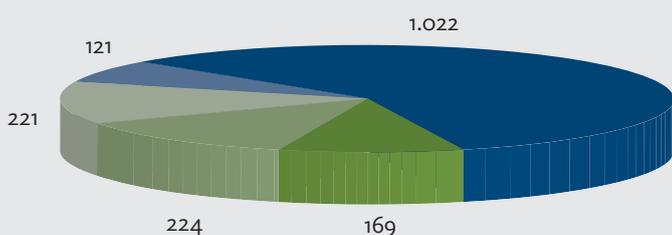
Gráfico 4 – Ações ajuizadas por tipo – Procuradoria-Geral Federal



■ Ação de Execução Fiscal ■ Embargos a Execução (inclusive trabalhista) ■ Ação Ordinária (procedimento comum ordinário)
■ Ação de Execução, Ação de Cobrança, Acções nos Juizados Especiais Cíveis e Previdenciários, Mandato de Segurança, Ação de Desapropriação e Ação Civil Pública

Fonte: Procuradoria-Geral Federal

Gráfico 5 – Ações ajuizadas por tipo e quantidade – PGU/CGU



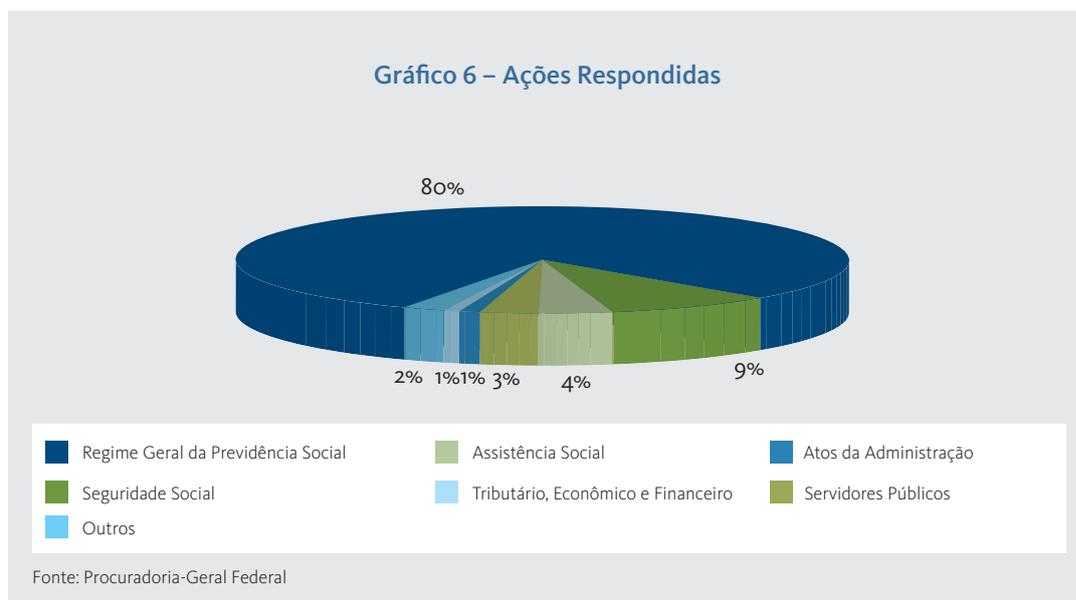
■ Ação de Execução com base nas condenações impostas pelo TCU ■ Ações Diversas – União como Autora
■ Ação de Improbidade Adm. – União como Autora ■ Ação de Improbidade Adm. – União como Assistente
■ Ações Diversas – União como Assistente

Fonte: Procuradoria-Geral da União

6.3 Ações respondidas

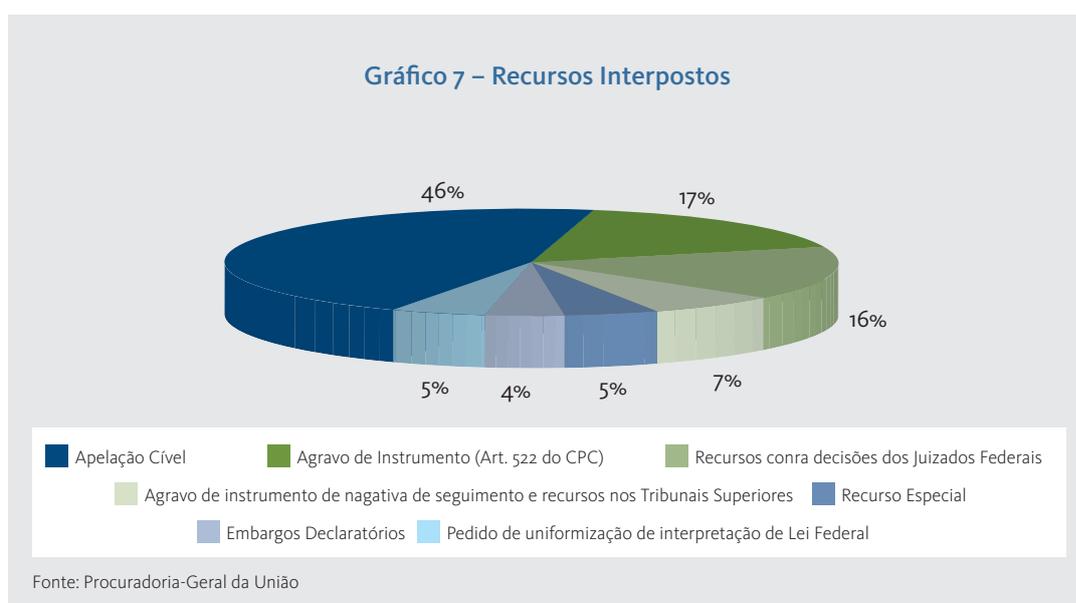
As ações mais respondidas pela AGU versam sobre o Regime Geral da Previdência Social, Ação Anulatória de Lançamento Fiscal e Ação Ordinária de Repetição de Indébito.

O gráfico abaixo demonstra as demandas mais respondidas pela Procuradoria-Geral Federal, Órgão vinculado à AGU.



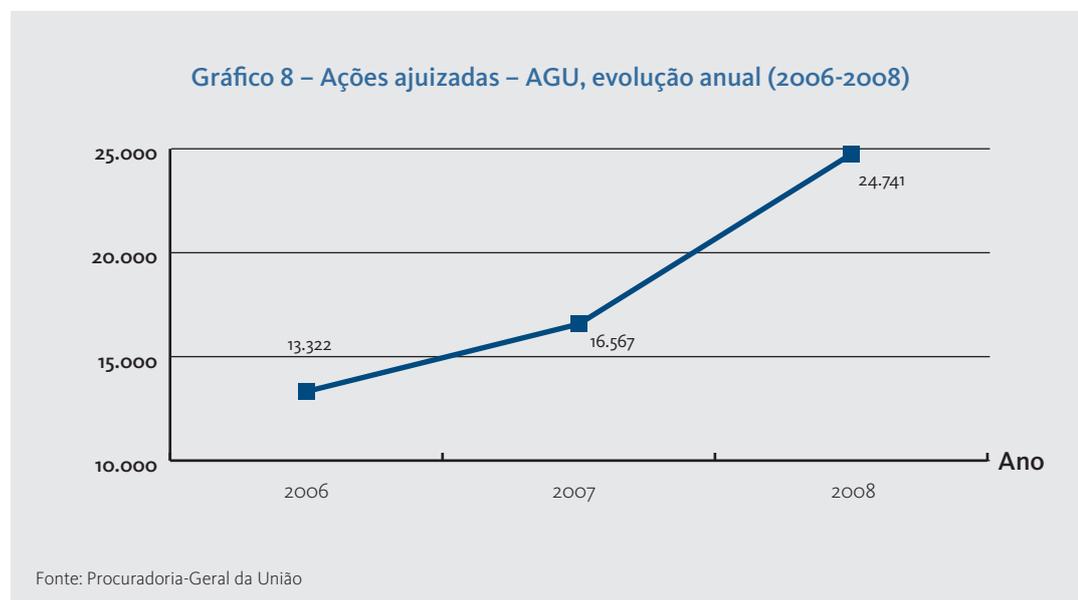
6.4 Recursos Interpostos

Os recursos mais interpostos pelos Órgãos de atuação da AGU são as apelações cíveis e agravos de instrumentos.

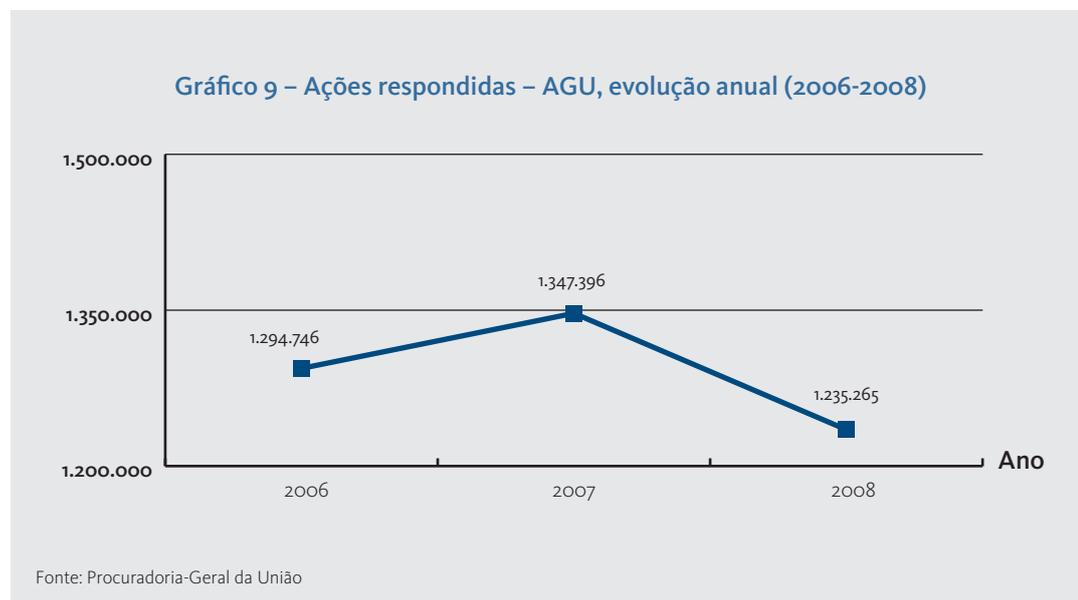


6.5 Evolução Anual

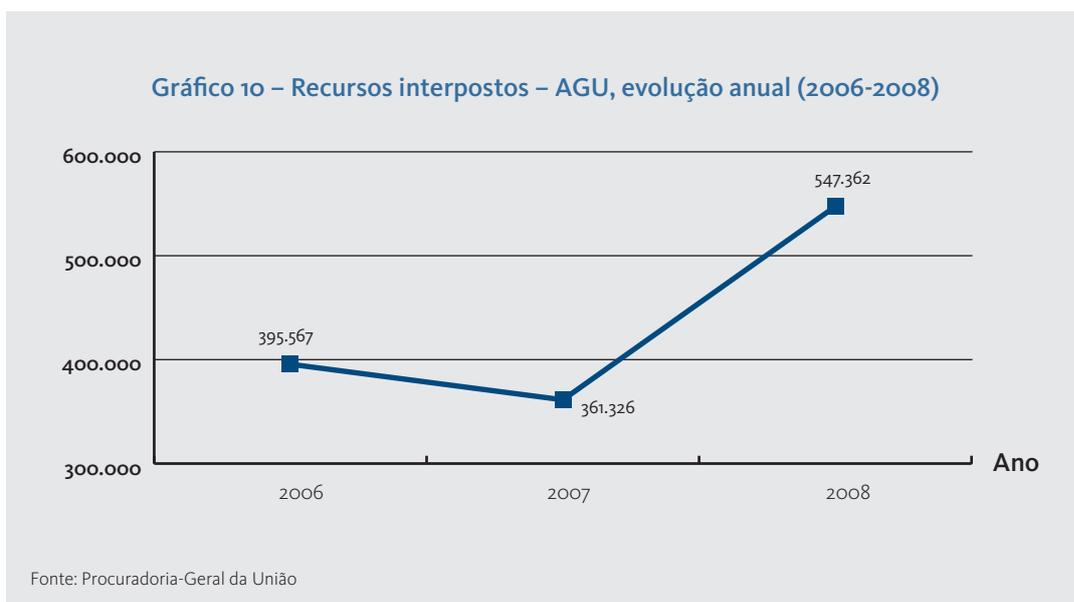
Os gráficos a seguir demonstram a evolução da produtividade da AGU no período de 2006 a 2008 em relação as ações ajuizadas, respondidas, recursos interpostos e execuções fiscais realizadas.



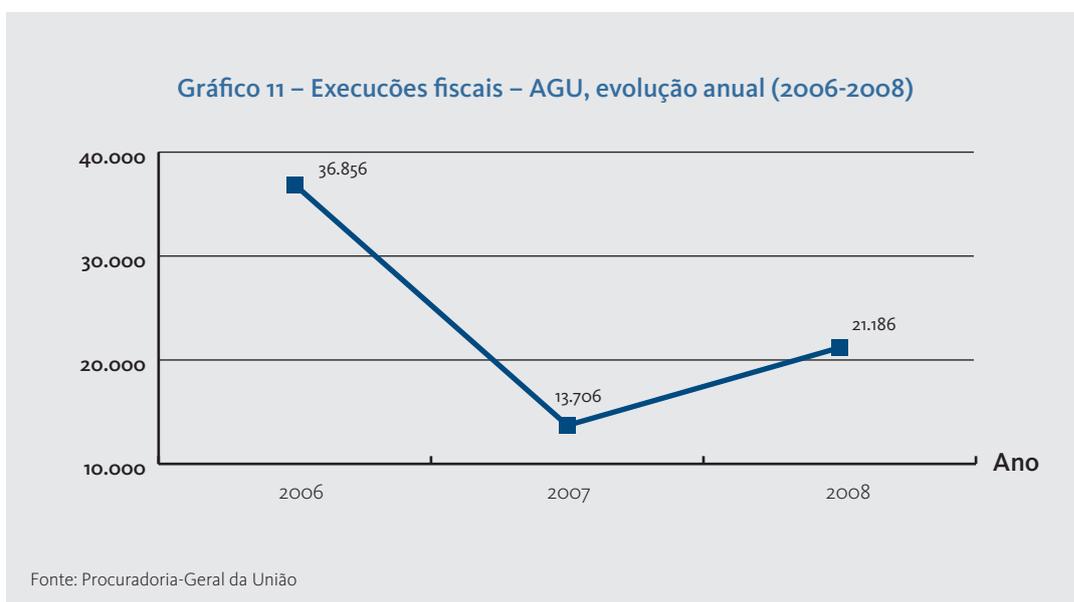
O número de ações respondidas pela AGU sofreu uma queda de 4,8% no período de 2006 a 2008.



Já o número de recursos cresceu em 38,4% no mesmo período.



Parte importante da atividade da AGU está voltada para a execução fiscal de dívidas para com a União e suas autarquias e fundações públicas. Entre estas, tem um peso importante as execuções fiscais trabalhistas, para garantir o recebimento de multas aplicadas aos empregadores por descumprimento de normas da legislação trabalhista. No período de 2006 a 2008, houve uma queda da ordem de 43,6%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



6.6 Resultados obtidos

A pesquisa demonstrou que a atuação dos membros da Advocacia Pública Federal também teve resultados financeiros. Como exemplo, citamos as execuções fiscais ajuizadas, as ações de ressarcimento, principalmente as decorrentes de fraudes ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como as arrecadações de contribuições sociais e valores inscritos na dívida ativa da União resultaram em R\$ 2.026 trilhões de reais economizados ou arrecadados.

Além disso, a atuação pró-ativa da Instituição também resultou na arrecadação de honorários de sucumbência, indenizações e devolução de recursos de convênios.

Tabela 12: Arrecadação de Honorários, Indenizações e Recolhimento de Recursos de Convênios.

Ano	Indenizações	Honorários Advocatícios de sucumbência	Recolhimentos referentes a devolução de recurso de convênios
2006	4.208.191,04	17.166.894,31	93.382.669,69
2007	24.013.003,39	8.347.402,95	166.236.387,00
2008	7.615.849,88	6.333.458,92	357.880.788,50
2009 ⁸	6.317.006,30	26.217.749,14	171.412.997,49

⁸ Valores até Agosto de 2009.

7. PERFIL DO ADVOGADO PÚBLICO FEDERAL

7.1 Atuação na Instituição

A pesquisa revela que, 46,0% dos Advogados Públicos Federais atuam na Procuradoria Geral Federal, 26,7% na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e 11,9% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa atuam na Procuradoria-Geral da União.

Do total de Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa 46% atuam na Procuradoria Geral Federal, 26,7% na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e 11,9% dos participantes da pesquisa atuam na Procuradoria-Geral da União. Menos de 15,4% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa atuam nos demais órgãos, como a Procuradoria-Geral do Banco Central, Controladoria-Geral da União e Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

Órgão/Cargo	f	%
Órgão de atuação:		
PGF	641	46,0
PGFN	372	26,7
PGU	165	11,9
AGU	77	5,5
PGBC	55	3,9
CGU	43	3,1
CGAU	6	0,4
Outro	35	2,5
Cargo exercido:		
Procurador Federal	666	47,7
Procurador da Fazenda Nacional	372	26,7
Advogado da União	306	22,0
Procurador do Banco Central	45	3,2
Assessor/Assistente/Consultor jurídico	5	0,4
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Questionados sobre as áreas de atuação, 69,2% dos Advogados Públicos Federais que foram entrevistados declararam que atuam na área de Direito Administrativo, dentre os quais 1,4% atuam com exclusividade. 53,1% atuam na área de Direito Civil em geral e 44,3% na área de Direito Tributário.

Os dados também demonstraram que a maioria dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa atua em mais de uma área. 46,75% dos respondentes têm área de

atuação exclusiva, sendo que destes, 8,5% atuam exclusivamente na área de Direito Previdenciário e Assistência Social, 7,2% na Primeira Instância e 5,4% na área Tributária.

As áreas com menor percentual, 1,1%, de respondentes atuando com exclusividade são: Direito Penal, Direito do Consumidor, Direitos Humanos, Direitos do Idoso, Direitos Coletivos e questões indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais.

A atuação judicial em Primeira Instância soma 58,4% dos entrevistados, sendo que 7,2% atuam com exclusividade.

Tabela 14: Áreas de atuação - Advogados Públicos Federais

Áreas de atuação	Atuação na área					
	Sim		Sim, com exclusividade		Não	
	f	%	f	%	f	%
Direito Administrativo	945	67,8	20	1,4	429	30,8
Primeira Instância	814	58,4	100	7,2	480	34,4
Direito Previdenciário e Assistência Social	623	44,7	119	8,5	652	46,8
Direito Civil em geral	740	53,1	1	0,1	653	46,8
Direito Tributário	617	44,3	75	5,4	702	50,4
Dívida Ativa - Cobrança e Recuperação de Créditos	561	40,2	67	4,8	766	54,9
Juizados Especiais Federais Cíveis	586	42,0	25	1,8	783	56,2
Servidor Público e Pessoal	565	40,5	20	1,4	809	58,0
Licitações e Contratos e Patrimônio	519	37,2	18	1,3	857	61,5
Direito Trabalhista	513	36,8	15	1,1	866	62,1
Probidade Administrativa	425	30,5	19	1,4	950	68,1
Consultoria Jurídica da União, Autarquias e Fundações	400	28,7	42	3,0	952	68,3
Segunda Instância	398	28,6	22	1,6	974	69,9
Atividade administrativa ou de direção	395	28,3	17	1,2	982	70,4
Processo Administrativo Disciplinar	368	26,4	13	0,9	1013	72,7
Direitos Coletivos	372	26,7	3	0,2	1019	73,1
Direito Ambiental	340	24,4	9	0,6	1045	75,0
Representação extrajudicial	332	23,8	10	0,7	1052	75,5
Saúde	288	20,7	5	0,4	1101	79,0
Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	269	19,3	4	0,3	1121	80,4
Infra-estrutura	266	19,1	5	0,4	1123	80,6
Regulação	247	17,7	3	0,2	1144	82,1
Desenvolvimento Agrário e Desapropriações	231	16,6	5	0,4	1158	83,1
Direitos Humanos	220	15,8	2	0,1	1172	84,1
Direitos do Idoso	210	15,1	2	0,1	1182	84,8
Questões indígenas, quilombolas ou outras comunidades tradicionais	207	14,8	5	0,4	1182	84,8
Outros	198	14,2	4	0,3	1192	85,5
Direitos do Consumidor	186	13,3	2	0,1	1206	86,5
Tribunais Superiores ou STF	164	11,8	17	1,2	1213	87,0
Direito Penal	162	11,6	3	0,2	1229	88,2
Sistema Habitacional Público	128	9,2	0	0,0	1266	90,8
Tribunal Marítimo, Conselhos ou Juntas de Julgamento	23	1,6	0	0,0	1371	98,4

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

7.2 Características Sócio-Demográficas

A maioria, 72%, dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa são do sexo masculino.

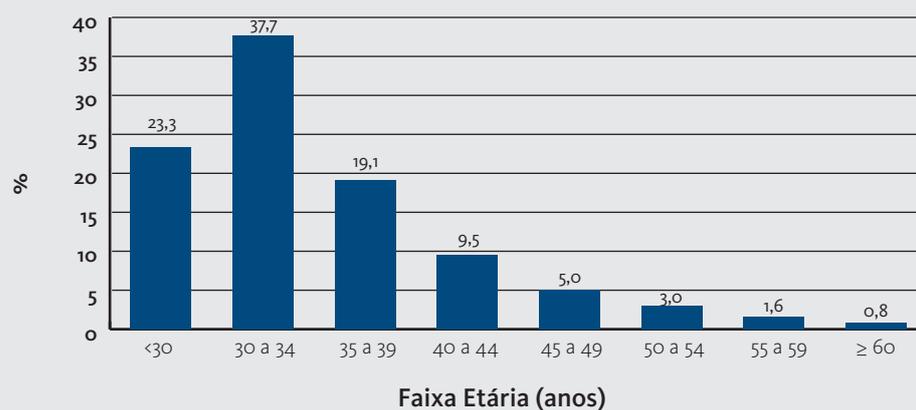
Tabela 15: Distribuição do número de respondentes por sexo - Advogados Públicos Federais

Sexo	f	%
Masculino	1.004	72,0
Feminino	390	28,0
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Quanto à faixa etária, 23,3% dos respondentes tem idade inferior a 30 anos e 37,7% tem idade entre 30 e 34 anos. Aqueles que têm entre 35 a 39 anos correspondem a 19,1% dos entrevistados.

Gráfico 12 – Distribuição do número de respondentes por faixa etária – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

65,6% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa são casados ou mantêm união estável.

Tabela 16: Distribuição do número de respondentes por estado civil - Advogados Públicos Federais

Estado civil	f	%
Solteiro (a)	417	29,9
Casado (a) / união estável	914	65,6
Separado (a) / divorciado (a)	59	4,2
Não declarado	04	0,3
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A pesquisa revelou também que entre os Advogados Públicos Federais que são casados ou mantêm união estável, 42,6% possuem cônjuge/companheiro com ensino superior completo. Entre esses 40,3% têm curso de Pós-Graduação, 6,5% mestrado, 1,5% Doutorado e 0,2% Pós-Doutorado.

As profissões dos cônjuges/companheiros mais citadas foram: advogado, 16,2%, servidor público, 10,7%, Procurador, 8,5%, Estudante, 5,3%, Professor, 4,9% e Médico, 3,7%.

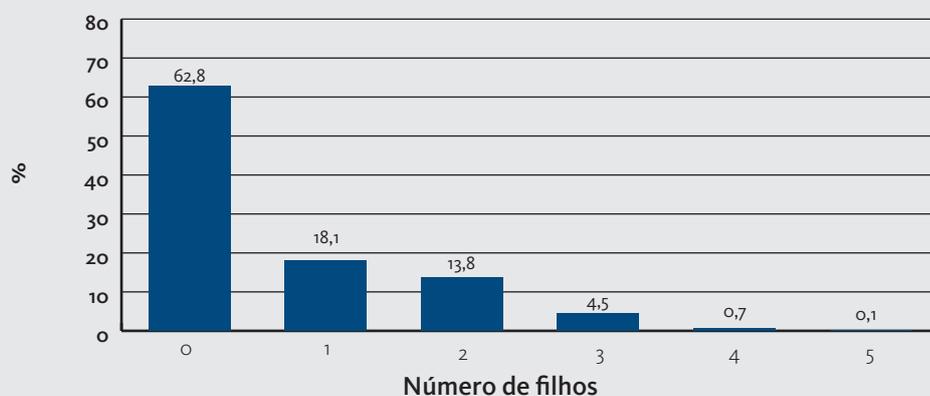
Tabela 17: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução do Cônjuge/Companheiro (a) – Advogado Públicos Federais

Grau de instrução	f	%
Sem instrução formal	0	0,0
Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º grau)	2	0,2
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	1	0,1
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	5	0,5
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	26	2,8
Ensino Superior Incompleto	48	5,3
Ensino Superior Completo	389	42,6
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	368	40,3
Mestrado	59	6,5
Doutorado	14	1,5
Pós-Doutorado	2	0,2
Total	914	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

O gráfico abaixo revela que 62,8% dos Advogados Públicos Federais não possuem filhos. Entre os que possuem 18,1% tem um filho e 13,8% dois filhos.

Gráfico 13 – Distribuição do número de respondentes segundo número de filhos – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A tabela abaixo demonstra que 72% dos advogados Públicos Federais possuem um dos pais com formação de Ensino Superior Completo e 42,8% possuem ambos os pais com formação completa. Entre os respondentes que possuem os pais com nível superior, 61,9% refere-se ao pai e 52,8% refere-se à mãe.

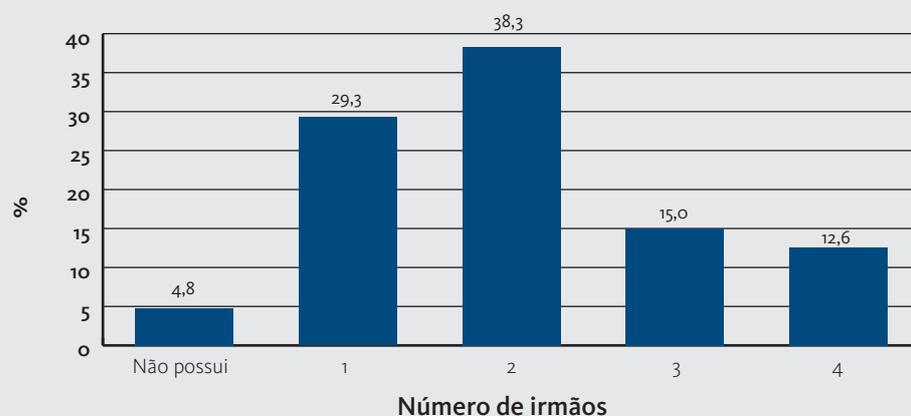
Tabela 18: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução dos pais - Advogados Públicos Federais

Grau de instrução	Pai		Mãe	
	f	%	f	%
Sem instrução formal	22	1,6	17	1,2
Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º grau)	147	10,5	117	8,4
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	72	5,2	78	5,6
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	36	2,6	39	2,8
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	180	12,9	330	23,7
Ensino Superior Incompleto	67	4,8	75	5,4
Ensino Superior Completo	527	37,8	478	34,3
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	249	17,9	202	14,5
Mestrado	48	3,4	39	2,8
Doutorado	34	2,4	14	1,0
Pós-Doutorado	5	0,4	3	0,2
Não informado	7	0,5	2	0,1
Total	1.394	100,0	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que, 67,6% dos Advogados Públicos Federais que responderam ao questionário têm um ou dois irmãos, 27,6% tem três ou mais e 4,8% são filhos únicos.

Gráfico 14 – Distribuição do número de respondentes segundo número de irmãos – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Já sobre a escolaridade 11,1% dos respondentes informaram que não possuem irmão com formação em nível superior, enquanto, que 72,4% possuem um ou dois irmãos com essa formação.

Tabela 19: Distribuição do número de respondentes segundo número de irmãos com formação em nível superior - Advogados Públicos Federais

Irmãos com nível superior	f	%
Não tem irmãos com formação em nível superior	147	11,1
1 irmão	507	38,2
2 irmãos	454	34,2
3 irmãos	135	10,2
4 irmãos ou mais	84	6,3
Total	1.327	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

7.2.1 Formação acadêmica e profissional

A pesquisa também revelou que 42,8% dos Advogados Públicos Federais obtiveram o bacharelado em Universidades Federais e 14,5% em Universidades Estaduais. Isso demonstra que 57,3% dos respondentes graduaram-se em Faculdade/Universidade Pública.

Dos que se formaram em Faculdade/Universidade privada, 73,4% estudaram na capital dos estados e 26,5% em universidades localizadas no interior. O total dos que se graduaram em universidades/faculdades privadas somam 42,4%.

Tabela 20: Distribuição do número de respondentes segundo tipo e localização da instituição onde obteve bacharelado - Advogados Públicos Federais

Faculdade/Universidade	f	%
Pública Estadual	202	14,5
Pública Federal	597	42,8
Privada	591	42,4
Não informado	4	0,3
Localização da instituição		
Capital	1022	73,4
Interior	370	26,5
Não especificado	2	0,1
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Os dados referentes à conclusão do bacharelado revelam que 61,3% dos Advogados Públicos Federais obtiveram o título de bacharel em Direito depois do ano de 2000, enquanto 30,3% se formaram na década de 90.

Tabela 21: Distribuição do número de respondentes segundo ano de conclusão do bacharelado - Advogados Públicos Federais

Ano de conclusão	f	%
Antes de 1980	16	1,1
1980 a 1989	89	6,4
1990 a 1999	422	30,3
2000 ou posterior	854	61,3
Não informado	13	0,9
Total	1.394	100

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Quando da realização da pesquisa 32,2% dos Advogados Públicos Federais entrevistados revelaram que estavam realizando alguma atividade de estudo, destacando-se os cursos de especialização ou pós-graduação *latu sensu* que estavam sendo realizados por 23,7% dos respondentes.

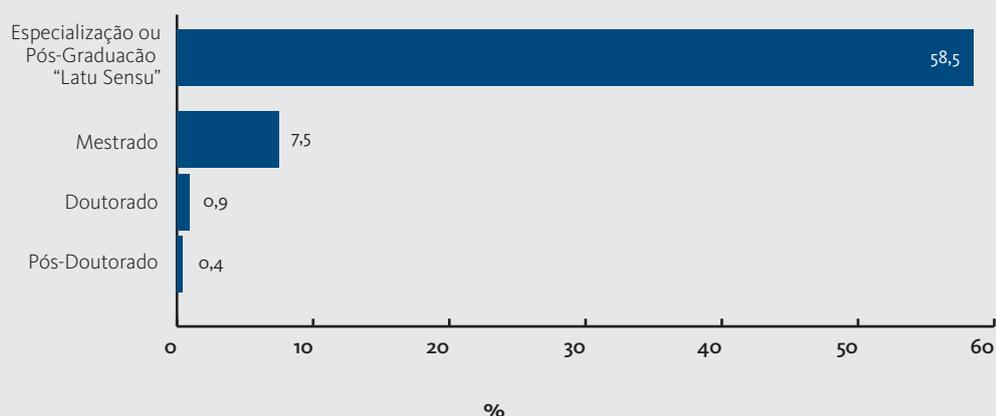
Tabela 22: Distribuição do número de respondentes segundo estudo atual - Advogados Públicos Federais

Tipo de estudo	f	%
Especialização ou pós-graduação “ <i>Latu Sensu</i> ”	331	23,7
Mestrado	61	4,4
Doutorado	25	1,8
Pós-Doutorado	1	0,1
Outros	30	2,2
Não está estudando	946	67,8
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A pesquisa também revelou que 58,5% dos entrevistados já concluíram algum curso de Especialização e que 25% frequentam ou já frequentaram outro curso de graduação, dentre os quais destacam-se o curso de Administração, Contabilidade, Economia, Letras e Filosofia.

Gráfico 15 – Distribuição do número de respondentes segundo cursos concluídos após o bacharelado em Direito – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Tabela 23: Distribuição do número de respondentes segundo frequência a outros cursos de nível superior - Advogados Públicos Federais

Frequênta ou freqüentou outro curso superior	f	%
Sim	349	25,0
Não	1.031	74,0
Não informado	14	1,0
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Antes de ingressar nas carreiras da Advocacia Pública Federal 96,5% dos advogados Públicos Federais entrevistados prestou concurso público para outra Instituição.

Tabela 24: Distribuição do número de respondentes segundo realização de outros concursos públicos - Advogados Públicos Federais

Realização de outros concursos	f	%
Sim	1.345	96,5
Não	39	2,8
Não informado	10	0,7
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 71,3% dos respondentes afirmaram que exerciam atividade jurídica antes de ingressar nas carreiras da Advocacia Pública Federal. Sendo que 41,2% exercia exclusivamente a advocacia privada, 12,8% a advocacia em conjunto com outra atividade jurídica e 19,2% exercia atividades de assessor, técnico ou analista judiciário.

Atualmente 59,2% dos respondentes afirmaram que gostariam de exercer a advocacia privada.

Tabela 25: Distribuição do número de respondentes segundo exercício profissional anterior ao ingresso nas carreiras da Advocacia Pública Federal - Advogados Públicos Federais

Exercício de atividades profissionais	f	%
Sim, na área jurídica	994	71,3
Exclusivamente a advocacia	410	41,2
Advocacia e outra atividade jurídica	127	12,8
Assessor, técnico, analista judiciário	191	19,2
Sim, em outra área	262	18,8
Não	138	9,9
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Quando da realização da pesquisa 10,4% dos Advogados Públicos Federais entrevistados afirmaram que estavam exercendo atividades de professor universitário dos quais 9,4% lecionam em Instituições Privadas de Ensino.

Tabela 26: Distribuição do número de respondentes segundo exercício de atividade como professor universitário - Advogados Públicos Federais

Professor universitário	f	%
Sim, em Instituição Pública.	11	0,8
Sim, em Instituição Privada.	130	9,4
Sim, em Instituição Privada e Pública.	3	0,2
Não	1.241	89,0
Não informado	9	0,6
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Sobre a existência de parentes nas carreiras da Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia, a maioria dos Advogados Públicos Federais que responderam ao questionário afirmou que não têm parentes exercendo atividades nessas Instituições.

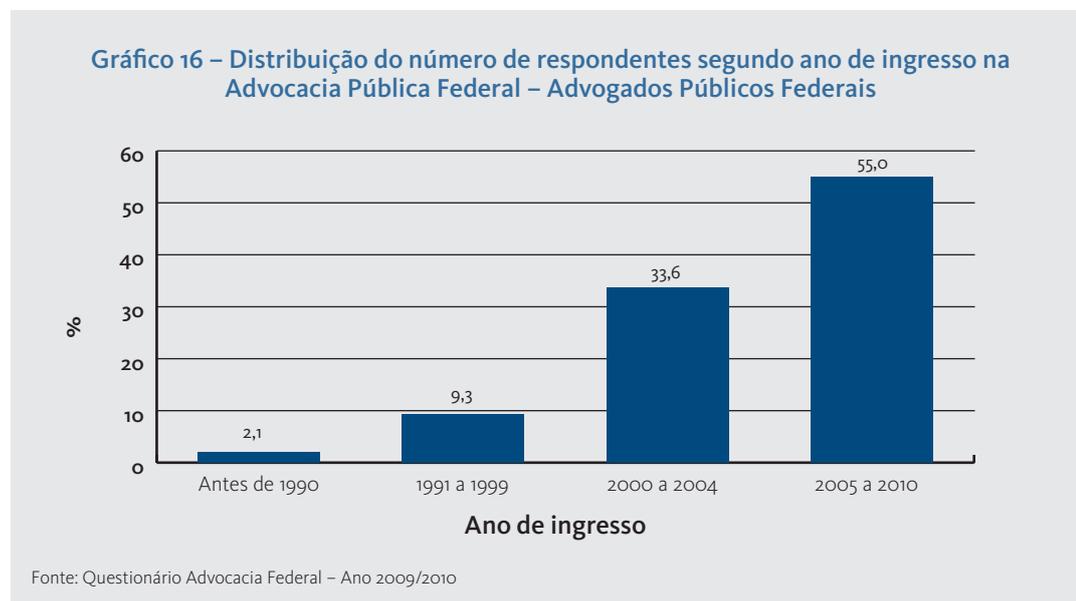
Tabela 27: Distribuição do número de respondentes segundo ocorrência de parentes que exercem ou exerceram atividades de nível superior em carreiras específicas - Advogados Públicos Federais

Tem ou teve parentes exercendo atividades de nível superior nas seguintes carreiras	Sim		Não	
	f	%	f	%
Advocacia Pública	231	16,6	1.163	83,4
Na Magistratura	212	15,2	1.182	84,8
No Ministério Público	153	11,0	1.241	89,0
Na Defensoria Pública	54	3,9	1.340	96,1
Na Polícia	203	14,6	1.191	85,4

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

7.3 Características da atuação profissional

Sobre o ano de ingresso na Instituição 88,6% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa ingressaram na Instituição no período de 2000 a 2009.



O subsídio médio bruto dos Advogados Públicos Federais é entre R\$ 14.000,00 e R\$ 16.000,00, com um percentual de 50,7% do total dos respondentes.

Sobre a faixa salarial, 50,7% dos Advogados Públicos Federais que responderam ao questionário têm subsídio bruto mensal de até R\$ 16.000,00. Já 13,7% dos entrevistados ganham entre R\$ 18.000,00 a R\$ 20.000,00 e 0,2% têm subsídio bruto mensal acima de R\$ 20.001,00.

Se considerarmos as gratificações e outras vantagens constata-se que 47,6% dos Procuradores Públicos Federais que participaram da pesquisa tem subsídio bruto mensal de até R\$ 16.000,00; 15,5% de R\$ 18.000,00 a R\$ 20.000,00 e 3,6% dos respondentes ganham mensalmente acima de R\$ 20.001,00.

Tabela 28: Distribuição dos respondentes segundo faixa salarial - Advogado Público Federal		
Faixas de salário	f	%
Subsídio mensal bruto		
De R\$10.001 a R\$ 12.000	18	1,3
De R\$12.001 a R\$ 14.000	47	3,4
De R\$14.001 a R\$ 16.000	708	50,7
De R\$16.001 a R\$ 18.000	412	29,6
De R\$18.001 a R\$ 20.000	191	13,7
De R\$20.001 acima	3	0,2
Não informado	15	1,1
Subsídio mensal bruto incluídas gratificações e outras vantagens		
De R\$10.001 a R\$ 12.000	16	1,1
De R\$12.001 a R\$ 14.000	38	2,7
De R\$14.001 a R\$ 16.000	663	47,6
De R\$16.001 a R\$ 18.000	390	28,0
De R\$18.001 a R\$ 20.000	216	15,5
De R\$20.001 acima	50	3,6
Não informado	21	1,5
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Os Advogados Públicos Federais que foram promovidos nos últimos cinco anos representam 41,2% dos respondentes. Aqueles que foram promovidos pela ultima vez há mais de 10 anos somam apenas 0,5%. Já 51,8% dos respondentes esperam ser promovidos nos próximos cinco anos.

Tabela 29: Distribuição do número de respondentes segundo ano da última promoção e perspectivas de promoções futuras - Advogado Público Federal		
	f	%
Ano da última promoção		
Antes de 2000	7	0,5
2000 a 2004	52	3,7
2005 a 2010	574	41,2
Sem informação	761	54,6
Expectativa de tempo para promoção		
1 a 5 anos	722	51,8
6 a 10 anos	260	18,7
11 a 15 anos	98	7,0
mais de 16 anos	124	8,9
Sem informação	190	13,6
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Os respondentes analisaram, com notas de 1 a 10, os fatores que os influenciaram na decisão de ser membro da Advocacia Pública Federal. A nota 10 representa muito importante e a nota 1 representa pouca importância. As notas 5 e 6 representam neutralidade. Nota igual ou maior que 7 indicam importante ou muito importante.

Assim, a estabilidade em cargo público foi considerada por 90,5% dos entrevistados como o fator mais importante na decisão de ser membro da Advocacia Pública Federal, seguida da remuneração com 85,2% e da possibilidade de defender o Estado Brasileiro com 82,8% dos respondentes.

O prestígio e reconhecimento e a oportunidade de desenvolver um trabalho social foram apontados como um fator importante por 58,5% e 47,7% dos entrevistados.

Tabela 30: Distribuição do número de respondentes segundo fatores importantes na decisão de ser membro da Advocacia Pública Federal - Advogados Públicos Federais

Fatores importantes/Muito importantes	f	%
Estabilidade em cargo público	1.262	90,5
Remuneração	1.188	85,2
Possibilidade de defender o Estado Brasileiro	1.154	82,8
Prestígio e reconhecimento	816	58,5
Oportunidade de desenvolver um trabalho social	665	47,7
Parentes / conhecidos que trabalham ou trabalharam na Advocacia Pública Federal	228	16,4
Não aprovação em outros concursos públicos	210	15,1
Falta de opção no mercado de trabalho	204	14,6
Professores na faculdade	200	14,3
Ter estagiado em órgão da Advocacia-Geral da União	90	6,5
Não abertura de outros concursos públicos	71	5,1

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Da mesma forma também foram avaliadas as características necessárias para ser um bom Advogado Público. A maioria dos Advogados Públicos Federais, que participaram da pesquisa, considera todas as características, apontadas na tabela abaixo, muito importantes para ser um bom advogado destacando-se o saber técnico-jurídico e a defesa do interesse e patrimônio público com 99,3% e 98,6% dos respondentes.

Tabela 31: Distribuição do número de respondentes segundo características importantes para ser um bom Advogado Público - Advogados Públicos Federais

Características importantes/muito importantes	f	%
Saber técnico-jurídico	1.384	99,3
Defesa do interesse e patrimônio público	1.374	98,6
Autonomia funcional	1.341	96,2
Comprometimento com os princípios institucionais	1.324	95,0
Conhecimento multidisciplinar	1.315	94,3
Comprometimento com a Justiça Social	1.119	80,3
Engajamento nas causas corporativas	933	66,9
Engajamento efetivo em causas sociais	857	61,5
Titulação acadêmica	717	51,4

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 37% dos Advogados Públicos Federais que responderam ao questionário afirmaram que pretendem prestar concurso para outra Carreira, sendo que 65,1% demonstraram interesse em seguir a carreira da Magistratura Federal e 57,8 a carreira do Ministério Público Federal.

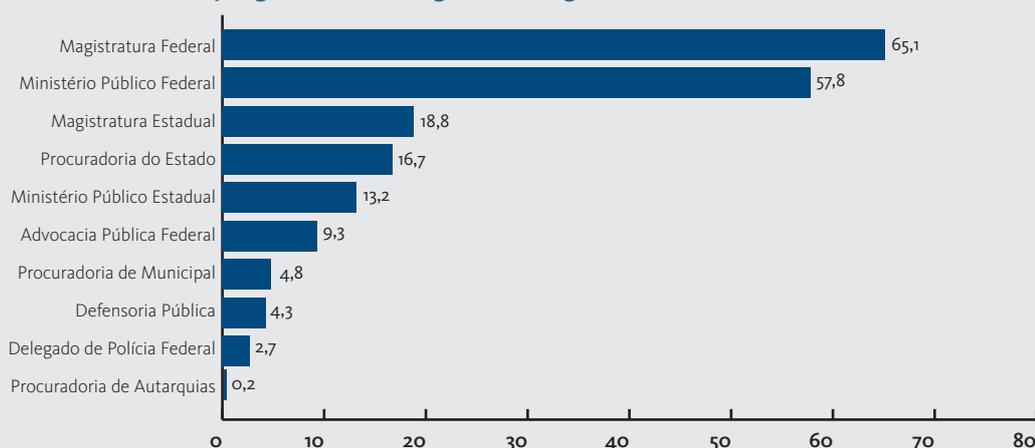
As Carreiras de Magistratura, Ministério Público, Procuradoria Estadual e Advocacia Privada somam 58% dos entrevistados. Já a Defensoria Pública, a Procuradoria Municipal, Procuradoria de Autarquias e a Polícia Federal correspondem a 12% dos respondentes que pretendem seguir outra Carreira.

Tabela 32: Distribuição dos respondentes segundo pretensão de concurso público para outra carreira - Advogados Públicos Federais

Pretende prestar concurso para outra carreira	f	%
Sim	516	37,0
Não	878	63,0
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

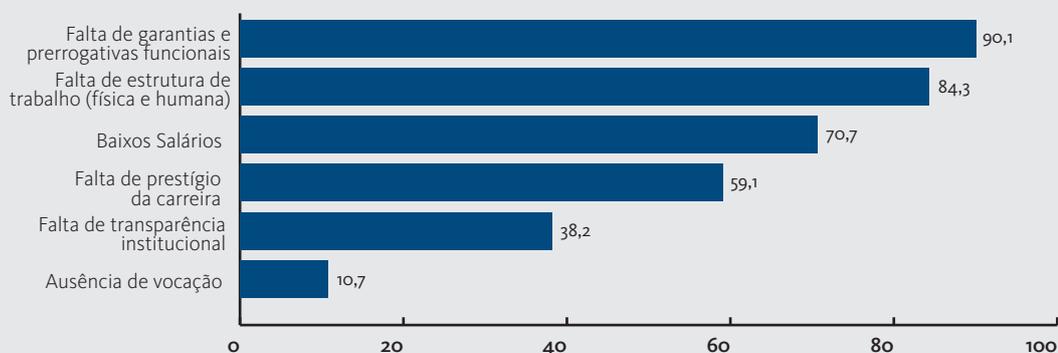
Gráfico 17 – Distribuição do número de respondentes segundo outras carreiras que gostariam de seguir – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010
Base de estimativas percentuais: 516 respondentes – Questão de respostas múltiplas

Dentre os motivos pelos quais os entrevistados deixariam a Carreira de Advogado Público Federal 90,1% indicaram a “falta de garantias e prerrogativas funcionais”, 84,3% a “falta de estrutura de trabalho”. Já 70,7% dos respondentes deixariam o cargo devido aos “baixos salários” e 59,1% devido à “falta de prestígio na carreira”. 10,7% indicaram a falta de vocação como um motivo para deixar a Instituição.

Gráfico 18 – Distribuição do número de respondentes segundo motivos pelos quais deixaria de seguir a carreira – Advogados Públicos Federais



Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010
Base de estimativas percentuais: 516 respondentes – Questão de respostas múltiplas

Questionados sobre a pretensão em seguir outra carreira da Advocacia Pública Federal 87,5% dos respondentes afirmaram que “não gostariam de seguir outra carreira da Advocacia Pública Federal”. Já 9,1% afirmaram que “gostariam de seguir na carreira de Advogado da União” e 3,4% na carreira de “Procurador da Fazenda Nacional”.

Tabela 33: Distribuição dos respondentes segundo pretensão em seguir outra carreira da Advocacia Pública Federal - Advogados Públicos Federais

Gostaria de seguir outra carreira	f	%
Advogado da União	127	9,1
Procurador da Fazenda Nacional	48	3,4
Não gostaria	1.219	87,5
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Dos advogados públicos federais que responderam a pesquisa 55,8% afirmaram que nos dois últimos anos participaram de algum curso de capacitação ou aperfeiçoamento ofertados/custeados pela instituição em que atuam. Entre estes, 39,2% realizaram apenas um curso, 24,7% realizaram dois cursos e 36,1% realizaram pelo menos três cursos.

Tabela 34: Distribuição do número de respondentes segundo realização de cursos nos últimos dois anos - Advogados Públicos Federais

	f	%
Nos últimos 02 (dois) anos, o (a) Sr (a) participou de cursos de capacitação/aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela sua Instituição?		
Sim	778	55,8
Não	616	44,2
Quantidade de cursos		
Um curso	305	39,2
Dois cursos	192	24,7
Três cursos	113	14,5
Quatro cursos	67	8,6
Cinco cursos	48	6,2
Seis cursos ou mais	53	6,8

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

7.4 Opiniões dos integrantes da Instituição

Com relação às áreas de atuação da Advocacia Pública Federal 86,4% dos entrevistados avaliaram como bom ou ótimo a área de “Representação Judicial” e 71,3% a de Consultoria e Assessoramento Jurídico.

As áreas de Probidade Administrativa e Recomposição de Ativos e Execução e cobrança de dívidas foram avaliadas positivamente por 60%, e 58,7% dos respondentes, respectivamente.

Já a área de Conciliação e Redução de Litigiosidade obteve nota boa ou ótima por 47,5% dos advogados públicos federais que participaram da pesquisa e a de Atuação Internacional por apenas 19,2%.

Tabela 35: Distribuição do número de respondentes segundo grau de avaliação bom/ótimo da atuação da Advocacia Pública Federal - Advogados Públicos Federais

Áreas avaliadas	f	%
Representação Judicial	1.204	86,4
Consultoria e Assessoramento Jurídico	994	71,3
Probidade Administrativa e Recomposição de Ativos	836	60,0
Execução e cobrança da Dívida	818	58,7
Conciliação e Redução da Litigiosidade	662	47,5
Atuação Internacional	268	19,2

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Sobre os critérios de promoção, 54% dos entrevistados avaliaram como bom ou ótimo a promoção por antiguidade e 34,9% a por merecimento.

Tabela 36: Distribuição do número de respondentes segundo grau de avaliação bom/ótimo quanto aos critérios de promoção – Advogados Públicos Federais

Crítérios	f	%
Critério de promoção por merecimento	487	34,9
Critério de promoção por antiguidade	753	54,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A carreira jurídica considerada de maior prestígio social pelos Advogados Públicos Federais foi a Magistratura Federal com 96,5% dos respondentes. Já a carreira com menor percentual de indicações de prestígio social foi a de Delegado da Polícia Civil, 31,5%.

Tabela 37: Distribuição do número de respondentes segundo prestígio em relação às carreiras Jurídicas - Advogados Públicos Federais

Prestígio alto/muito alto	f	%
Magistratura Federal	1.345	96,5
Ministério Público Federal	1.332	95,6
Ministério Público Estadual	1.265	90,7
Magistratura Estadual	1.232	88,4
Delegado da Polícia Federal	1.197	85,9
Procuradoria do Estado	1.068	76,6
Advocacia Pública Federal	1.052	75,5
Defensoria Pública	966	69,3
Procuradoria Municipal	693	49,7
Advocacia Privada	550	39,5
Delegado da Polícia Civil	439	31,5

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Sobre a confiabilidade das Instituições 86,4% dos Advogados Públicos Federais consideraram a AGU confiável, seguida da Defensoria Pública com 80,4% de respondentes.

As Instituições com menor índice de confiabilidade, para os respondentes, é a Imprensa, Polícia Militar e a Polícia Civil com 40,9%, 19,4% e 13,3% dos respondentes, respectivamente.

Tabela 38: Distribuição do número de respondentes segundo grau de confiabilidade de Instituições - Advogados Públicos Federais		
Confiável/Muito confiável	f	%
Advocacia-Geral da União	1.205	86,4
Defensoria Pública	1.121	80,4
Ministério Público	1.065	76,4
Polícia Federal	1.023	73,4
Poder Judiciário	978	70,2
Ordem dos Advogados do Brasil	757	54,3
Imprensa	570	40,9
Polícia Militar	271	19,4
Polícia Civil	186	13,3

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Sobre os problemas para o exercício das funções institucionais, 96,9% dos que responderam ao questionário destacaram a ausência de carreira de apoio como fator importante ou muito importante.

Outro fator com parcela expressiva de indicações de relevância foi a inadequação remuneratória em relação as demais funções essenciais à Justiça com 86,9%.

A insuficiência dos quadros das carreiras da Advocacia Pública Federal foi indicada como um problema importante ou muito importante por 78,7% dos respondentes seguida da atuação dos magistrados com 69%.

Tabela 39: Distribuição do número de respondentes segundo grau importante/muito importante atribuído a problemas no exercício das funções institucionais - Advogados Públicos Federais

Grau importante/Muito importante	f	%
Ausência de carreira de apoio	1.351	96,9
Inadequação remuneratória em relação às demais funções essenciais à Justiça	1.212	86,9
Insuficiência dos quadros das carreiras da Advocacia Pública Federal	1.097	78,7
Atuação dos Magistrados	962	69,0
Excesso de formalismo	920	66,0
Estrutura do Poder Judiciário	891	63,9
Legislação ultrapassada	874	62,7
Ineficiência de Órgãos de Controle Externo nas Instituições de Justiça	776	55,7
Atuação dos Advogados	733	52,6
Ensino jurídico de má qualidade	672	48,2
Atuação dos membros do MP	556	39,9
Ensino jurídico tecnicista	517	37,1
Atuação dos Defensores Públicos	285	20,4
Atuação dos Delegados de Polícia	235	16,9

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

As questões referentes às medidas relacionadas à Advocacia Pública Federal tiveram como critério de avaliação notas na escala de 1 a 10.

As medidas como autonomia funcional, administrativa e orçamentária, a nova Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, a maior atuação nas áreas preventivas e educativas, o apoio multidisciplinar e a utilização de meios alternativos para solução de conflitos obtiveram concordância de mais de 90% dos respondentes.

As medidas como a participação da sociedade civil na definição das prioridades de atuação da Instituição, extinção de cargos comissionados para os membros da Advocacia Pública Federal e ocupantes de cargos comissionados não integrantes do quadro das carreiras obtiveram concordância de 44,2%, 39,2% e 9,3% dos participantes da pesquisa, respectivamente.

Tabela 40: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com medidas em relação à Advocacia Pública Federal - Advogados Públicos Federais

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Autonomia funcional, administrativa e orçamentária.	1.337	95,9
Nova Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União	1.315	94,3
Maior atuação nas áreas preventivas e educativas	1.289	92,5
Apoio multidisciplinar	1.282	92,0
Utilização de meios alternativos de solução de conflitos	1.270	91,1
Atuação como Advocacia de Estado em todos os poderes da República	1.245	89,3
Distribuição de honorários advocatícios	1.244	89,2
Iniciativa legislativa	1.194	85,7
Revisão da Lei Complementar 73/93	1.193	85,6
Legitimação para atuação em ações coletivas	1.118	80,2
Realização de audiências públicas com a participação da sociedade civil	1.031	74,0
Controle externo da Advocacia Pública	703	50,4
Participação da sociedade civil na definição das prioridades de atuação	616	44,2
Extinção dos cargos comissionados para os membros da AGU	546	39,2
Ocupantes de cargos comissionados não integrante dos quadros da carreira	129	9,3

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A tabela a seguir demonstra a distribuição do número dos respondentes em concordância com medidas adotadas para melhorias da prestação jurisdicional e atuação das funções essenciais à Justiça. 47,5% dos respondentes foram favoráveis à medida que visa à absorção da Justiça Militar pela Justiça Comum. 34,6% são favoráveis a extinção do recesso forense e 25,6% são favoráveis a extinção do quinto constitucional.

Tabela 41: Distribuição do número de respondentes concordância com medidas adotadas para melhorias da prestação jurisdicional e atuação das funções essenciais à Justiça - Advogados Públicos Federais

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Ampliação e fortalecimento da atuação da Advocacia Pública Federal	1.352	97,0
Súmulas da Advocacia-Geral da União	1.305	93,6
Súmula Vinculante	1.215	87,2
Súmula impeditiva de recursos	1.129	81,0
Atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	1.116	80,1
Quarentena para Magistrados e membros das Funções Essenciais à Justiça que, ao se aposentarem, venham a exercer advocacia.	1.081	77,5
Quarentena de entrada (nomeação de quem tenha exercido Mandato eletivo ou cargo de Ministro de Estado ou equivalente para qualquer tribunal)	1.036	74,3
Reduzir possibilidades de recursos aos Tribunais Superiores	1.031	74,0
Reavaliação dos critérios de preenchimento das vagas nos Tribunais	985	70,7
Instituir advocatória para decisões de constitucionalidade ou inconstitucionalidade de Lei	841	60,3
Limitar o período de eficácia das liminares	808	58,0
Absorção da Justiça Militar pela Justiça Comum	662	47,5
Extinção do recesso forense	483	34,6
Extinção do quinto constitucional	357	25,6

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Sobre as Propostas Legislativas em Tramitação 97,1% dos advogados públicos federais que participaram da pesquisa mostraram-se favoráveis ou muito favoráveis as Propostas de Autonomia Orçamentária e Financeira. A Proposta de Obrigação de Repasse Orçamentário (duodécimos) para a Advocacia Pública teve 94,9%.

A proposta de extinção da prerrogativa de intimação pessoal dos membros da Advocacia-Geral da União obteve concordância de 1,6% dos respondentes.

Tabela 42: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com propostas legislativas em tramitação - Advogados Públicos Federais

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Autonomia Orçamentária e Financeira	1.354	97,1
Obrigaç�o de repasse orçament�rio (duod�cimos) para a Advocacia P�blica	1.323	94,9
Recebimento de honor�rios advocat�cios pela Advocacia P�blica Federal	1.251	89,7
Exclusividade do exerc�cio das respectivas funç�es institucionais	1.173	84,1
Plant�o presencial de 24 horas para Ju�zes e Promotores	995	71,4
Transaç�o Tribut�ria	905	64,9
Execuç�o Fiscal Administrativa	896	64,3
Responsabilidade Civil do Estado (reparaç�o de dano)	869	62,3
Atribuiç�o de poderes de investigaç�o para o Minist�rio P�blico	857	61,5
Porte legal de arma para o Advogado P�blico	734	52,7
Compet�ncia do Minist�rio P�blico para propor Aç�o Civil P�blica em mat�ria tribut�ria e previdenci�ria	544	39,0
Fim da pris�o especial para os que t�m curso superior	534	38,3
Fim da pris�o especial (sem qualquer exceç�o)	410	29,4
Execuç�o pelo TCU de suas pr�prias decis�es	361	25,9
Criaç�o das Procuradorias do TCU, do Senado e da C�mara	295	21,2
Extinç�o da prerrogativa da intimaç�o pessoal do Advogado P�blico	23	1,6

Fonte: Question rio Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A maioria dos Advogados P blicos Federais que participaram da pesquisa aprovaram as recentes alteraç es legislativas. 86,4% dos entrevistados concordaram com as s mulas vinculantes; 82,0% com a repercuss o geral e 76,8% s o favor veis ou totalmente favor veis   regra impeditiva de recursos para os tribunais superiores.

A nova lei do mandado de segurança e da A o Civil P blica foram aprovadas por 54,9% e 51,4% dos respondentes, respectivamente.

Tabela 43: Distribuiç o do n mero de respondentes segundo concord ncia com as recentes alteraç es legislativas - Advogados P blicos Federais

Favor�vel/Totalmente favor�vel	f	%
S�mulas Vinculantes	1.204	86,4
Repercuss�o geral	1.143	82,0
Regra impeditiva de recursos para os Tribunais Superiores	1.070	76,8
Nova Lei do Mandado de Segurança	766	54,9
Lei 11.448/2007 - A�o Civil P�blica	716	51,4

Fonte: Question rio Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Os entrevistados também foram questionados sobre sugestões de alterações legislativas relacionadas a Advocacia Pública Federal descritas na tabela abaixo. A proposta sobre a especificação do poder de requisição de informações e documentos para o exercício das atribuições da Advocacia Pública Federal na defesa dos interesses do Estado obteve a aprovação de 92% dos respondentes.

Já a obrigatoriedade da fase conciliatória em conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública e a proposta relacionada à exigência de, no mínimo, 3 anos para o ingresso nas carreiras da Advocacia Pública Federal obtiveram concordância de 78,7% e 66,4% dos entrevistados, respectivamente.

Tabela 44: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com sugestões de alterações legislativas - Advogados Públicos Federais

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Especificação do poder de requisição de informações e documentos para o exercício das atribuições da Advocacia Pública Federal na defesa dos interesses do Estado	1.282	92,0
Obrigatoriedade da fase conciliatória em conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública	1.097	78,7
Exigência de no mínimo 3 anos para o ingresso nas carreiras da Advocacia Pública Federal	925	66,4

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

A auto-avaliação dos Advogados Públicos Federais quanto aos aspectos associados à importância de desempenho e atribuições da Advocacia Pública foi positiva. 80,9% dos entrevistados avaliaram importante ou muito importante o desempenho da Advocacia Pública no processo de transformação Social.

Tabela 45: Distribuição do número de respondentes segundo grau de importância atribuído ao desempenho da Advocacia Pública no processo de transformação social - Advogados Públicos Federais

Grau de importância	f	%
Muito importante	590	42,3
Importante	538	38,6
Sem juízo de valor	163	11,7
Pouco importante	63	4,5
Sem importância	40	2,9
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Também foi expressivo o percentual, 87,9%, dos respondentes que consideram importante ou muito importante a aproximação entre a Advocacia Pública e a Sociedade Civil.

Tabela 46: Distribuição do número de respondentes segundo grau de importância atribuído à aproximação da advocacia Pública com a sociedade civil - Advogados Públicos Federais

Grau de importância	f	%
Muito importante	926	66,4
Importante	300	21,5
Sem juízo de valor	102	7,3
Pouco importante	27	1,9
Sem importância	39	2,8
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Questionados sobre o estágio atual dessa proximidade 45,4% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa consideraram a Advocacia Pública está distante ou muito distante da Sociedade Civil. Já 30,1% dos entrevistados consideram que o estágio atual de proximidade da Advocacia Pública e a sociedade civil é próximo ou muito próximo.

Tabela 47: Distribuição do número de respondentes segundo opinião relativa ao estágio atual de proximidade da advocacia Pública com a sociedade civil - Advogados Públicos Federais

Grau de proximidade	f	%
Muito próximo	56	4,0
Próximo	364	26,1
Sem juízo de valor	341	24,5
Distante	357	25,6
Muito distante	276	19,8
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 85,3% dos entrevistados declararam ser comprometidos ou muito comprometidos com a Instituição que os remunera. Apenas 4,5% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa consideram-se pouco comprometidos ou sem compromisso.

Tabela 48: Distribuição do número de respondentes segundo grau de comprometimento em relação ao ente que o remunera - Advogados Públicos Federais

Grau de comprometimento	f	%
Muito comprometido	861	61,8
Comprometido	327	23,5
Sem juízo de valor	144	10,3
Pouco comprometido	32	2,3
Sem comprometimento	30	2,2
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Já a maioria, 81,5%, dos respondentes, considera que as atribuições da Advocacia Pública são integralmente cumpridas pelos Advogados Públicos.

Tabela 47: Distribuição do número de respondentes segundo percepção de cumprimento integral das atribuições da Advocacia Pública - Advogados Públicos Federais

Percebe o cumprimento das atribuições	f	%
Sim	1.136	81,5
Não	234	16,8
Não sabe/Não respondeu	24	1,7
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

No que se refere a qualidade do serviço público prestado pela Advocacia Pública 82,9% dos entrevistados avaliaram o serviço da Instituição em que atuam como bom ou ótimo. Já 6% dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa consideram a qualidade do serviço prestado como ruim ou péssimo.

Tabela 48: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação geral da qualidade do serviço público prestado pela instituição em que atua- Advogados Públicos Federais

Avaliação da qualidade dos serviços	f	%
Ótimo	347	24,9
Bom	808	58,0
Sem juízo de valor	156	11,2
Ruim	64	4,6
Péssimo	19	1,4
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

O volume de trabalho foi considerado excessivo por 56,2% dos advogados públicos federais que participaram da pesquisa. 20,4% consideram suas demandas de trabalho adequadas enquanto que para 8,8% a demanda de trabalho é razoável e 5,1% consideram a demanda de trabalho pequena.

Tabela 49: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação da demanda relacionada ao volume de trabalho - Advogados Públicos Federais

A demanda de trabalho é...	f	%
Pequena	71	5,1
Razoável	123	8,8
Sem juízo de valor	133	9,5
Adequada	284	20,4
Excessiva	783	56,2
Total	1.394	100,0

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

Quanto aos aspectos relacionados à estrutura de material e recursos humanos, 62,5% dos entrevistados avaliaram positivamente os serviços de limpeza e 61,6% os computadores e impressoras. Também foram avaliados positivamente a estrutura de rede e acesso à internet, os materiais de expedientes e o sistema informatizado.

O mobiliário, espaço físico, espaço para atendimento ao público, estagiários e servidores de apoio obtiveram avaliação positiva abaixo de 50% dos respondentes.

Tabela 50: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação positiva de aspectos quanto à estrutura material e humana da instituição em que atua - Advogados Públicos Federais

Avaliação Bom/Ótimo	f	%
Serviço de limpeza	871	62,5
Computadores e impressoras	859	61,6
Estrutura de rede e acesso à Internet	789	56,6
Material de expediente	769	55,2
Sistema informatizado	707	50,7
Mobiliário	657	47,1
Espaço físico	614	44,0
Estagiários	408	29,3
Espaço para atendimento ao público	394	28,3
Servidores de apoio	296	21,2

Fonte: Questionário Advocacia Federal – Ano 2009/2010

1. PERFIL DA INSTITUIÇÃO

As Procuradorias-Gerais dos Estados¹ e do Distrito Federal constituem-se numa Instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Estadual e à Administração da Justiça, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador, cabendo-lhes o exercício da advocacia estadual, sendo o mais elevado órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Estadual, conforme preceitua o artigo 132 da Constituição Federal.

A função das PGEs é assessorar a Administração Pública Estadual e Distrital quanto às decisões na área jurídica abrangendo a orientação de gestores para a assinatura de contratos relacionados à realização de obras e de outros serviços para a sociedade e a defesa judicial e extrajudicial do patrimônio e dos recursos públicos.

Dentre as atribuições encontram-se: cobrar judicialmente a dívida do Estado; defender o patrimônio do Estado e o meio ambiente; zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos da Administração Estadual; examinar e aprovar as minutas dos editais de licitação, de contratos, de acordos, de convênios e de ajustes celebrados por órgãos da Administração do Estado; prestar assessoramento ao governador do Estado na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral e assessorá-lo na elaboração de pareceres e de estudos destinados ao estabelecimento de normas, medidas e diretrizes.

As Procuradorias-Gerais Estaduais que participaram da pesquisa têm a mesma estrutura orgânica, sendo compostas por Órgãos Superiores e Órgãos ou Unidades, e também características semelhantes quanto a ausência de competência do Procurador - Geral para propor projeto de lei; ausência de estudo técnico sobre o número de procuradores necessários para atuar na Instituição e de programa de residência jurídica; falta de ouvidoria e de campanhas de divulgação dos serviços prestados pela Instituição para a população, assim como também não houve registro em nenhum estado sobre a existência de convênios para execução de projetos com o Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal.

As Autarquias são pessoas jurídicas de direito público criadas por lei específica, que dispõem de patrimônio e receitas próprios e exercem serviço autônomo. As Fundações Públicas são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, criadas mediante autorização legal e registro em órgão competente, com autonomia administrativa e patrimônio próprio.

Os Advogados Autárquicos e Fundacionais são subordinados hierarquicamente ao órgão de lotação e vinculados, em alguns casos, à Procuradoria-Geral do respectivo Estado.

O ingresso nos cargos de Advogado Autárquico ou Fundacional dar-se por concurso público de provas e títulos e, dentre as atribuições, destacam-se as atividades de consultoria e assessoramento e a representação judicial e extrajudicial da Entidade a qual são subordinados

¹ No Estado de Minas Gerais a Instituição é denominada de Advocacia-Geral do Estado.

Tabela 1: Características das Procuradorias-Gerais dos Estados		
	f	%
A PGE possui autonomia administrativa		
Sim	4	40,0
Não	6	60,0
A PGE possui autonomia financeira		
Sim	1	10,0
Não	9	90,0
O Procurador-Geral do Estado tem iniciativa de lei		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
Existem mecanismos de contorno a falta de autonomia da instituição		
Sim	2	20,0
Não	8	80,0
A instituição elabora sua folha de pagamento		
Sim	4	40,0
Não	6	60,0
A instituição possui Conselho Superior		
Sim	10	100,0
Não	0	0,0
Há estudo técnico sobre o número de Procuradores necessários		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
A instituição possui programa de Residência Jurídica		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
A instituição conta com escola ou centro de estudos		
Sim	6	60,0
Não	4	40,0
A instituição conta com ouvidor		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
Existem campanhas periódicas de divulgação dos serviços da PGE para a população		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
A instituição mantém convênio com executivo estadual		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
A instituição mantém convênio com executivo federal		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
A instituição mantém convênio com executivo municipal		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

As Autarquias e Fundações Públicas são instituições com personalidade jurídica próprias integrantes da Administração Estadual, que exercem atividades típicas do Estado de forma descentralizada.

Já as diferenças são em relação a autonomia administrativa e financeira. Das dez Instituições respondentes apenas quatro, Acre², Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, têm autonomia administrativa.

Quanto à autonomia financeira apenas a Procuradoria-Geral do Estado do Acre possui essa característica.

Tabela 2: Características das Procuradorias-Gerais dos Estados		
	f	%
A PGE possui autonomia administrativa		
Sim	4	40,0
Não	6	60,0
A PGE possui autonomia financeira		
Sim	1	10,0
Não	9	90,0
Existem mecanismos de contorno a falta de autonomia da instituição		
Sim	2	20,0
Não	8	80,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

2 A Procuradoria do Estado do Acre adquiriu autonomia financeira por meio da Lei Complementar nº 95/2011.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Atribuições do Procurador-Geral do Estado

O Procurador-Geral do Estado tem atuação semelhante à de um Secretário Estadual cabendo-lhe a direção, coordenação e orientação dos trabalhos da Procuradoria-Geral e aprovação dos pareceres emitidos pelos seus diversos setores.

As principais atribuições do Procurador-Geral são: dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da PGE, despachar diretamente com o Governador, propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e determinar a propositura de ações necessárias à defesa e resguardo dos interesses do Estado.

2.2 Formas de Escolha do Procurador-Geral

O Procurador-Geral do Estado de todas as Instituições que responderam ao questionário é nomeado pelo Governador Estadual. Nos Estados do Acre, Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul e São Paulo a escolha é feita dentre integrantes da Carreira de Procurador Estadual. Já em Minas Gerais, Paraná, Rondônia e Sergipe o Procurador-Geral é de nomeação livre, não sendo necessário que seja integrante da carreira.

Ressalta-se que em todos os Estados respondentes não é requisito obrigatório que o candidato a Chefe da Procuradoria Estadual seja da categoria final de carreira. No Estado de Goiás o tempo mínimo de exercício na carreira para assumir o cargo é de cinco anos e no Mato Grosso do Sul é de dez anos. Nos demais Estados que participaram da pesquisa não há necessidade de tempo mínimo de exercício de advocacia para assumir o Cargo.

Em Minas Gerais e Sergipe é necessário que o candidato a Procurador-Geral do Estado tenha no mínimo 35 anos e nos Estados do Acre e Mato Grosso do Sul a idade mínima necessária é de 30 anos.

Tabela 3: Escolha do Procurador-Geral dos Estados

	f	%
Forma de escolha		
Nomeação livre pelo Governador do Estado entre integrantes da carreira	6	60,0
Nomeação livre pelo Governador do Estado	4	40,0
Candidato deve ser da categoria final da carreira		
Sim	0	0,0
Não	10	100,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

2.3 Existência de Conselho Superior

Todas as Instituições respondentes possuem Conselho Superior, órgão criado por lei destinado a dirimir as questões da carreira de Procurador do Estado e da própria Instituição, compostos por três membros natos e três membros eleitos. Os membros natos são: o Procurador-Geral, que o preside, o Procurador-Geral Adjunto e o Corregedor-Geral e os eleitos são Procuradores do Estado que representam as classes da carreira.

Dentre as competências do Conselho Superior destacam-se: deliberar sobre promoções e remoções na carreira, sobre matérias de interesse da PGE, manifestar-se sobre qualquer assunto que o Procurador-Geral submeter a sua apreciação e deliberar sobre o relatório circunstanciado de avaliação de desempenho do estágio confirmatório dos membros da Instituição.

Tabela 4: A Instituição possui conselho superior?

	f	%
Sim	10	100,0
Não	0	0,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

2.4 Existência de Escola

Seis instituições, Acre, Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul e Sergipe, que participaram da pesquisa têm centro de estudos ou escola.

Tabela 5: A Instituição conta com escola ou centro de estudo?

	f	%
Sim	6	60,0
Não	4	40,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Recursos

Dentre as Procuradorias que responderam ao questionário somente os Estados do Acre e Sergipe informaram a origem dos seus recursos. Os da primeira, Acre, são do Tesouro e de Fundo Próprio e os recursos da Procuradoria do Estado de Sergipe são somente do Tesouro.

3.2 Folha de Pagamento

As Procuradorias-Gerais dos Estados do Acre, Mato Grosso do Sul, Sergipe e São Paulo elaboram suas folhas de pagamento.

Tabela 6: A Instituição elabora sua folha de pagamento?		
	f	%
Sim	4	40
Não	6	60
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal - Ano 2009/2010

4. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL

4.1 Instalações Físicas

As Procuradorias-Gerais dos Estados do Acre, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo possuem um prédio ou unidade fiscal próprio para manterem seus serviços, sendo que a PGE do Acre tem também três prédios alugados. Sergipe possui dois prédios próprios e um alugado, Goiás três prédios próprios e a PGE de Minas Gerais tem cinco prédios alugados.

4.2 Veículos

As Instituições dos Estados do Acre, Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Sergipe contam com frota de veículos para transporte de processos entre o Fórum, Tribunais e os órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, bem como para realização dos demais serviços externos. No entanto, somente Alagoas e Minas Gerais contam com frota de veículos disponíveis para órgãos regionais descentralizados.

4.3 Equipamentos de Informática

Os ativos de informática, com menos de cinco anos de utilização, nas Procuradorias-Gerais respondentes estão distribuídos da seguinte forma:

	Desktops	Laptops	Impressora Jato de Tinta	Impressora Laser	Scanners
Acre	400	400	50	10	10
Minas Gerais	230	12	30	14	7
Mato Grosso do Sul	145	6	0	24	1
Sergipe	90	8	0	35	14
Total	865	426	80	83	32

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

5.1 Cargos Providos

Considerando o período pesquisado, o estado do Acre não realizou concursos para provimento de cargos de Procurador Estadual no período de 2006 a 2009. Alagoas realizou um concurso no ano de 2009 e o Espírito Santo em 2008. Goiás teve a realização de concursos nos anos de 2006, 2007 e 2008 e Minas Gerais em 2006 e 2007. Mato Grosso do Sul realizou concursos em 2007 e 2009, Sergipe e São Paulo realizaram concursos em 2006.

Os cargos providos e vagos, para os estados que responderam ao questionário, no período de 2006 a 2009 estão relacionados na tabela abaixo:

Estados	Cargos	Ano			
		2006	2007	2008	2009
Acre	Cargos providos	7	3	0	0
	Cargos vagos	0	1	0	0
Minas Gerais	Cargos providos	50	50	70	0
	Cargos vagos	5	10	20	0
Mato Grosso do Sul	Cargos providos	0	10	5	0
	Cargos vagos	2	1	3	1
São Paulo	Cargos providos	100	0	0	0
	Cargos vagos	20	20	20	20

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

5.2 Estrutura da Carreira

A estrutura da carreira de Procurador Estadual das Instituições que participaram da pesquisa é variada. No estado do Goiás a Carreira é estruturada em Primeira, Segunda e Terceira Categoria, sendo que o cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria constitui a classe inicial da carreira.

Em Alagoas, Espírito Santo, Minas Gerais e Sergipe a Carreira dividi-se em quatro Categorias, no Acre, Mato Grosso do Sul e São Paulo em cinco. Os Estados de Rondônia e Paraná não forneceram essa informação.

Ressalta-se que o ingresso na Carreira de Procurador Estadual é mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Sendo requisito para a investidura no cargo ser brasileiro, bacharel em Direito, estar em gozo dos direitos civis e político, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar.

Tabela 9: Número de Categorias em que esta estruturada a carreira de Procurador do Estado		
	f	%
Três	1	10,0
Quatro	4	40,0
Cinco	3	30,0
Não especificado	2	20,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

5.3 Remuneração

A natureza jurídica da remuneração dos Procuradores Estaduais também é variada nos Estados que responderam ao questionário. Em Goiás, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Sergipe a natureza jurídica é de subsídios, enquanto que em Minas Gerais, São Paulo, Acre e Alagoas é vencimentos. Paraná e Rondônia não informaram a natureza jurídica da remuneração dos seus Procuradores Estaduais.

Nos estados de Minas Gerais, Acre e Alagoas há gratificações, adicionais, ou verbas indenizatórias que são recebidas pela maior parte dos integrantes da Instituição. Em Alagoas, Goiás e Mato Grosso do Sul existem também vantagens pecuniárias para cumulação de órgãos de atuação.

Tabela 10: Características da remuneração		
	f	%
Natureza jurídica da remuneração		
Subsídios	4	40,0
Vencimentos	4	40,0
Não especificado	2	20,0
Existência de gratificações adicionais ou indenizatórias permanentes		
Sim	3	30,0
Não	7	70,0
Existência de alguma vantagem pecuniária por cumulação de órgãos de atuação		
Sim	3	30,0
Não	5	50,0
Não informado	2	20,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/2010

5.4 Áreas de Atuação

Todas as Procuradorias-Gerais dos Estados que participaram da pesquisa atuam predominantemente na área do Contencioso Civil em geral e na área de Consultoria em Direito Ambiental. As demais áreas que tem maior número de PGEs atuantes é a de Contencioso Tributário e Trabalhista.



5.5 Representação e Coordenadorias

A maioria das Procuradorias-Gerais que responderam ao questionário possuem representação em Brasília. Os estados de Alagoas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Acre, Espírito Santo e São Paulo afirmaram que possuem também coordenadorias jurídicas junto às Secretarias de Estado.

Tabela 11: Representações Jurídicas das instituições – Procuradoria Geral do Estado

	f	%
A instituição possui representação em Brasília		
Sim	8	80,0
Não	2	20,0
A instituição mantém coordenadorias jurídicas junto às secretarias de estado		
Sim	7	30,0
Não	1	50,0
Não informado	2	20,0
Total	10	100,0

Fonte: Questionário Procurador - Geral dos Estados e do Distrito Federal – Ano 2009/201

6. PERFIL DO PROCURADOR ESTADUAL, AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL

6.5.1 Atuação na Instituição

Os membros da Advocacia Pública Estadual atuam na representação, judicial e extrajudicial, da Unidade Federativa a que estão vinculados cabendo-lhe exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Dentre as áreas de atuação dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais a que tem maior concentração é o Contencioso Civil em geral que corresponde a 60,5% dos respondentes, o Contencioso Tributário com 45,3% e Contencioso Civil Coletivo com 42,5%.

Tabela 12: Áreas de atuação - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Áreas de atuação	Atuação na área					
	Sim		Sim, com exclusividade		Não	
	f	%	f	%	f	%
Contencioso Civil em geral	474	55,6	42	4,9	336	39,4
Contencioso Tributário	315	37,0	71	8,3	466	54,7
Contencioso Civil Coletivo	353	41,4	9	1,1	490	57,5
Contencioso Trabalhista	271	31,8	27	3,2	554	65,0
Consultoria na área de servidores públicos	195	22,9	13	1,5	644	75,6
Consultoria em Direito Constitucional	193	22,7	6	0,7	653	76,6
Consultoria em licitações e contratos administrativos	180	21,1	17	2,0	655	76,9
atividade administrativa ou de direção	175	20,5	11	1,3	666	78,2
Consultoria na área de bens públicos	173	20,3	5	0,6	674	79,1
Consultoria em Direito Tributário	163	19,1	15	1,8	674	79,1
Consultoria na área de serviços públicos	166	19,5	7	0,8	679	79,7
Assessoramento Jurídico da Administração Indireta	156	18,3	6	0,7	690	81,0
Assessoramento Jurídico do Secretário de Estado	129	15,1	8	0,9	715	83,9
Consultoria na área técnico-legislativa	132	15,5	4	0,5	716	84,0
Consultoria em Direito Previdenciário	120	14,1	7	0,8	725	85,1
Consultoria em Direito Orçamentário e Financeiro	107	12,6	4	0,5	741	87,0
Consultoria em Direito do Trabalho	88	10,3	1	0,1	763	89,6
Consultoria em Direito Ambiental	82	9,6	3	0,4	767	90,0
Assessoramento Jurídico do Governador	79	9,3	4	0,5	769	90,3
Exercício de função em entidade de classe	70	8,2	6	0,7	776	91,1
Assessoramento Jurídico do Poder Judiciário	32	3,8	3	0,4	817	95,9
Assessoramento Jurídico do Poder Legislativo	29	3,4	1	0,1	822	96,5
Correicional	25	2,9	2	0,2	825	96,8
Assessoramento Jurídico dos Tribunais de Contas	26	3,1	0	0,0	826	96,9
Assessoramento Jurídico da Defensoria Pública	21	2,5	1	0,1	830	97,4
Assessoramento Jurídico do Ministério Público	17	2,0	0	0,0	835	98,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

O cargo de Procurador corresponde a 84,8% dos respondentes. Já 15,2% corresponde aos cargos de advogado, gestor, e outros não especificados.

Tabela 13: Cargo exercido - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Cargo	f	%
Procurador	722	84,8
Advogado	38	4,5
Gestor	14	1,6
Outros	12	1,4
Não especificado	66	7,7
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

6.1 Características Sócio-Demográficas

A maioria, 64,8%, dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário são do sexo masculino.

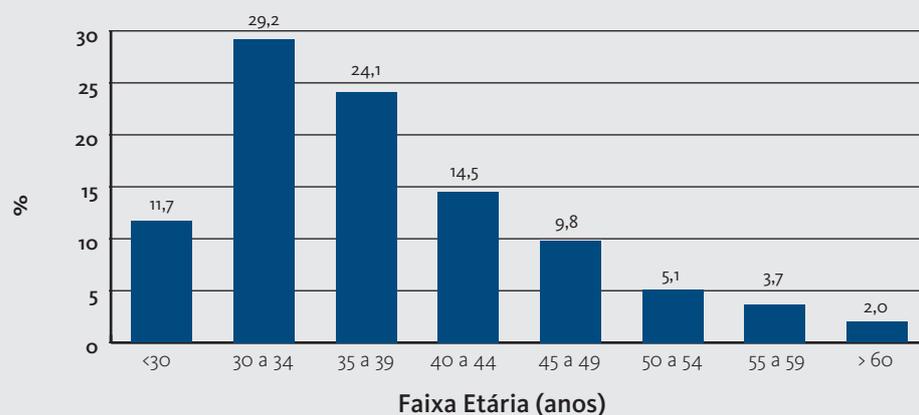
Tabela 14: Distribuição do número de respondentes segundo sexo - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Sexo	f	%
Masculino	552	64,8
Feminino	300	35,2
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Quanto a faixa etária os dados colhidos demonstraram que a maioria dos membros da Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional que participaram da pesquisa tem idade de 30 a 39 anos. 29,2% dos respondentes têm entre 30 a 34 anos e 24,1% entre 35 a 39. Os entrevistados acima de 40 anos somam 35,1% e aqueles com idade inferior a 30 anos somam 11,7% dos respondentes.

Gráfico 2 – Distribuição do número de respondentes por faixa etária – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Questionados quanto cor e raça 78,3% dos Procuradores Estaduais que participaram da pesquisa afirmaram ser brancos, 17% declararam-se pardos, 1,2% amarelos, 1,5% negros e 0,2% indígena.

Tabela 15: Distribuição do número de respondentes segundo a cor ou raça - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Cor ou Raça	f	%
Amarela	10	1,2
Branca	667	78,3
Indígena	2	0,2
Negra	13	1,5
Parda	145	17,0
Não declarado	15	1,8
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Quanto a orientação sexual, 96,8% dos Procuradores estaduais que participaram da pesquisa declararam-se heterossexual. Homossexuais e bissexuais somam 1% enquanto que 2,2% dos entrevistados nada declararam.

Tabela 16: Distribuição do número de respondentes segundo a orientação sexual - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Orientação sexual	f	%
Heterossexual	825	96,8
Homossexual	4	0,5
Bissexual	4	0,5
Não declarado	19	2,2
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre religião, 63,5% declaram ser católico; 15,6% não têm religião, 9,7% são espíritas e 7,9% dos participantes da pesquisa são evangélicos.

Tabela 17: Distribuição do número de respondentes segundo a religião - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Religião	f	%
Candomblé	2	0,2
Católica	541	63,5
Espírita	83	9,7
Evangélica	67	7,9
Umbanda	1	0,1
Outra Religião	19	2,2
Sem religião	133	15,6
Não declarado	6	0,7
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

O estado civil dos entrevistados é predominantemente de casados. 75,3% são casados ou têm união estável. Os solteiros somam 20%, os divorciados 4% e os viúvos somam 0,1% dos respondentes.

Tabela 18: Distribuição do número de respondentes por estado civil - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Estado civil	f	%
Solteiro(a)	170	20,0
Casado(a) / união estável	642	75,3
Separado(a) / divorciado(a)	34	4,0
Viúvo(a)	1	0,1
Não declarado	5	0,6
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A maioria, 90,3%, dos cônjuges ou companheiros dos Procuradores Estaduais casados ou com união estável tem formação mínima em nível superior. 38,5% dos entrevistados informaram que o cônjuge ou companheiro(a) tem ensino Superior completo; 39,4% tem Pós-Graduação, especialização/aperfeiçoamento, 9,3% tem Mestrado; 2,6% Doutorado e 0,5% tem Pós-Doutorado.

As profissões dos cônjuges/companheiros mais citadas foram as de advogado, com 11,2%, servidor público, 6,3%, procurador, 5,0%, médico e professor com 3,6% cada.

Tabela 19: Distribuição do número de respondentes por ocupação dos cônjuges/companheiros - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Estado civil	f	%
Advogado	95	11,2
Servidor Público	54	6,3
Procurador	43	5,0
Médico	31	3,6
Professor	31	3,6
Estudante	26	3,1
Empresário	24	2,8
Do Lar	20	2,3
Funcionário Público	15	1,8
Administrador de Empresas	14	1,6
Psicólogo	10	1,2
Outros	489	57,4
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

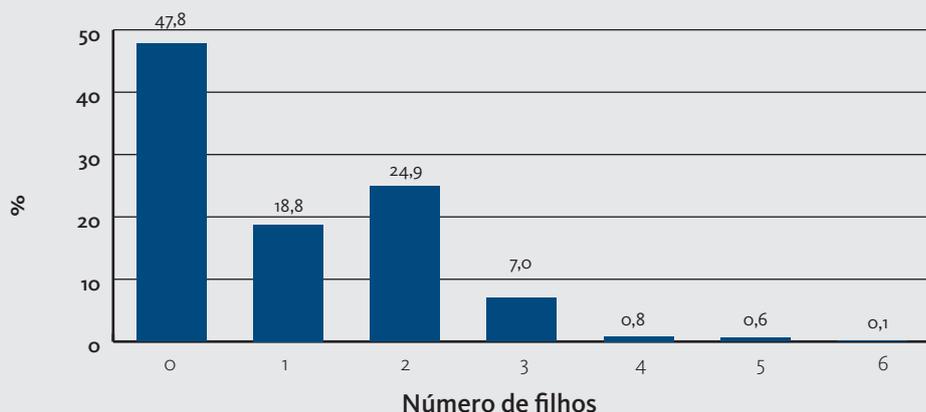
Tabela 20: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução do Cônjuge/Companheiro (a) - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Grau de instrução	f	%
Sem instrução formal	1	0,2
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	2	0,3
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	2	0,3
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	18	2,8
Ensino Superior Incompleto	39	6,1
Ensino Superior Completo	247	38,5
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	253	39,4
Mestrado	60	9,3
Doutorado	17	2,6
Pós-Doutorado	3	0,5
Total	642	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam à pesquisa 47,8% não possuem filhos. Dentre os que possuem, 24,9% têm dois filhos, 18,8% um filho e 8,5% têm três filhos ou mais.

Gráfico 3 – Distribuição do número de respondentes segundo número de filhos – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A análise do grau de instrução dos pais dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais revela que 59,6% dos entrevistados têm pai com formação em nível superior e 46,8% afirmaram que a mãe possui formação em nível superior. Já 68,7% possuem pelo menos um dos pais com formação em nível superior e 37,8% possuem ambos os pais com esse nível de escolaridade.

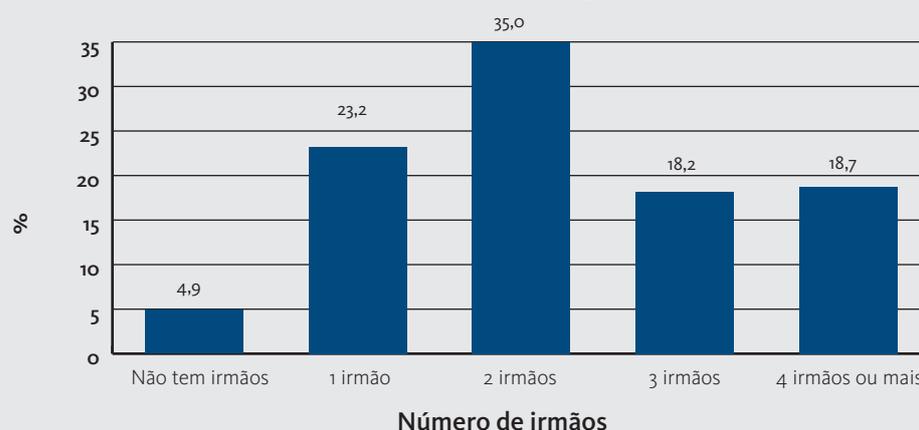
Tabela 21: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução dos pais - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Grau de instrução	Pai		Mãe	
	F	%	f	%
Sem instrução formal	17	2,0	18	2,1
Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º grau)	90	10,6	95	11,2
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	52	6,1	55	6,5
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	21	2,5	29	3,4
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	120	14,1	201	23,6
Ensino Superior Incompleto	32	3,8	47	5,5
Ensino Superior Completo	311	36,5	241	28,3
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	145	17,0	133	15,6
Mestrado	31	3,6	16	1,9
Doutorado	15	1,8	7	0,8
Pós-Doutorado	6	0,7	2	0,2
Não informado	12	1,4	8	0,9
Total	852	100,0	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A maioria, 58,2%, dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário possuem um ou dois irmãos, 4,9% dos entrevistados são filhos únicos e 36,9% possuem três irmãos ou mais.

Gráfico 4 – Distribuição do número de respondentes segundo número de irmãos – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

No que se refere a escolaridade dos irmãos, 10% dos respondentes informaram que não têm irmão com formação em nível superior e 66,3% possuem um ou dois irmãos com nível superior completo.

Tabela 22: Distribuição do número de respondentes segundo número de irmãos com formação em nível superior - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Irmãos com nível superior	f	%
Não tem irmãos com formação em nível superior	81	10,0
1 irmão	260	32,1
2 irmãos	277	34,2
3 irmãos	119	14,7
4 irmãos ou mais	73	9,0
Total	810	100,0

Fonte: Questionário Advogado/Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

6.2 Formação acadêmica e profissional

Os resultados da pesquisa indicaram que 51,1% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais graduaram-se em Faculdades ou Universidades Públicas, sendo que 41,8% se formaram em Universidades Federais, 8,3% em Universidades Estaduais. 49,1% dos respondentes informaram que estudaram em Faculdade/Universidade privada.

Tabela 23: Distribuição do número de respondentes segundo tipo de instituição onde obteve bacharelado - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Faculdade/Universidade	f	%
Pública Estadual	71	8,3
Pública Federal	356	41,8
Privada	418	49,1
Não informado	7	0,8
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Quando da aplicação do questionário da pesquisa 28,1% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais estavam estudando. 16,5% estavam fazendo especialização ou pós-graduação *latu sensu*. Aqueles que não estavam estudando a época da pesquisa somam 71,9%.

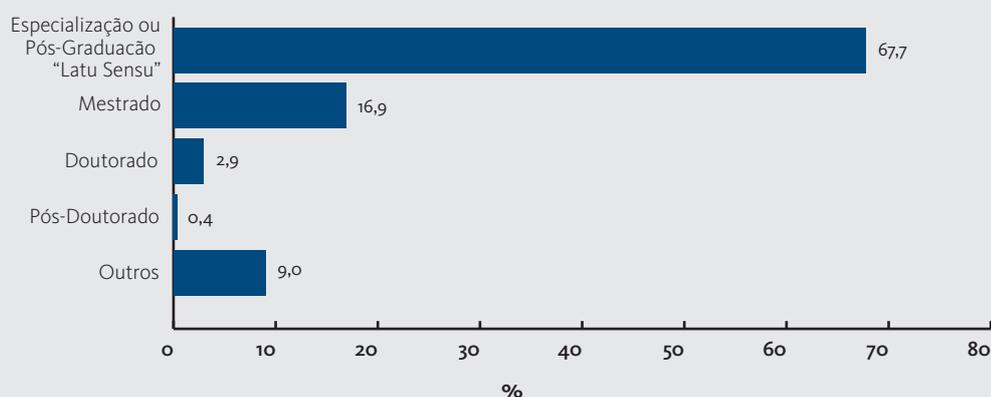
Tabela 24: Distribuição do número de respondentes segundo estudo atual - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Tipo de estudo	f	%
Especialização ou pós-graduação “Latu Sensu”	141	16,5
Mestrado	33	3,9
Doutorado	32	3,8
Pós-Doutorado	1	0,1
Outros	32	3,8
Não está estudando	613	71,9
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 67,7% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que participaram da pesquisa já concluíram algum curso de especialização (ou Pós-Graduação “Latu Sensu”).

Gráfico 5 – Distribuição do número de respondentes segundo cursos concluídos após o bacharelado em Direito – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Já 25,9% dos respondentes informaram que frequentam ou frequentaram outro curso de graduação, além do bacharelado em Direito, dentre os quais destacam-se os cursos de Administração, Economia, Letras e Engenharia Civil.

Tabela 25: Distribuição do número de respondentes segundo frequência a outros cursos superiores - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Freqüenta ou freqüentou outro curso superior	f	%
Sim	221	25,9
Não	631	74,1
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A maioria, 89,8%, dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais prestaram outro concurso público antes de ingressar nas carreiras da Advocacia Pública Estadual.

Tabela 26: Distribuição do número de respondentes segundo realização de outros concursos públicos - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Realização de outros concursos	f	%
Sim	765	89,8
Não	78	9,2
Não informado	9	1,0
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Uma parcela expressiva, 88,5%, dos entrevistados afirmaram que exerceram alguma atividade na área jurídica antes de ingressar nas carreiras da Advocacia Pública Estadual. 7,4% dos entrevistados afirmaram que não exerceram outra atividade jurídica antes da Advocacia Pública Estadual e 4,1% não exerceram qualquer atividade.

Tabela 27: Distribuição do número de respondentes segundo exercício profissional anterior ao ingresso na carreira de Procurador do Estado - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Exercício de atividades profissionais	f	%
Sim, na área jurídica	754	88,5
Sim, em área não jurídica	63	7,4
Não	35	4,1
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre o exercício da advocacia privada 51,1% dos Procuradores Estaduais entrevistados informaram que não podem exercê-la, para 48,9% não existe vedação e 22,1% informaram que exercem a advocacia privada.

Tabela 28: Distribuição do número de respondentes segundo exercício da Advocacia privada - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Exercício da Advocacia Privada	f	%
Pode exercer e efetivamente exerce a Advocacia Privada	188	22,1
Pode exercer, mas não exerce a Advocacia Privada	228	26,8
Não pode exercer Advocacia Privada	436	51,1
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Atualmente 19,7% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário exercem atividades como professor universitário. Desse total 15,7% lecionam em instituições privadas e 2,1% em instituições públicas.

Tabela 29: Distribuição do número de respondentes segundo exercício de atividade como professor universitário - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Professor universitário	f	%
Sim, em Instituição Pública	18	2,1
Sim, em Instituição Privada	134	15,7
Sim, Privada e Pública	16	1,9
Não	672	78,9
Não informado	12	1,4
Total	852	100,0

Fonte: Questionário /Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Dentre os Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais entrevistados 82,6% não têm ou não tiveram parentes exercendo atividades de nível superior nas carreiras da Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública ou da Polícia.

Já 17,4% dos respondentes informaram que têm ou já tiveram parentes em atividades de nível superior na Advocacia Pública, 15,5% na Polícia, 14,8% na magistratura e 12,9% no Ministério Público.

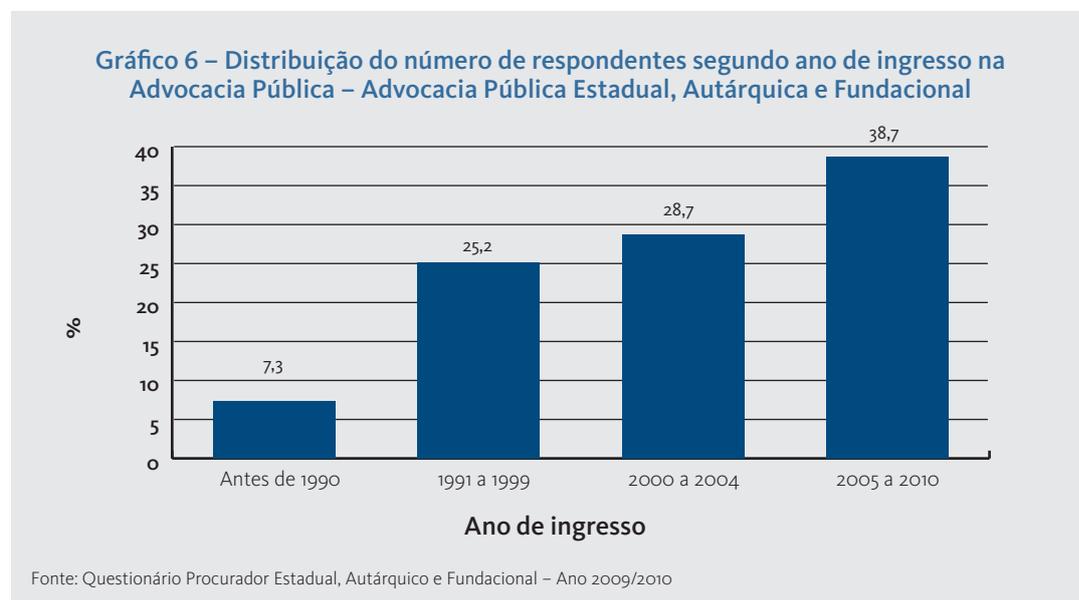
Tabela 30: Distribuição do número de respondentes segundo ocorrência de parentes que exercem ou exerceram atividades de nível superior em carreiras específicas - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Tem ou teve parentes exercendo atividades de nível superior nas seguintes carreiras	Sim		Não	
	f	%	f	%
Advocacia Pública	148	17,4	704	82,6
Na Magistratura	126	14,8	726	85,2
No Ministério Público	110	12,9	742	87,1
Na Defensoria Pública	35	4,1	817	95,9
Na Polícia	132	15,5	720	84,5

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

6.3 Características da atuação profissional

Sobre o ano de ingresso na Instituição 67,4% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário ingressaram na Instituição apartir de 2000, sendo que desse total 38,7% foi em 2005.



Sobre a forma de ingresso na Carreira 95,2% dos entrevistados informaram que ingressaram por meio de concurso público específico.

Tabela 31: Distribuição do número de respondentes segundo forma de ingresso na carreira de Procurador - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Ingresso na carreira de Procurador	f	%
Concurso público específico	811	95,2
Concurso público para carreira com atribuições similares, com posterior aproveitamento pela Advocacia Pública	11	1,3
Concurso público para carreira com atribuições similares, ainda sem alinhamento ao modelo constitucional (DF)	7	0,8
Outra forma	12	1,4
Não informado	11	1,3
Total	852	100

Fonte: Questionário Advogado/Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre a faixa salarial, 45,9% dos Procuradores Estaduais que responderam ao questionário têm subsídio bruto mensal de até R\$ 12.000,00. Já 47,6,9% dos entrevistados ganham entre R\$ 12.000,00 a R\$ 20.000,00 e 5,6% têm subsídio bruto mensal acima de R\$ 20.001,00.

Se considerarmos as gratificações e outras vantagens constata-se que 31,8% dos Procuradores Estaduais entrevistados têm subsídio bruto mensal de até R\$ 12.000,00; 54,3% de R\$ 12.000,00 a R\$ 20.000,00 e 12,8% dos respondentes ganham mensalmente acima de R\$ 20.000,00.

Tabela 32: Distribuição dos respondentes segundo faixa salarial - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Faixas de salário	f	%
Subsídio mensal bruto		
Até R\$2.000	11	1,3
De R\$2.001 a R\$3.000	12	1,4
De R\$3.001 a R\$4.000	132	15,5
De R\$4.001 a R\$6.000	94	11,0
De R\$6.001 a R\$8.000	46	5,4
De R\$8.001 a R\$10.000	28	3,3
De R\$10.001 a R\$ 12.000	68	8,0
De R\$12.001 a R\$ 14.000	114	13,4
De R\$14.001 a R\$ 16.000	104	12,2
De R\$16.001 a R\$ 18.000	113	13,3
De R\$18.001 a R\$ 20.000	74	8,7
De R\$20.001 acima	48	5,6
Não informado	8	0,9
Subsídio mensal bruto, incluídas gratificações e outras vantagens		
Até R\$2.000	2	0,2
De R\$2.001 a R\$3.000	5	0,6
De R\$3.001 a R\$4.000	29	3,4
De R\$4.001 a R\$6.000	42	4,9
De R\$6.001 a R\$8.000	48	5,6
De R\$8.001 a R\$10.000	80	9,4
De R\$10.001 a R\$ 12.000	66	7,7
De R\$12.001 a R\$ 14.000	99	11,6
De R\$14.001 a R\$ 16.000	118	13,8
De R\$16.001 a R\$ 18.000	130	15,3
De R\$18.001 a R\$ 20.000	116	13,6
De R\$20.001 acima	109	12,8
Não informado	8	0,9
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 58,8% dos entrevistados informaram que o subsídio dos Procuradores Estaduais tem como teto a remuneração do Prefeito Municipal e 19,1% a remuneração dos desembargadores do Tribunal de Justiça Estadual.

Tabela 33: Teto remuneratório para pagamento dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais

	f	%
Prefeito	163	19,1
Desembargador	501	58,8
Não especificado	188	22,1

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre a possibilidade do Procurador Estadual receber honorários advocatícios 56,1% dos entrevistados afirmaram que recebem, dos quais 6,1% afirmaram não estar previsto em Lei ou que não sabem informar, e 42,8% dos respondentes informaram que não recebem honorários advocatícios.

Tabela 34: Procurador Estadual recebe honorários advocatícios?

	f	%
Sim, previsto em lei	426	50,0
Sim, não previsto em lei	42	4,9
Sim, não sabe se está previsto em lei	10	1,2
Não recebe honorários advocatícios	365	42,8
Não respondeu	9	1,1
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Questionados se existe carga horária a ser cumprida, 51,2% dos entrevistados afirmaram que na sua Instituição não existe carga horária obrigatória. Já 36,9% dos respondentes cumprem carga horária de 40 a 44 horas semanais, 8,6% têm carga horária de 30 a 36 horas semanais e 3,3% dos respondentes têm carga horária de 20 horas semanais.

Tabela 35: Existência de carga horária obrigatória a ser cumprida.

	f	%
Sim, 20 hs semanais	28	3,3
Sim, 30 a 36 hs semanais	73	8,6
Sim, 40 a 44 hs semanais	314	36,9
Não existe carga horária obrigatória	437	51,2
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A importância de ser membro da Advocacia Pública Estadual foi avaliada por meio de notas de 1 a 10. A nota 1 correspondendo a “importância mínima”, a 10 “muito importante” e as notas 5 e 6 correspondendo neutralidade. O índice percentual apresentado na tabela a seguir refere-se aos respondentes que atribuíram nota igual ou maior que 7, que corresponde a opção importante ou muito importante, a cada um dos fatores avaliados.

Assim, os fatores importantes ou muito importantes que contribuíram na decisão de ser membro da Advocacia Pública Estadual para a maioria dos Procuradores Estaduais que participaram da pesquisa é a estabilidade, a oportunidade de desenvolver uma função pública, a remuneração e a possibilidade de defender os direitos de Ente Público.

Tabela 36: Distribuição do número de respondentes segundo fatores importantes na decisão de ser membro da Advocacia Pública Estadual - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Fatores importantes/Muito importantes	F	%
Estabilidade em cargo público	759	89,1
Oportunidade de desenvolver uma função pública	683	80,2
Remuneração	660	77,5
Possibilidade de defender os direitos de ente político	622	73,0
Prestígio e reconhecimento	474	55,6
Professores na faculdade	172	20,2
Parentes / conhecidos que trabalham ou trabalharam na Advocacia Pública	166	19,5
Ter estagiado na advocacia pública	140	16,4
Não aprovação em outros concursos públicos	83	9,7
Falta de opção no mercado de trabalho	70	8,2
Não abertura de outros concursos públicos	41	4,8
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Da mesma forma foram avaliadas as características necessárias para ser um bom Advogado Público. Assim, percebe-se que todas as características apresentadas na tabela abaixo foram avaliadas como importantes ou muito importantes pela maioria dos entrevistados, destacando-se com 98,2% o saber técnico-jurídico, seguido do comprometimento com o interesse público com 96,5% de indicações.

Tabela 37: Distribuição do número de respondentes segundo características importantes para ser um bom Advogado Público - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Características importantes/muito importantes	f	%
Saber técnico-jurídico	837	98,2
Comprometimento com o interesse público	822	96,5
Comprometimento com os princípios institucionais	814	95,5
Independência funcional	793	93,1
Conhecimento multidisciplinar	776	91,1
Engajamento efetivo no direito público	746	87,6
Simpatia pelas questões de Estado	721	84,6
Engajamento nas causas corporativas	548	64,3
Titulação acadêmica	434	50,9
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Ressalta-se que 29,75% dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário admitiram que pretendem seguir outra carreira jurídica.

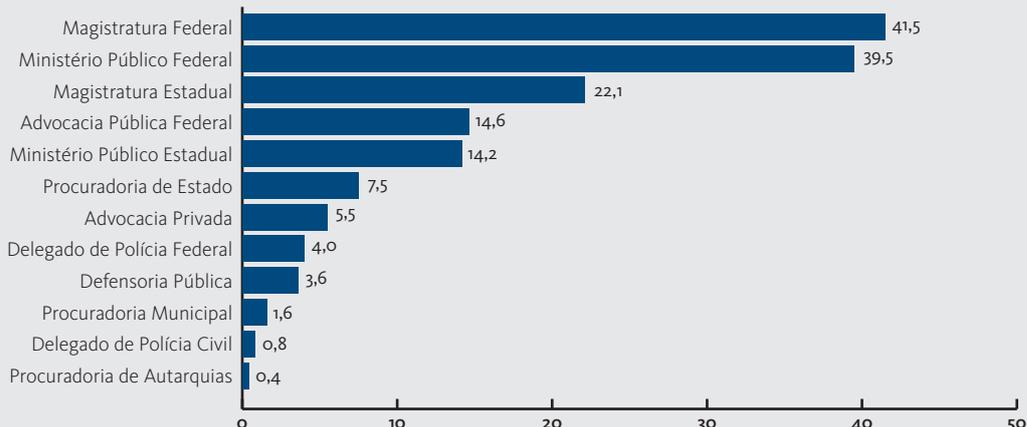
Tabela 38: Distribuição dos respondentes segundo pretensão de seguir outra carreira - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Gostaria de seguir outra carreira	f	%
Sim	253	29,7
Não	599	70,3
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Dentre os entrevistados que pretendem seguir outra carreira jurídica 41,5% afirmaram que gostariam de ingressar na carreira da magistratura federal e 39,5% no Ministério Público Federal. As Carreiras de Defensor Público, Procurador Municipal, Delegado da Polícia Civil e Procurador de Autarquias somam 6,4% de preferência dos entrevistados.

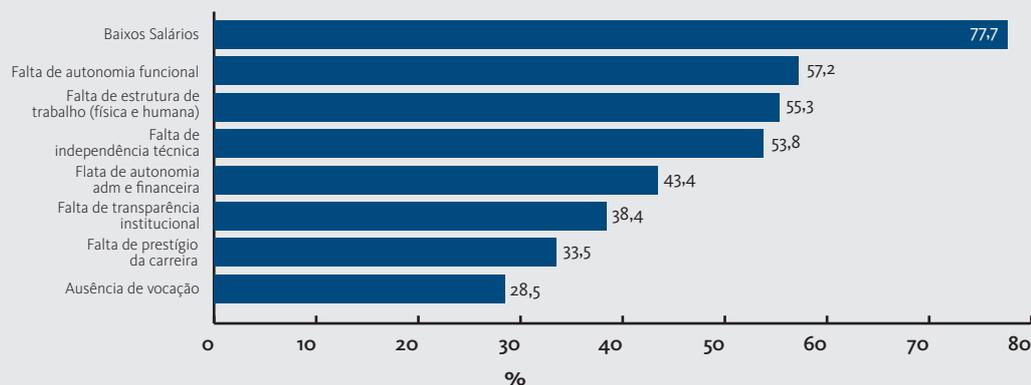
Gráfico 7 – Distribuição do número de respondentes segundo outras carreiras que gostariam de seguir – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional (%)



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010
Base de estimativas percentuais: 253 respondentes – Questão de respostas múltiplas

Para 77,7% dos entrevistados os principais motivos que motivariam a saída ou desistência em seguir a carreira da Advocacia Pública Estadual o mais relevante seria o baixo salário. Já 57,2% dos respondentes indicaram a falta de autonomia funcional, 55,3% a falta de estrutura de trabalho e 53,8% indicaram a falta de independência técnica.

Gráfico 8 – Distribuição do número de respondentes segundo motivos pelos quais deixaria de seguir a carreira – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional



Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010
Questão de respostas múltiplas

A maioria, 55,6%, dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que responderam ao questionário não participou de algum curso de capacitação ou aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela instituição em que atuam nos últimos dois anos.

Dentre os respondentes que participaram 40,2% realizaram apenas um curso, 23,8% realizaram dois cursos e 11,1% realizaram pelo menos três cursos nos últimos dois anos.

Tabela 39: Distribuição do número de respondentes segundo realização de cursos nos últimos dois anos – Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

	f	%
Nos últimos 02 (dois) anos, o(a) Sr.(a) participou de cursos de capacitação / aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela sua Instituição?		
Sim	378	44,4
Não	474	55,6
Quantidade de cursos		
Um curso	152	40,2
Dois cursos	90	23,8
Três cursos	42	11,1
Quatro cursos	33	8,7
Cinco cursos	19	5,0
Seis cursos ou mais	42	11,1

Fonte: Questionário Advogado/Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre a existência de associação de procuradores 97,8% dos Procuradores Estaduais que participaram da pesquisa afirmaram que há associação no Estado onde atuam.

Tabela 40: Associação de Procuradores Constituída		
	f	%
Sim	833	97,8
Não	19	2,2
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

6.4 Opinião dos integrantes da Instituição

As áreas de atuação da Advocacia Pública Estadual foram, no geral, avaliadas de forma positiva. 83% dos respondentes avaliaram a área do Contencioso como boa ou ótima. A consultiva foi avaliada como boa ou ótima por 71%, a de Assessoria por 60,8% dos respondentes e a área de Correição foi considerada boa ou ótima por 41,4% dos entrevistados.

Tabela 41: Distribuição do número de respondentes segundo grau de avaliação bom/ótimo da atuação da Advocacia Pública no Estado - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional		
Áreas avaliadas	f	%
Contencioso	707	83,0
Consultoria	605	71,0
Assessoria	518	60,8
Correição	353	41,4

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A carreira da magistratura federal foi considerada por 93,5% dos respondentes como a carreira jurídica de maior prestígio social enquanto que a carreira de Delegado da Polícia Civil obteve indicação de menor prestígio social dentre as carreiras jurídicas listadas no questionário.

Tabela 42: Distribuição do número de respondentes segundo prestígio social em relação às carreiras jurídicas - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional		
Prestígio alto/muito alto	f	%
Magistratura Federal	797	93,5
Ministério Público Federal	791	92,8
Ministério Público Estadual	759	89,1
Magistratura Estadual	753	88,4
Delegado de Polícia Federal	724	85,0
Advocacia Pública Federal	684	80,3
Procuradoria do Estado	668	78,4
Defensoria Pública	511	60,0
Procuradoria Municipal	436	51,2
Advocacia Privada	392	46,0
Procuradoria de Autarquias	384	45,1
Delegado de Polícia Civil	351	41,2

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Sobre a confiabilidade das Instituições a Advocacia Pública foi considerada, por 84,7 dos Procuradores Estaduais que responderam ao questionário, como Instituição confiável ou muito confiável enquanto que apenas 20,8% dos entrevistados indicaram a Polícia Cível como confiável ou muito confiável.

Tabela 43: Distribuição do número de respondentes segundo grau de confiabilidade de Instituições - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Confiável/Muito confiável	f	%
Advocacia Pública	722	84,7
Polícia Federal	654	76,8
Ministério Público	630	73,9
Defensoria Pública	607	71,2
Ordem dos Advogados do Brasil	575	67,5
Poder Judiciário	575	67,5
Imprensa	325	38,1
Polícia Militar	297	34,9
Polícia Civil	177	20,8

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A maioria, 82,9%, dos respondentes indicou a estrutura do Poder Judiciário como um problema importante ou muito importante para o exercício das funções institucionais. Um fator indicado como importante para 82,7% dos entrevistados foi a atuação dos magistrados. Já o ensino jurídico de má qualidade foi indicado como um problema importante ou muito importante por 78,8% dos Procuradores Estaduais que responderam o questionário.

Ressalta-se que a atuação dos Defensores Públicos, o ensino jurídico tecnicista e a atuação dos Delegados de Polícia foi indicado como importante ou muito importante para o exercício das funções institucionais da Advocacia pública Estadual por 54,6%, 51,3% e 46,6% dos entrevistados, respectivamente.

Tabela 44: Distribuição do número de respondentes segundo grau importante/muito importante atribuído a problemas no exercício das funções institucionais - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Grau importante/muito importante	f	%
Estrutura do Poder Judiciário	706	82,9
Atuação dos Magistrados	705	82,7
Ensino jurídico de má qualidade	671	78,8
Excesso de formalismo	665	78,1
Falta de autonomia das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal	665	78,1
Atuação dos Advogados	644	75,6
Insuficiência dos quadros da Procuradoria Gerais dos Estados e do Distrito Federal	624	73,2
Excesso de recursos	598	70,2
Ineficiência de Órgãos de Controle Externo nas Instituições de Justiça	574	67,4
Atuação dos membros do MP	571	67,0
Legislação ultrapassada	519	60,9
Baixos salários dos Procuradores dos Estados / Autárquicos e do Distrito Federal	494	58,0
Atuação dos Defensores Públicos	465	54,6
Ensino jurídico tecnicista	437	51,3
Atuação dos Delegados de Polícia	397	46,6

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A maioria das medidas relacionadas à Advocacia Pública foram aprovadas pelos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que participaram da pesquisa: 94,8% dos entrevistados manifestaram-se favoráveis ou totalmente favoráveis à autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Instituição; 93,0% foram favoráveis ao poder de requisição de documentos; 92,4% favoráveis ou muito favoráveis aos prazos qualificados e 91,4% manifestaram-se favoráveis a uma maior atuação da Advocacia Pública nas áreas preventivas e educativas.

As medidas que obtiveram o menor percentual de indicações a favor ou totalmente a favor foram: controle externo da Advocacia Pública, defesa dos agentes públicos quando orientados previamente pela Procuradoria-Geral Estadual e ouvidor não integrante dos quadros da carreira que receberam indicação de 56%, 55,3% e 35,1% dos entrevistados, respectivamente.

Tabela 45: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com medidas em relação à Advocacia Pública - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Autonomia funcional, administrativa e orçamentária	808	94,8
Poder de requisição de documentos, sob pena de sanções administrativas, cíveis e penais	792	93,0
Prazos qualificados	787	92,4
Maior atuação nas áreas preventivas e educativas	779	91,4
Intimação pessoal	756	88,7
Apoio multidisciplinar	755	88,6
Escolha do Procurador-Geral mediante aprovação de lista tríplice	753	88,4
Autonomia para o Procurador-Geral desistir, transigir, confessar, firmar compromisso, reconhecer o pedido e dispensar recurso	745	87,4
Aprovação de Lei Orgânica Nacional	733	86,0
Designação de representantes nos Conselhos Administrativos, Tributários e Previdenciários	733	86,0
Utilização de meios alternativos de solução de conflitos	731	85,8
Titularidade e controle da inscrição na dívida ativa pelas PGEs	717	84,2
Inamovibilidade relativa dos membros da advocacia pública	710	83,3
Iniciativa legislativa	709	83,2
Participação do Procurador-Geral nos Conselhos estaduais	698	81,9
Assistência e representação jurídica das entidades da Administração Indireta	662	77,7
Competência para instauração de inquérito civil no âmbito das suas competências	619	72,7
Controle externo da Advocacia Pública	477	56,0
Defesa dos agentes públicos quando orientados previamente pelas PGEs	471	55,3
Ouvidor não integrante dos quadros da carreira	299	35,1

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Já as medidas adotadas para melhorar a prestação jurisdicional e a atuação das funções essenciais à Justiça também obtiveram a concordância dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais que participaram da pesquisa: 94,4% dos respondentes são favoráveis ou muito favoráveis a ampliação e fortalecimento da atuação da Advocacia Pública.

A absorção da Justiça Militar pela Justiça Comum, a extinção do recesso forense e a extinção do quinto constitucional receberam indicações favoráveis ou totalmente favoráveis por 50%, 38,8% e 24,9% dos respondentes, respectivamente.

Tabela 46: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com medidas adotadas para melhorias da prestação jurisdicional e atuação das funções essenciais à Justiça - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Ampliação e fortalecimento da atuação da Advocacia Pública	804	94,4
Atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	724	85,0
Quarentena para magistrados que, ao se aposentarem, venham a exercer advocacia	703	82,5
Súmula Vinculante	681	79,9
Quarentena de entrada (nomeação de quem tenha exercido Mandato eletivo ou cargo de Ministro de Estado ou equivalente para qualquer tribunal)	664	77,9
Qualificação dos critérios de seleção dos membros da Magistratura, MP e Defensoria	609	71,5
Súmula impeditiva de recursos	595	69,8
Reduzir possibilidades de recursos aos Tribunais Superiores	585	68,7
Distribuição paritária das vagas do quinto constitucional entre Advogados e membros do MP	560	65,7
Reavaliação dos critérios de ingresso na Magistratura, MP e Defensoria	559	65,6
Limitar o período de eficácia das liminares	541	63,5
Instituir avocatória para decisões de constitucionalidade ou inconstitucionalidade de Lei	528	62,0
Absorção da Justiça Militar pela Justiça Comum	426	50,0
Extinção do recesso forense	331	38,8
Extinção do quinto constitucional	212	24,9

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Destaca-se que todas as propostas avaliadas foram aprovadas pela maioria dos respondentes. 93,1% dos entrevistados concordam com a proposta de Autonomia Administrativa e Financeira das Procuradorias-Gerais dos Estados; 66,7% com o projeto de transação judicial; 66% são favoráveis ou totalmente favoráveis à nova lei do mandato de segurança; 64,3% são favoráveis ao processo eletrônico; e 56,7% são favoráveis ou totalmente favoráveis à nova execução fiscal. A excessão se registrou por conta da Proposta de Emenda a Constituição nº 12, que dispõe sobre o pagamento de precatórios, que foi aprovado por 37% dos respondentes.

Tabela 47: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com os projetos avaliados - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Autonomia administrativa e financeira das PGEs	793	93,1
Transação judicial	568	66,7
Novo mandado de segurança	562	66,0
Processo eletrônico (riscos para a comunicação corporativa - Judiciário, MP; Advocacia Pública e Defensoria Pública)	548	64,3
Proposta de nova execução fiscal	481	56,5
PEC nº 12, sobre o pagamento de precatórios	315	37,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A auto-avaliação dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais foi positiva em relação aos aspectos associados a importância de desempenho e atribuições da Advocacia Pública. 77,3% dos participantes da pesquisa avaliaram como importante ou muito importante o desempenho da Advocacia Pública no processo de transformação social.

Tabela 48: Distribuição do número de respondentes segundo grau de importância atribuído ao desempenho da advocacia Pública no processo de transformação social - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional.

Grau de importância	f	%
Muito importante	348	40,8
Importante	311	36,5
Sem juízo de valor	120	14,1
Pouco importante	35	4,1
Sem importância	38	4,5
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Já a avaliação geral da qualidade dos serviços prestados também foi positiva. 83,3% dos respondentes avaliaram como bom ou ótimo a qualidade geral dos serviços prestados pela instituição em que atuam.

Tabela 49: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação geral da qualidade do serviço público prestado pela instituição em que atua - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Avaliação da qualidade dos serviços	f	%
Ótimo	230	27,0
Bom	479	56,3
Sem juízo de valor	105	12,3
Ruim	31	3,6
Péssimo	7	0,8
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

A demanda de trabalho foi considerada excessiva para 48,2% dos respondentes. Já para 19% dos entrevistados a demanda de trabalho é adequada, 14,3% consideraram razoável e 9,3% afirmaram que a demanda de trabalho sob sua responsabilidade é pequena.

Tabela 50: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação da demanda relacionada ao volume de trabalho - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

A demanda de trabalho é...	f	%
Pequena	79	9,3
Razoável	122	14,3
Sem juízo de valor	78	9,2
Adequada	162	19,0
Excessiva	411	48,2
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Questionados sobre a existência de serviço terceirizado nas suas respectivas Instituições, 69,9% dos entrevistados afirmaram que há serviço terceirizado na Procuradoria a qual estão vinculados.

Tabela 51: Distribuição do número de respondentes segundo características relacionadas à atuação na Procuradoria - Procuradores Públicos Estaduais, Autárquicos e Fundacionais

	f	%
Existência de serviço terceirizado na sua Procuradoria		
Sim	595	69,9
Não	243	28,5
Não sabe/Não respondeu	14	1,6
Existência de cargos em comissão exercendo função de Procurador		
Sim	220	25,8
Não	620	72,8
Não sabe/Não respondeu	12	1,4
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Já 25,8% dos entrevistados afirmaram a existência de ocupantes de cargos comissionados atuando como Procurador e 51,1% afirmaram que existem ocupantes desses cargos e também ocupantes de outras carreiras exercendo as atribuições da Instituição nos Estados onde atuam.

Tabela 52: Distribuição do número de respondentes segundo existência de comissionados ou integrantes de outras carreiras exercendo atribuições da Advocacia Pública - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Existência de comissionados ou integrantes de outras carreiras	f	%
Sim	435	51,1
Não	417	48,9
Total	852	100,0

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

Quanto aos aspectos relacionados à estrutura material destacaram-se positivamente os serviços de limpeza, 57,5%, e a estrutura de rede e acesso à Internet, 54,0%. Também obteve avaliação positiva os equipamentos de informática, computadores, e impressoras (51,1%).

O espaço para atendimento ao público, estagiários e servidores de apoio foram avaliados positivamente por 29,2%, 23,5% e 22,5% dos entrevistados, respectivamente.

Tabela 53: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação positiva de aspectos quanto a estrutura material e humana da instituição em que atua - Advocacia Pública Estadual, Autárquica e Fundacional

Avaliação Bom/ótimo	f	%
Serviço de limpeza	490	57,5
Estrutura de rede e acesso à Internet	460	54,0
Computadores e impressoras	435	51,1
Material de expediente	409	48,0
Sistema informatizado	395	46,4
Mobiliário	376	44,1
Espaço físico	280	32,9
Estagiários	249	29,2
Servidores de apoio	200	23,5
Espaço para atendimento ao público	192	22,5

Fonte: Questionário Procurador Estadual, Autárquico e Fundacional – Ano 2009/2010

1. PERFIL DA INSTITUIÇÃO

As Procuradorias-Gerais Municipais são Instituições com função essencial à Justiça e *status* de Secretaria, subordinadas diretamente ao Prefeito Municipal.

Compete a Procuradoria-Geral Municipal representar o Município, judicial e extrajudicialmente, prestar assessoramento e consultoria jurídica e supervisionar os serviços jurídicos da Administração direta, indireta e fundacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Conforme as informações prestadas, as PGMs pesquisadas compõem-se organicamente pelos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, Dívida Ativa e Tributária e do Posto de Arrecadação Fiscal; Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos e Pessoal Estatutário; Procuradoria de Pessoal Celetista, Licitações e Contratos; Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente e Patrimônio; Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal e Procuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Regularização Fundiária.

O ingresso na Instituição ocorre por meio de concurso público de provas e títulos.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 Atribuições do Procurador-Geral

As atribuições do Procurador-Geral Municipal são, dentre outras, e dependendo do que estabelece a legislação municipal, as seguintes: chefiar a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; receber citações e notificações nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal; desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Pública Municipal; decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso; apresentar ao Prefeito proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação; realizar o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do Município.

O Procurador-Geral do Município pode ou não ser nomeado dentre os integrantes da carreira, dependendo de disposição na Lei Orgânica Municipal ou em legislação específica sobre a matéria.

Ressalta-se que o Procurador-Geral também pode exercer a função de Prefeito Municipal quando expressamente autorizado pela lei orgânica do município. É o caso de Boa Vista (RR) e Porto Alegre (RS) onde, havendo impedimento para que o Presidente da Câmara Municipal substitua o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando impedidos conjuntamente, o cargo será exercido pelo Procurador-Geral do Município.

Tabela 1: Escolha do Procurador-Geral do Município - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
Existe previsão na Lei Orgânica municipal do Procurador-Geral assumir a função de Prefeito		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.2 Forma de Escolha do Procurador-Geral

A Forma de escolha do Procurador-Geral, em doze dos treze municípios respondentes, é por nomeação livre do Prefeito Municipal e conforme o disposto na legislação municipal. Nas Procuradorias-Gerais dos Municípios de Rio Branco (AC) e Vitorino (PR) a escolha é feita dentre os integrantes da carreira. Já em Aracaju (SE), Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Londrina (PR), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Santo André (SP), São Carlos (SP), e Vitória (ES) não há essa exigência sendo necessário apenas que o candidato seja advogado.

Na Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista (RR) a escolha é feita dentre os integrantes de lista tríplice elaborada pela Instituição.

Tabela 2: Escolha do Procurador-Geral do Município - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
Forma de escolha		
Nomeação pelo Prefeito, de um dos integrantes de lista tríplice	1	8,3
Nomeação livre pelo Prefeito Municipal entre os integrantes da carreira	2	16,7
Nomeação livre pelo Prefeito Municipal	9	75
Total	12	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.3 Existência de Lei Orgânica

Os Municípios entrevistados que possuem lei orgânica são: Fortaleza (CE), Vitória (ES), Boa Vista (RR) e Rio Branco (AC).

Tabela 3: Características das Procuradorias Gerais dos Municípios - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
A instituição conta com Lei Orgânica		
Sim	4	30,77
Não	9	69,23
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.4 Existência de Conselho Superior

As Procuradorias-Gerais dos Municípios de Aracaju (SE), Fortaleza (CE), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC) e Vitória (ES) possuem Conselho ou Colégio Superior. Já a composição do Conselho Superior é exclusivamente por membros efetivos nos Municípios de Aracaju (SE), Fortaleza (CE) e Rio Branco (AC) e nos Municípios de Natal (RN), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES) a composição do Conselho é em sua maioria por membros efetivos.

Quando perguntados sobre quais as competências do Conselho Superior, as respostas foram as seguintes:

- Natal (RN): Decidir acerca de sanções disciplinares aplicadas aos procuradores municipais ou servidores e organizar o concurso para ingresso na carreira.
- Aracaju (SE): Exercer o poder nominativo no âmbito da instituição e Organizar o concurso para ingresso na carreira.
- Porto Alegre (RS): Exercer o poder nominativo no âmbito da instituição.
- Vitória (ES) e Fortaleza (CE): Outras competências.

2.5 Existência de Escola de Formação

Os centros de estudo ou escolas vinculados às Procuradorias dos Municípios, criados em geral por decreto municipal, têm por objetivo a divulgação da produção técnico-científica dos profissionais da área jurídica da Administração Municipal, bem como a promoção e o desenvolvimento de estudos jurídicos que resultem no aprimoramento e aperfeiçoamento da atuação jurídica municipal.

É também de competência desses Órgãos planejar e promover estudos e pesquisas voltadas ao Direito Municipal e às demais áreas jurídicas afins; estimular a produção técnico-jurídica para fins de publicação e divulgação; promover, com instituições de ensino parceiras, congressos, cursos e seminários, internos e abertos ao público; incentivar e auxiliar os servidores no planejamento de sua formação, para atender finalidades institucionais e pessoais, constituindo-se em importante órgão auxiliar de gestão de recursos humanos das Procuradorias Municipais.

As Procuradorias dos Municípios de Belém (PA), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC) e Vitória (ES) informaram que têm centro de estudo ou escola.

Em Belém (PA), Rio Branco (AC) e Vitória (ES) o diretor da escola ou centro de estudos não exerce suas funções com afastamento das atribuições ordinárias.

Tabela 4: Características das Procuradorias Gerais dos Municípios - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
A instituição conta com escola ou centro de estudos		
Sim	5	38,46
Não	8	61,54
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

As Procuradorias-Gerais dos Municípios que afirmaram que há publicação institucional são: Belém (PA), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES). Os municípios de Aracaju (SE), Cachoeirinha (RS), Londrina (PR), Rio Branco (AC), Santo André (SP), São Carlos (SP) e Vitorino (PR) não contam com publicação institucional e as Procuradorias-Gerais dos Municípios de Boa Vista (RR) e Natal (RN) não responderam a questão.

Quando perguntados se a Instituição oferece, organiza ou custeia algum curso de capacitação as respostas foram as seguintes: oito municípios oferecem curso de capacitação para Procuradores Municipais, sete Municípios para Servidores Públicos e dois Municípios para Estagiários.

Tabela 5: Características das Procuradorias-Gerais dos Municípios - Procuradoria Geral do Município

A instituição oferece, organiza ou custeia algum curso de capacitação para:	Sim		Não	
	f	%	f	%
Procuradores Municipais	8	72,72	3	27,3
Servidores Públicos	7	63,63	4	36,37
Estagiários	2	25	6	75

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

Os Municípios que oferecem cursos de capacitação para Procuradores Municipais são: Aracaju (SE), Belém (PA), Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), Santo André (SP) e Vitória (ES). Os municípios que não oferecem curso de capacitação são: Boa Vista (RR), Londrina (PR) e Vitorino (PR). As Procuradorias-Gerais dos Municípios de Natal (RN) e São Carlos (SP) não responderam a questão.

Sobre cursos de capacitação oferecidos para Servidores Públicos, os Municípios de Aracaju (SE), Belém (PA), Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC) e Vitória (ES) responderam contar com esse tipo de oferta. Os Municípios de Boa Vista (RR), Londrina (PR), Santo André (SP) e Vitorino (PR) não dispõem de cursos de capacitação. As Procuradorias-Gerais dos Municípios de Natal (RN) e São Carlos (SP) não responderam a questão.

Somente as Procuradorias-Gerais de Belém (PA) e Fortaleza (CE) contam com cursos de capacitação para Estagiários. As Procuradorias-Gerais que não contam com esta opção são: Boa Vista (RR), Cachoeirinha (RS), Londrina (PR), Rio Branco (AC), Santo André (SP), Vitorino (PR). Os Municípios de Aracaju (SE), Natal (RN), Porto Alegre (RS), São Carlos (SP) e Vitória (ES) não responderam a questão.

2.6 Teses Institucionais

Somente nos Municípios de Rio Branco (AC) e Belém (PA) existem mecanismos formais de elaboração de teses institucionais sendo que o seu conteúdo tem natureza de recomendação para o primeiro Município e natureza vinculante para o segundo. Nos demais Municípios que participaram da pesquisa não existe mecanismo formal de elaboração de teses institucionais.

Tabela 6: Características das Procuradorias Gerais dos Municípios - Procuradoria Geral do Município

	f	%
Existe algum mecanismo formal de elaboração de teses institucionais		
Sim	2	15,38
Não	11	84,62
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.7 Existência de Ouvidoria

As Procuradorias-Gerais Municipais que participaram da pesquisa não possuem ouvidoria e, com exceção do Município de Vitória (ES), também não há campanhas periódicas para divulgação dos serviços prestados pela Instituição. O tipo de campanha apresentado pelo Município de Vitória (ES) é de carácter interno através de ações integradas por assessoria de imprensa.

As Procuradorias-Gerais dos Municípios de Aracaju (SE), Boa Vista (RR), Cachoeirinha (RS) e Fortaleza (CE) afirmaram possuir algum mecanismo institucionalizado que permite ao cidadão manifestar-se ou esclarecer dúvidas sobre a atuação da Instituição ou de seus integrantes. No Município de Aracaju (SE) e Fortaleza (CE) os meios utilizados são telefone e correio eletrônico. No Município de Boa Vista (RR) o mecanismo utilizado é telefone gratuito (0800) e no Município de Cachoeirinha é correio eletrônico.

Tabela 7: Características das Procuradorias Gerais dos Municípios - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
A instituição conta com ouvidor		
Sim	0	0
Não	13	100
Existem campanhas periódicas de divulgação dos serviços da PGM para a população		
Sim	1	7,7
Não	12	92,3
Há algum mecanismo institucionalizado que permita a algum cidadão manifestar-se ou esclarecer dúvidas sobre a atuação da Instituição ou de um de seus integrantes		
Sim	4	30,77
Não	9	69,23
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.8 Representação na Capital Federal

Sobre a existência de representação na Capital Federal, apenas as Procuradorias-Gerais dos Municípios de Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS) possuem representação judicial em Brasília sendo que no Município de Porto Alegre o representante não é da carreira.

As Procuradorias dos Municípios de Aracaju (SE), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Natal (RN), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES) informaram que também atuam por meio de núcleos especializados e apontaram as características e atribuições:

Aracaju (SE)

- Procuradores lotados no órgão com dedicação exclusiva;
- Atribuição de estabelecer ou sugerir as diretrizes gerais de atuação institucional, em relação a sua temática específica;
- Atribuição de atuar ordinariamente na área temática específica;

- Atribuição de atuação consultiva em apoio aos Procuradores que atuam na respectiva área temática;
- Decisão de recursos administrativos, ou elaboração de pareceres sobre denegação de assistência por negativa de atuação em razão da inviabilidade jurídica da pretensão.

Fortaleza (CE)

- Procuradores lotados no órgão com dedicação exclusiva;
- Atribuição de estabelecer ou sugerir as diretrizes gerais de atuação institucional, em relação a sua temática específica;
- Atribuição de propor ou executar política de formação ou capacitação de Procuradores Municipais em relação à sua área temática específica;
- Atribuição de atuação em casos emblemáticos ou de expressivo impacto;
- Atribuição de atuar ordinariamente na área temática específica;
- Decisão de recursos administrativos, ou elaboração de pareceres sobre denegação de assistência por negativa de atuação em razão da inviabilidade jurídica da pretensão.

Porto Alegre (RS)

- Procuradores lotados no órgão com dedicação exclusiva;
- Atribuição de estabelecer ou sugerir as diretrizes gerais de atuação institucional, em relação a sua temática específica;
- Atribuição de propor ou executar política de formação ou capacitação de Procuradores Municipais em relação à sua área temática específica;
- Atribuição de atuação em casos emblemáticos ou de expressivo impacto;
- Atribuição de estabelecer o planejamento estratégico para atuação em relação à sua área temática específica;
- Atribuição de atuar ordinariamente na área temática específica;
- Atribuição de atuação consultiva em apoio aos Procuradores que atuam na respectiva área temática;
- Decisão de recursos administrativos, ou elaboração de pareceres sobre denegação de assistência por negativa de atuação em razão da inviabilidade jurídica da pretensão.
- Atribuição de estreitar relações com a Sociedade Civil organizada.

Vitória (ES)

- Atribuição de estabelecer ou sugerir as diretrizes gerais de atuação institucional, em relação a sua temática específica;
- Atribuição de propor ou executar política de formação ou capacitação de Procuradores Municipais em relação à sua área temática específica;
- Atribuição de atuação em casos emblemáticos ou de expressivo impacto;
- Atribuição de estabelecer o planejamento estratégico para atuação em relação à sua área temática específica;
- Atribuição de atuação consultiva em apoio aos Procuradores que atuam na respectiva área temática;
- Decisão de recursos administrativos, ou elaboração de pareceres sobre denegação de assistência por negativa de atuação em razão da inviabilidade jurídica da pretensão.

Nos Municípios de Boa Vista (RR) e Natal (RN) não foram assinaladas as características e atribuições do órgão.

Tabela 8: Representações Jurídicas e atuação das instituições – Procuradoria Geral do Município		
	f	%
A instituição possui representação judicial em Brasília		
Sim	2	15,38
Não	11	84,62
Há atuação por meio de núcleos especializados		
Sim	6	46,15
Não	7	53,85
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.9 Mediação de Conflitos

Somente nos Municípios de Porto Alegre (RS) e Rio Branco (AC) existem programa, ação ou projeto destinado à resolução alternativa de conflitos. A Procuradoria-Geral de Porto Alegre (RS) atua por meio da “Junta administrativa de Indenização” e a PGM de Rio Branco (AC) por meio da assinatura de “Termo de Ajustamento de Conduta” e “Termos de Acordo”.

Tabela 9: Características das Procuradorias -Gerais dos Municípios		
	f	%
Existe algum programa, ação ou projeto que contemple formas alternativas de resolução de conflitos na Procuradoria Geral do Município.		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Total	13	100

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

2.10 Assistência Jurídica

Somente as Procuradorias-Gerais dos Municípios de Boa Vista (RR) e Vitorino (PR) prestam serviços de assistência jurídica gratuita, sendo que a PGM de Vitorino atua de forma gratuita apenas na área de direito de família. Nem uma das Instituições respondentes tem convênio ou parceria para prestar esse tipo de serviço.

Tabela 10: Convênios e parcerias - Procuradoria Geral do Município		
A Procuradoria Geral do Município...	f	%
Presta serviços de assistência judiciária gratuita		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Mantém convênio ou parceria com instituições para prestação de assistência jurídica gratuita		
Sim	0	0,0
Não	13	100,0
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Recursos

A maioria das Procuradorias municipais que participou da pesquisa não informou sobre as fontes de suas receitas e nem os seus respectivos valores para o ano de 2008.

A Procuradoria do Município de Cachoeirinha (RS) afirmou que as receitas provem do Fundo Próprio e a do município de Londrina (PR) informou que a receita da instituição provém da Receita Fazendária.

Os Municípios de Natal (PA) e Cachoeirinha (RS) afirmaram que as fontes de receitas legalmente previstas para o Fundo são a “Totalidade dos honorários de sucumbência”. Já os Municípios de Belém (PA) e Fortaleza (CE) responderam ser a “Parcela dos honorários de sucumbência”, sendo que Fortaleza (CE) especificou um percentual de 20% para este tipo de fonte. O município de Rio Branco (AC) especificou “Outros” mas não respondeu detalhes sobre a questão.

Sobre o tipo de despesas em que os recursos do fundo podem ser usados, as Procuradorias dos Municípios de Natal (RN) e Rio Branco (AC) afirmaram ser “Qualquer despesa relacionada às atividades da Procuradoria”. Já os Municípios de Cachoeirinha (RS) e Fortaleza (CE) responderam ser para pagamentos de “Custeios (excluindo o pessoal)”. Por último o Município de Belém (PA) afirmou ser para “Investimentos”. O restante dos Municípios não responderam a questão.

3.2 Propostas Legislativas Orçamentárias

AAs Procuradorias-Gerais dos Municípios de Aracaju (SE), Belém (PA), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), São Carlos (SP) e Vitória (ES) elaboraram propostas orçamentárias para o ano de 2008. A proposta do Município de Boa Vista (RR) foi alterada pelo Poder Executivo, antes do envio do Projeto à Câmara Municipal e as propostas dos Municípios de Belém (PA) e Boa Vista (RR) sofreram alterações durante a tramitação do Projeto de Lei no Poder Legislativo.

Ressalta-se que, como as PGMs acima não têm autonomia orçamentária, há previsão expressa na Lei Orgânica desses Municípios dando competência ao chefe do Poder Executivo para a elaboração da proposta orçamentária, incluindo a verba orçamentária destinada à Procuradoria-Geral. O que ocorre, no entanto, é que os prefeitos dos Municípios acima referidos socorrem-se da Procuradoria-Geral Municipal para a elaboração da proposta orçamentária do órgão, podendo alterá-la ou não antes do envio à Câmara Municipal.

O levantamento realizado, no entanto, demonstra que em oito dos treze Municípios houve, na prática, a possibilidade da Instituição elaborar e encaminhar seu próprio orçamento sem

interferência do Prefeito Municipal e, em sete desses casos, a proposta foi aprovada tal como encaminhada à Câmara Municipal.

Nos Municípios de Aracaju (SE), Belém (PA), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), São Carlos (SP) e Vitória (ES) não houve casos de veto do Executivo no tocante à dotação orçamentária destinada à Procuradoria-Geral do Município, após a aprovação da lei orçamentária pela Câmara Municipal.

A competência para o encaminhamento da proposta orçamentária, como dito acima, é do chefe do Poder Executivo, podendo ou não dar à Procuradoria do Município autonomia para a elaboração de sua proposta orçamentária específica.

Tabela 11: Propostas orçamentárias - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
Houve proposta legislativa orçamentária no último ano para a Procuradoria Geral do Município		
Sim	9	69,2
Não	4	30,8
Houve alteração da proposta no Executivo, antes da remessa do Projeto de Lei		
Sim	1	11,1
Não	8	88,9
Houve alteração da proposta durante a tramitação do Projeto de Lei no Legislativo		
Sim	2	22,2
Não	7	77,8
Houve veto do Executivo no tocante à Procuradoria-Geral do Município, após aprovada a Lei Orçamentária		
Sim	0	0,0
Não	9	100,0
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

3.3 Recursos Efetivamente Executados

Somente a Procuradoria do Município de Londrina (PR) informou o valor executado com despesa de pessoal no ano de 2008, que foi de R\$ 315.000.

A destinação dos valores executados quanto à natureza de pessoal no ano de 2008, em relação ao valor destinado à folha de pagamento dos membros da instituição, os Municípios de Fortaleza (CE) e Londrina (PR) afirmaram gastar R\$16.715.471 e R\$2.990.000, respectivamente. Quando consultados sobre o valor destinado à folha de pagamento dos servidores da instituição, somente o município de Belém (PA) afirmou que este valor foi de R\$ 526.429.419 e quando perguntados sobre o valor destinado à folha de pagamento dos estagiários, o município de Londrina (PR) respondeu que foi de R\$ 163.000. O restante dos municípios não responderam as perguntas antes assinaladas.

Os valores sobre itens de custeio, excluídas as despesas com pessoal, no ano de 2008 nos Municípios foram as seguintes: Rio Branco (AC) R\$ 45.146.716, Belém (PA) R\$ 30.944.390, Londrina (PR) R\$ 3.356.000, Fortaleza (CE) R\$ 2.010.251 e Cachoeirinha R\$ 94.000. Os Municípios restantes não responderam a pergunta.

As despesas eventuais dos Municípios de Cachoeirinha (RS), Londrina (PR) e Santo André (SP) com terceirização da atividade jurídica realizada no orçamento do órgão foram: R\$ 19.000, R\$ 31.107 e R\$ 10.000.000, respectivamente. Os municípios restantes não responderam essa pergunta.

O valor executado em itens de investimento no ano de 2008 nos municípios de Rio Branco (AC), Belém (PA) e Londrina (PR) foram: R\$ 42.189.603, R\$ 5.810.105 e R\$ 32.108, respectivamente. O valor do investimento voltado para ações de informatização realizado pelos Municípios foram os seguintes: Belém (PA) R\$ 3.465.605, Rio Branco (AC) R\$ 2.613.642, Fortaleza (CE) R\$ 80.000, Londrina (PR) R\$ 26.735, Cachoeirinha (RS) e Aracaju (SE) R\$ 10.000 e Vitorina R\$ 1.000. Os Municípios restantes não responderam essas questões.

Somente o Município de Belém (PA) afirmou receber repasses de duodécimos de recursos do Tesouro. Os municípios restantes, com exceção de Natal (RN) que não respondeu a questão, afirmaram não receber esses repasses.

Os recursos relativos ao pagamento de despesas com pessoal é creditado em favor da Instituição até o dia 20 do mês antecedente ao respectivo crédito na conta bancária do procurador somente no Município de Natal (RN). Nos Municípios de Aracaju (SE), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Santo André (SP), São Carlos (SP), Vitória (ES) e Vitorino (PR) os recursos são creditados pelo Poder Executivo diretamente na conta bancária do Procurador na data do respectivo pagamento. Os municípios de Belém (PA), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Rio Branco (AC) e Cachoeirinha (RS) não responderam a questão.

Com exceção¹ dos municípios de Aracaju (SE) e Vitória (ES), cuja execução orçamentária não depende da autorização de Órgão do Poder Executivo, nos demais Municípios respondentes a execução depende de autorização de Órgão do Executivo.

As Procuradorias dos Municípios de Aracaju (SE), Belém (PA), Fortaleza (CE) e Natal (RN) elaboram a suas folhas de pagamento, conforme previsão expressa na lei. Já as demais Procuradorias respondentes afirmaram que não elaboram a folha de pagamento.

Somente nos Municípios de Aracaju (SE), Fortaleza (CE) e Rio Branco (AC) a Instituição exerce plenamente sua autonomia administrativa no tocante ao pagamento dos valores consignados na folha de pagamento.

¹ A PGM de Boa Vista (RR) não respondeu a essa pergunta.

Tabela 12: Elaboração da Folha de Pagamento - Procuradoria Geral do Município		
	f	%
A Instituição elabora a sua folha de pagamento?		
Sim	4	69,2
Não	9	30,8
A instituição exerce plenamente sua autonomia administrativa no tocante ao pagamento dos valores consignados na folha de pagamento?		
Sim	3	23,1
Não	10	76,9
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

3.4 Existência de Convênio

Ressalta-se que todas as Procuradorias-Gerais que responderam ao questionário informaram que não mantêm convênios e nem outro tipo de parceria com o Executivo Estadual e Federal.

Tabela 13: Convênios e parcerias - Procuradoria Geral do Município - Procuradoria Geral do Município		
A Procuradoria Geral do Município...	f	%
Mantém convênio com executivo federal		
Sim	0	0,0
Não	13	100,0
Mantém convênio com executivo estadual		
Sim	0	0,0
Não	13	100,0
Possui alguma outro tipo de parceria		
Sim	0	0
Não	13	100
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

4. ESTRUTURA FÍSICA E DE MATERIAL

4.1 Instalações Físicas

Das Procuradorias municipais que responderam ao questionário seis possuem imóveis próprios, duas contam com prédios alugados e uma com imóvel cedido pelo Instituto de Previdência Municipal.

Tabela 14: Situação dos prédios mantidos pela Procuradoria-Geral Municipal - Procuradoria Geral do Município

Imóveis	Quantidade
Próprios	6
Alugados	2
Cedidos	1

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010
6 Procuradorias não informaram.

4.2 Veículos

Das Instituições respondentes, sete contam com frota de veículos que garante o traslado de membros e servidores no cumprimento do exercício da função.

4.3 Equipamentos de Informática

Os ativos de informática das Procuradorias-Gerais Municipais respondentes, com menos de cinco anos de utilização, são formados por 305 computadores, 20 laptops, 74 impressoras jato de tinta e 69 impressoras laser. Nenhuma Procuradoria informou quantos computadores – desktops estão conectados à internet.

5. ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

5.1 Número de Cargos Existentes

A distribuição do número de cargos criados de Procurador Municipal até 31/12/2008 e no ano de 2009 foi a seguinte:

Tabela 16: Cargos de Procurador Municipal criados - Procuradoria Geral do Município		
Cargos criados de Procurador Municipal	até 31/12/2008	Situação em 2009
Santo André (SP)	70	0
Fortaleza (CE)	70	15
Aracaju (SE)	60	NR
Porto Alegre (RS)	55	0
Vitória (ES)	38	0
Belém (PA)	35	0
Londrina (PR)	27	0
Natal (RN)	20	15
Rio Branco (AC)	14	3
São Carlos (SP)	9	2
Cachoeirinha (RS)	7	0
Vitorino (PR)	2	0
Boa Vista (RR)	NR	NR
Total	407	35

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010
*NR: Não Resposta

Os Municípios de Belém (PA), Cachoeirinha (RS), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Santo André (SP), Vitória (ES) e Vitorino (PR) não criaram cargos no ano de 2009. Já os municípios de Fortaleza (CE) e Natal (RN) criaram 15 cargos cada um, São Carlos (SP) 2 e Rio Branco (AC) criou 3 cargos. Os municípios de Aracaju (SE) e Boa Vista (RR) não responderam esta questão.

O número de Procuradores Municipais na Ativa até 31/12/2008 foram os seguintes:

Tabela 17: Procurador Municipal na Ativa- Procuradoria Geral do Município		
Procuradores Municipais na Ativa	até 31/12/2008	Situação no 2009
Santo André (SP)	55	65
Fortaleza (CE)	69	69
Aracaju (SE)	51	60
Porto Alegre (RS)	55	55
Vitória (ES)	34	33
Belém (PA)	35	35
Londrina (PR)	21	23
Natal (RN)	19	32
Rio Branco (AC)	14	17
São Carlos (SP)	9	9
Cachoeirinha (RS)	6	NR
Vitorino (PR)	0	1
Boa Vista (RR)	NR	NR
Total	368	399

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não Resposta

O número de Procuradores Municipais aposentados até 31/12/2008 foi o seguinte:

Tabela 18: Procuradores Municipais aposentados- Procuradoria Geral do Município		
Procuradores Municipais aposentados	até 31/12/2008	Situação no 2009
Santo André (SP)	13	13
Fortaleza (CE)	27	27
Aracaju (SE)	10	11
Porto Alegre (RS)	NR	NR
Vitória (ES)	12	12
Belém (PA)	0	1
Londrina (PR)	2	2
Natal (RN)	NR	NR
Rio Branco (AC)	2	2
São Carlos (SP)	NR	NR
Cachoeirinha (RS)	NR	NR
Vitorino (PR)	0	NR
Boa Vista (RR)	NR	NR
Total	66	68

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não Resposta

Os Municípios de São carlos (SP), Porto Alegre (RS), Boa Vista (RR), cachoeirinha (RS), Natal (RN) e Vitorino (PR) não responderam a questão.

Quanto a distribuição de cargos apenas, os municípios de Belém (PA), Fortaleza (CE) e Rio Branco (AC) afirmaram que há critérios objetivos para a distribuição dos cargos de Procuradores Municipais na Instituição, sendo que o critério utilizado por Fortaleza (CE) e Rio Branco (AC) é o número de processos judiciais enquanto que Belém (PA) utiliza a demanda de trabalho.

Tabela 19: Critério para a distribuição dos cargos - Procuradoria Geral do Município		
Há critérios objetivos para a distribuição dos cargos de Procuradores Municipais na Instituição?	f	%
Sim	3	23,1
Não	10	76,9
Total	13	100

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

5.2 Número de Procuradores Municipais Necessários

Somente nos Municípios de Belém (PA) e Fortaleza (CE) existem estudos técnicos sobre o número de Procuradores Municipais necessários. Os Municípios de São Carlos (SP), Londrina (PR), Natal (RN), Boa Vista (RR) não reponderam essas questão.

Tabela 20: Número necessário de Procuradores Municipais - Procuradoria Geral do Município		
Há estudo técnico sobre o número necessário de Procuradores Municipais?	f	%
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Total	13	100

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

A tabela seguinte mostra os municípios que responderam sobre a distribuição de cargos providos e cargos vagos entre os anos 2006-2009.

Tabela 21: Comparativo entre cargos Providos e cargos Vagos - Procuradoria Geral do Município		
	Cargos Providos	Cargos Vagos
2006		
Londrina (PR)	1	1
Vitória (ES)	27	NR
Vitorino (PR)	0	1
Cachoeirinha (RS)	NR	1
Total	28	3
2007		
Londrina (PR)	2	1
Vitória (ES)	34	4
Vitorino (PR)	0	0
Cachoeirinha (RS)	NR	0
Total	36	5
2008		
Aracaju (SE)	25	25
Fortaleza (CE)	69	1
Londrina (PR)	0	2
Rio Branco (AC)	3	NR
Vitória (ES)	34	4
Vitorino (PR)	0	0
Cachoeirinha (RS)	NR	0
Total	131	32
2009		
Aracaju (SE)	3	3
Cachoeirinha (RS)	1	0
Londrina (PR)	0	0
Rio Branco (AC)	3	1
Vitória (ES)	33	5
Vitorino (PR)	1	0
Total	41	9

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

5.3 Quadro de Apoio Administrativo, Estagiários e Demais Servidores

Somente as Procuradorias Gerais de Aracaju (SE), Fortaleza (CE), Rio Branco (AC), Santo André (SP) e Vitória (ES) possuem quadro próprio exclusivo de apoio administrativo. O número de cargos criados em Fortaleza (CE) foi de 25, Rio Branco (AC) 7, Santo André (SP) 16 sendo que Vitória (ES) e Aracaju (SE) não responderam esta informação.

Os municípios de Natal (RN) e São Carlos (SP) não responderam se possuíam quadro próprio exclusivo de apoio administrativo.

Tabela 22: Apoio Administrativo na Procuradoria Geral do Município- Procuradoria Geral do Município		
	f	%
Existe quadro próprio exclusivo de apoio administrativo, composto por cargos criados exclusivamente		
Sim	5	45,5
Não	6	54,5
Total	11	100

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Tabela 23: Cargos e Servidores- Procuradoria Geral do Município	
Número de cargos criados exclusivamente para apoio administrativo	Quantidade
Fortaleza (CE)	25
Rio Branco (AC)	7
Santo André (SP)	16
Vitória (ES)	NR
Aracaju (SE)	NR
Total	48

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Somente as Procuradoria-Gerais dos Municípios de Natal (RN), São Carlos (SP) e Vitorino (PR) não possuem servidores do quadro geral do executivo lotados permanentemente em seus quadros.

Tabela 24: Cargos e Servidores - Procuradoria Geral do Município

Quadro Geral de servidores do Executivo lotados permanentemente na Procuradoria Geral do Município	Quantidade
Rio Branco (AC)	1
Santo André (SP)	16
Vitória (ES)	50
Aracaju (SE)	3
Cachoeirinha (RS)	2
Londrina (PR)	26
Belém (PA)	NR
Boa Vista (RR)	NR
Fortaleza (CE)	NR
Porto Alegre (RS)	NR
Total	98

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Com respeito ao número de servidores na Ativa até 31/12/2008 temos que o Município de Fortaleza (CE) tem um déficit de 17 servidores, representando 73,91%.

Tabela 25: Número de servidores na Ativa – Procuradoria Geral do Município

	Até 31/12/2008	Necessários
Aracaju (SE)	27	40
Cachoeirinha (RS)	2	6
Fortaleza (CE)	23	40
Londrina (PR)	25	NR
Rio Branco (AC)	28	31
Santo André (SP)	16	20
Vitória (ES)	60	50
Vitorino (PR)	0	2
Total	181	189

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

As Procuradorias dos municípios de Belém (PA), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Rio Branco (AC), Santo André (SP) e Vitória (ES) contam com servidores requisitados ou cedidos, sendo que as PGMs de Fortaleza (CE) e Boa Vista (RR) também contam com empregados terceirizados.

Já as Procuradorias de Aracaju (SE), Belém (PA), Cachoeirinha (RS), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Santo André (SP), São Carlos (SP), Vitória (ES) e Vitorino (PR) também contam com estagiários de Direito remunerados, sendo que em Aracaju (SE) e Porto Alegre (RS) também há estagiários de direito voluntários prestando serviço.

As Procuradorias dos Municípios de Belém (PA) e Vitória (ES) possuem estagiários da área administrativa e psicossocial prestando serviços.

Tabela 26: Servidores, funcionários e estagiários - Procuradoria Geral do Município		
Na Procuradoria - Geral do Município...	f	%
Existem servidores do quadro geral do executivo lotados permanentemente		
Sim	10	76,9
Não	3	23,1
Há servidores requisitados e/ou cedidos		
Sim	6	46,2
Não	7	53,8
Há empregados terceirizados (exceto nas áreas de limpeza e vigilância)		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Há estagiários de direito remunerados prestando serviços		
Sim	9	69,2
Não	4	30,8
Há estagiários de direito voluntários prestando serviços		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Há estagiários para as áreas administrativas e psico-social prestando serviços		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Total	13	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

5.4 Concursos

A relação do número de concursos públicos para provimento de cargos de Procurador Municipal entre os anos de 2006-2009 encontra-se na tabela abaixo:

Tabela 27: Concursos públicos realizados – Procuradoria Municipal				
Quantos concursos públicos para provimento de cargos de Procurador Municipal foram realizados nos últimos anos?	Quantidade 2006	Quantidade 2007	Quantidade 2008	Quantidade 2009
Belém (PA)	0	0	0	0
Cachoeirinha (RS)	0	0	1	0
Londrina (PR)	1	0	0	0
Natal (RN)	0	0	1	0
Vitória (ES)	1	NR	NR	NR
Vitorino (PR)	0	0	1	0
Aracaju (SE)	NR	1	NR	NR
Rio Branco (AC)	NR	1	NR	NR
Santo André (SP)	NR	1	NR	NR
Total	2	0	3	0

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

As Procuradorias Municipais de Boa Vista (RR), São Carlos (SP), Fortaleza (CE) e Porto Alegre (RS) não responderam a questão.

Os Municípios onde existem participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases do concurso são os seguintes: Aracaju (SE), Belém (PA), Fortaleza (CE), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), Santo André (SP), Vitória (ES) e Vitorino (PR). Os Municípios de Cachoeirinha (RS) e Londrina (PR) afirmaram não existir participação da OAB em todas as fases e os Municípios de Boa Vista (RR) e São Carlos (SP) não responderam a questão.

Somente nos Municípios de Belém (PA), Fortaleza (CE), Natal (RN) e Vitória (ES) há exigência de tempo mínimo de Advocacia para fins de inscrição em concurso público. Os Municípios de Boa Vista (RR) e São Carlos (SP) não responderam esta questão.

Tabela 28: Tempo Mínimo de Advocacia para fins de concurso público – Procuradoria Municipal		
Há exigência de tempo mínimo de Advocacia para fins de inscrição em concurso público?	f	%
Sim	4	36,4
Não	7	63,6
Total	11	100

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

5.5 Estrutura da Carreira

O número de categorias ou níveis que a carreira de Procurador Municipal possui, por Município, é a seguinte:

Tabela 29: Categorias ou níveis da carreira de Procurador Municipal – Procuradoria Municipal	
Em quantas categorias ou níveis está estruturada a carreira de Procurador Municipal?	Quantidade
Aracaju (SE)	3
Cachoeirinha (RS)	1
Fortaleza (CE)	2
Londrina (PR)	1
Rio Branco (AC)	6
Santo André (SP)	0
Vitória (ES)	7
Vitorino (PR)	1
Total	39

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

Os Municípios de São Carlos (SP), Belém (PA), Boa Vista (RR), Natal (RN) e Porto Alegre (RS) não responderam a questão.

A quantidade de cargos de Direção nas Procuradorias-Gerais bem como a sua forma de provimento pode ser visualizado na seguinte tabela:

Tabela 30: Cargos de Direção nas Procuradorias Gerais e forma de Provimento – Procuradoria Municipal		
Quantos cargos de Direção possuem a Procuradoria Geral?	Quantidade	Forma de Provimento
Aracaju (SE)	6	Concurso
Cachoeirinha (RS)	2	Nomeação
Fortaleza (CE)	11	Nomeação
Londrina (PR)	9	Indicação; designação
Rio Branco (AC)	6	Nomeação
Santo André (SP)	0	NR
Vitória (ES)	7	Confiança
Vitorino (PR)	1	Livre Nomeação
Total	42	

Fonte: Questionário Procuradoria Geral Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Os municípios de São Carlos (SP), Belém (PA), Boa Vista (RR), Natal (RN) e Porto Alegre (RS) não responderam a questão.

5.6 Remuneração

A tabela a seguir, mostra os salários brutos iniciais e finais dos Procuradores Municipais. Embora haja bastante variação das normas municipais que estabelecem vencimentos para os Procuradores Municipais, e este detalhamento não tenha sido incorporado ao instrumento de pesquisa, alguns municípios estabelecem que o vencimento base do cargo de Procurador Geral será equivalente à remuneração percebida por Secretário Municipal.

Tabela 31: Remuneração Bruta inicial e final dos Procuradores Municipais – Procuradoria Municipal		
Qual a remuneração bruta inicial e final dos Procuradores Municipais?	Inicial	Final
Aracaju (SE)	3500	7000,0
Cachoeirinha (RS)	1800	NR
Fortaleza (CE)	8000	17000,0
Londrina (PR)	7200	16900,0
Natal (RN)	8600	10406,0
Rio Branco (AC)	9306,62	NR
Santo André (SP)	3081	5200,0
Vitória (ES)	14000	20000,0
Vitorino (PR)	2500	2500,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Os Municípios de Belém (PA), Boa Vista (RR), Porto Alegre (RS) e São Carlos (SP) não responderam a questão.

Com respeito à natureza jurídica da remuneração, em todas as Procuradorias-Gerais se dá mediante vencimentos com exceção de Vitorino (PR) na qual é mediante subsídios. Somente a Procuradoria-Geral de São Carlos (SP) não respondeu esta questão.

Na maioria das Instituições (61,5%) existem gratificações adicionais ou verbas indenizatórias permanentes que são recebidas por maior parte de seus membros. Os municípios nesta condição são: Aracaju (SE), Belém (PA), Fortaleza (CE), Londrina (PR), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC) e Vitória (ES).

Em apenas duas instituições, Rio Branco (AC) e Vitória (ES), ocorre alguma espécie de vantagem pecuniária por cumulação de órgãos de atuação.

Somente em três Instituições, Boa Vista (RR), São Carlos (SP) e Vitorino (PR), não há alguma espécie de vantagem pecuniária para o exercício de cargos de chefia.

Tabela 32: Características das Procuradorias Gerais dos Municípios – Procuradoria Municipal		
	f	%
Há gratificações adicionais ou verbas indenizatórias permanentes que são recebidas pela maior parte dos membros da Instituição		
Sim	8	61,5
Não	5	38,5
Há alguma espécie de vantagem pecuniária para cumulação de órgãos de atuação		
Sim	2	15,4
Não	11	84,6
Há alguma espécie de vantagem pecuniária para o exercício do cargo de chefia		
Sim	10	76,9
Não	3	23,1

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

5.7 Áreas de Atuação

A tabela a seguir demonstra as áreas em que há atuação das Procuradorias- Gerais dos Municípios que responderam ao questionário. A pergunta diferenciava a atuação com exclusividade e sem exclusividade. As PGMs que participaram da pesquisa, mas não responderam essa questão, não foram citadas na tabela.

Tabela 33: Áreas de atuação das Procuradorias-Gerais Municipais

Áreas de atuação	PGMs que atuam com exclusividade	PGMs que atuam sem exclusividade	PGMs que não atuam
Área Tributária	Aracaju (SE), Belém (PA), Natal (RN) e Santo André (SP)	Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC ²), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	
Assuntos Institucionais	Aracaju (SE)	Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Belém (PA), Natal (RN), Santo André (SP), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	
Serviços e Políticas Públicas	Aracaju (SE)	Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Belém (PA), Natal (RN), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	Santo André (SP)
Patrimônio e Bens Públicos	Aracaju (SE) e Natal (RN)	Cachoeirinha (RS), Belém (PA), Fortaleza (CE), Londrina (PR), Santo André (SP), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	
Contratos e Licitações	Aracaju (SE)	Cachoeirinha (RS), Fortaleza (CE), Belém (PA), Londrina (PR), Santo André (SP), Porto Alegre (RS), Rio Branco (AC), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	Santo André (SP)
Urbanismo e Meio Ambiente	Aracaju (SE) e Natal (RN)	Belém/PA, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Porto Alegre/RS, Rio Branco/AC, Santo André/SP, Vitória/RS e Vitorino/PR	
Regularização Fundiária		Belém/PA, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Natal (RN), Porto Alegre/RS, Santo André/SP e Vitória/RS.	
Pessoal e Administrativo	Aracaju (SE) e Natal (RN)	Belém/PA, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Porto Alegre/RS, Rio Branco/AC, Santo André/SP, Vitória/RS e Vitorino/PR.	
Segunda Instância	Aracaju (SE) e Vitória (ES)	Belém/PA, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Porto Alegre/RS, Santo André/SP, Vitória/RS.	
Direito Indigenista e Flagrantes			Belém (PA), Londrina (PR), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Santo André (SP) e Vitória (ES).
Direitos Coletivos	Aracaju (SE)	Belém/PA, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Vitória/RS.	Santo André (SP) e Londrina (PR)
Tribunais Superiores e STF	Aracaju (SE) e Vitória (ES)	Belém/PA, Cachoeirinha/RS, Fortaleza/CE, Londrina/PR, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Santo André/SP.	
Atividade Administrativa ou de Direção.	Aracaju (SE)	Cachoeirinha (RS), Natal (RN), Belém (PA), Fortaleza (CE), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Santo André (SP), Vitória (ES) e Vitorino (PR).	Boa Vista (PR)

2 A Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco (AC) destacou que também atua na área Judicial Trabalhista.

6. PRODUTIVIDADE

O número de ações ajuizadas ou respondidas nos anos de 2006 a 2008 foi informado apenas pelas Procuradorias-Gerais de Fortaleza (CE), Santo André (SP), Vitorino (PR), Aracaju (SE) e Rio Branco (AC).

Tabela 34: Ações ajuizadas/respondidas nos últimos três anos – Procuradoria Municipal			
Quantas ações foram ajuizadas ou respondidas nos últimos três anos?	2006	2007	2008
Fortaleza (CE)	120.000	4.000	16.000
Santo André (SP)	50.000	7.000	90.000
Vitorino (PR)	0	10	0
Aracaju (SE)	NR	NR	5972
Rio Branco (AC)	NR	NR	105
Total	170.000	11.000	106.000

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

*NR: Não resposta

Os recursos interpostos pelas Instituições também no período de 2006 a 2008 foram os seguintes, conforme tabela abaixo:

Tabela 35: Recursos Interpostos nos últimos três anos – Procuradoria Municipal			
Quantos Recursos foram interpostos pela Procuradoria geral do Município nos últimos três anos e quantos foram total ou parcialmente providos?	STF	STJ	TST
2006			
Fortaleza (CE)	150	400	300
Londrina (PR)	6	68	25
2007			
Fortaleza (CE)	200	300	NR
Londrina (PR)	9	281	22
2008			
Fortaleza (CE)	180	200	100
Londrina (PR)	18	78	9
Total	563	1327	456

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

As Procuradorias Gerais restantes não responderam a questão.

7. PERFIL DO PROCURADOR MUNICIPAL

7.1 Atuação na Instituição

A pesquisa demonstrou que a maioria, 84,3%, dos entrevistados exercem o cargo de Procurador Municipal enquanto que, 10,6% exercem o cargo de Advogado ou assessor jurídico.

Cargo	f	%
Procurador	412	84,3
Advogado	44	9,0
Assessor	8	1,6
Outros	3	0,6
Não especificado	22	4,5
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

No que concerne a atuação dos Procuradores Municipais, a maioria, 97,1%, dos entrevistados informaram que atuam na Segunda Instância, nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal. Indagados sobre as áreas, informadas na tabela abaixo, 50,3% dos respondentes atuam na de Pessoal e Administrativo, 42,1% em Assuntos Institucionais e 41,3% na área de Direito Tributário.

As áreas com menor número de Procuradores Municipais atuando são as de Regularização Fundiária, 22,5% dos respondentes, Flagrantes, 3,7%, e Direito Indigenista que conta 1,8% dos entrevistados atuando.

Ressalta-se que 10% dos respondentes informaram que exercem função em entidade de Classe.

Tabela 37: Áreas de atuação Procuradoria Municipal – Procuradoria Municipal

Áreas de atuação	Atuação na área					
	Sim		Sim, com exclusividade		Não	
	f	%	f	%	f	%
Tributária	202	41,3	67	13,7	220	45,0
Pessoal e Administrativo	246	50,3	23	4,7	220	45,0
Segunda Instância	250	51,1	12	2,5	227	46,4
Tribunais Superiores e STF	225	46,0	9	1,8	255	52,1
Assuntos Institucionais	206	42,1	4	0,8	279	57,1
Serviços e Políticas Públicas	197	40,3	5	1,0	287	58,7
Patrimônio e Bens Públicos	193	39,5	9	1,8	287	58,7
Contratos e Licitações	178	36,4	11	2,2	300	61,3
Urbanismo e Meio Ambiente	176	36,0	11	2,2	302	61,8
Atividade administrativa ou de direção	143	29,2	7	1,4	339	69,3
Diretos Coletivos	138	28,2	1	0,2	350	71,6
Regularização Fundiária	110	22,5	8	1,6	371	75,9
Exercício de função em entidade de classe	49	10,0	2	0,4	438	89,6
Flagrantes	18	3,7	1	0,2	470	96,1
Direito Indigenista	9	1,8	0	0,0	480	98,2

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

7.2 Características Sócio-Demográficas

Os dados levantados demonstraram que a maioria, 59,1%, dos entrevistados são do sexo masculino.

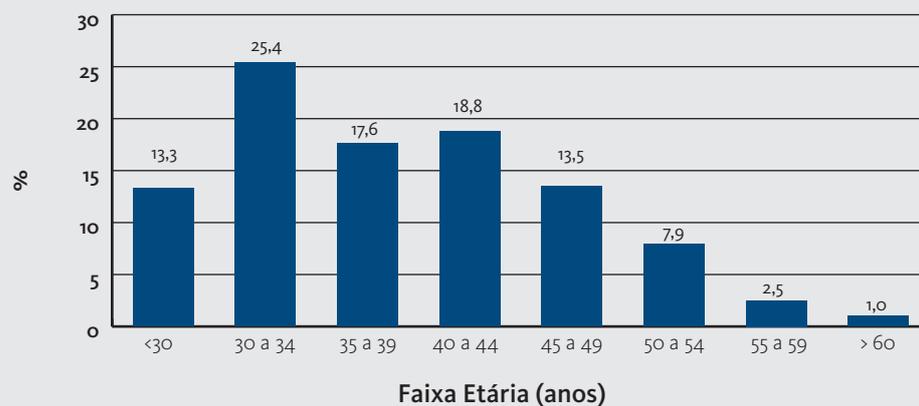
Tabela 38: Distribuição do número de respondentes segundo sexo – Procuradoria Municipal

Sexo	f	%
Masculino	289	59,1
Feminino	200	40,9
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Com relação a faixa etária dos Procuradores Municipais, 75,1% dos respondentes têm até 44 anos e 3,5% são maiores de 55. A idade intermediária, 45 a 54 anos, corresponde a 21,4% dos entrevistados.

Gráfico 1 – Distribuição do número de respondentes por faixa etária – Procuradoria Municipal



Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria, 75,3%, dos participantes da pesquisa são casados ou têm união estável. Os Procuradores Municipais respondentes separados ou divorciados somam 4,7% e os que se declararam solteiros 19,2%.

Tabela 39: Distribuição do número de respondentes por estado civil – Procuradoria Municipal

Estado civil	f	%
Solteiro (a)	94	19,2
Casado (a) / união estável	368	75,3
Separado (a) / divorciado (a)	23	4,7
Viúvo (a)	1	0,2
Não declarado	3	0,6
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Já 95,1% dos participantes declararam-se heterossexual. Os Homossexuais e Bissexuais somam 1,2% dos entrevistados.

Tabela 40: Distribuição do número de respondentes segundo a orientação sexual – Procuradoria Municipal

Orientação sexual	f	%
Heterossexual	465	95,1
Homossexual	4	0,8
Bissexual	2	0,4
Não declarado	18	3,7
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Questionados sobre a cor/raça 79,9 dos respondentes declararam ser de cor branca. Os pardos somam 15,7%. Os entrevistados de cor/raça amarela, negra e indígena somam 2,6%.

Tabela 41: Distribuição do número de respondentes segundo a cor ou raça - Procuradoria Municipal

Cor ou Raça	f	%
Amarela	8	1,6
Branca	390	79,9
Indígena	2	0,4
Negra	3	0,6
Parda	77	15,7
Não declarado	9	1,8
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Sobre religião 60,7% dos respondentes declararam ser católico, 11,2% espíritas. Os evangélicos e candomblecistas somam 2,9% dos Procuradores Municipais entrevistados. Já 14,5% afirmaram não possuir religião.

Tabela 42: Distribuição do número de respondentes segundo a religião - Procuradoria Municipal

Religião	f	%
Candomblé	1	0,2
Católica	297	60,7
Espírita	55	11,2
Evangélico	13	2,7
Sem religião	71	14,5
Outra	15	3,1
Não declarado	37	7,6
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que, dentre os Procuradores Municipais que são casados ou têm união estável, 39,1% possuem cônjuge ou companheiro (a) com ensino superior completo. Em relação ao grau de instrução, 35,6%, declararam que o cônjuge ou companheiro possui curso de Pós-Graduação, 7,9% mestrado, 1,6% doutorado e 1,9% pós-doutorado.

Tabela 43: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução do Cônjuge/Companheiro (a) – Procuradoria Municipal

Grau de instrução	f	%
Sem instrução formal	3	0,8
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	2	0,5
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	2	0,5
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	23	6,3
Ensino Superior Incompleto	21	5,7
Ensino Superior Completo	144	39,1
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	131	35,6
Mestrado	29	7,9
Doutorado	6	1,6
Pós-Doutorado	7	1,9
Total	368	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

No que se refere a profissão 10,83% dos entrevistados informaram que o cônjuge ou companheiro (a) são advogados, 6,34% servidor público, 6,13% professor e 4,29% procurador. Destaca-se que 28,42% dos entrevistados não responderam a questão.

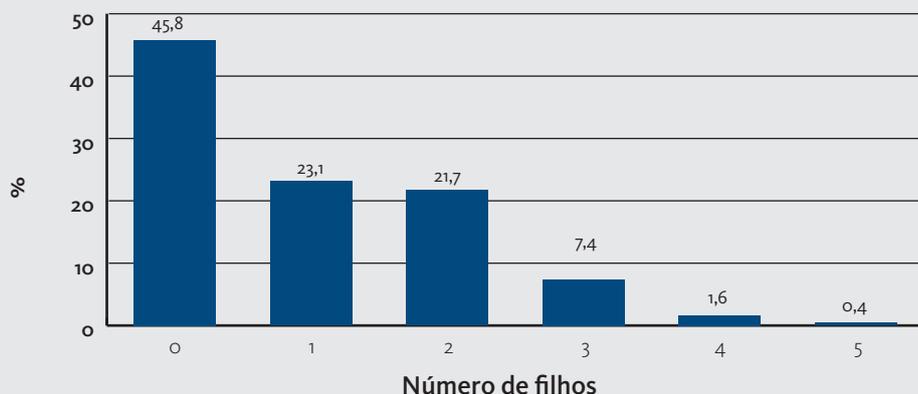
Tabela 44: Ocupação Cônjuge/Companheiro – Procuradoria Municipal

Ocupação Cônjuge/Companheiro	f	%
Advogado	53	10,84
Servidor Público	31	6,34
Professor	30	6,13
Procurador	21	4,29
Empresário	16	3,27
Engenheiro	16	3,27
Do Lar	13	2,66
Médico	13	2,66
Administrador	11	2,25
Estudante	8	1,64
Dentista	7	1,43
Outros	131	26,78
Não responderam	139	28,42
Total	489	100

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Já uma parcela expressiva, 45,8%, dos Procuradores Municipais que responderam a pesquisa não possuem filhos. Entre aqueles que têm filhos, 23,1% têm um filho, 21,7% têm dois e 9,4% têm três ou mais filhos.

Gráfico 2 – Distribuição do número de respondentes segundo número de filhos – Procuradoria Municipal



Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A pesquisa revelou também que o pai de 51,3% dos Procuradores Municipais possui formação em nível superior ou pós-graduação e que a mãe de 45% dos entrevistados também tem formação em nível superior ou pós-graduação. Isso demonstra que 61,6% dos Procuradores Municipais que participaram da pesquisa possuem pelo menos um dos pais com formação em nível superior ou pós-graduação e 32,9% possuem ambos os pais com essa formação.

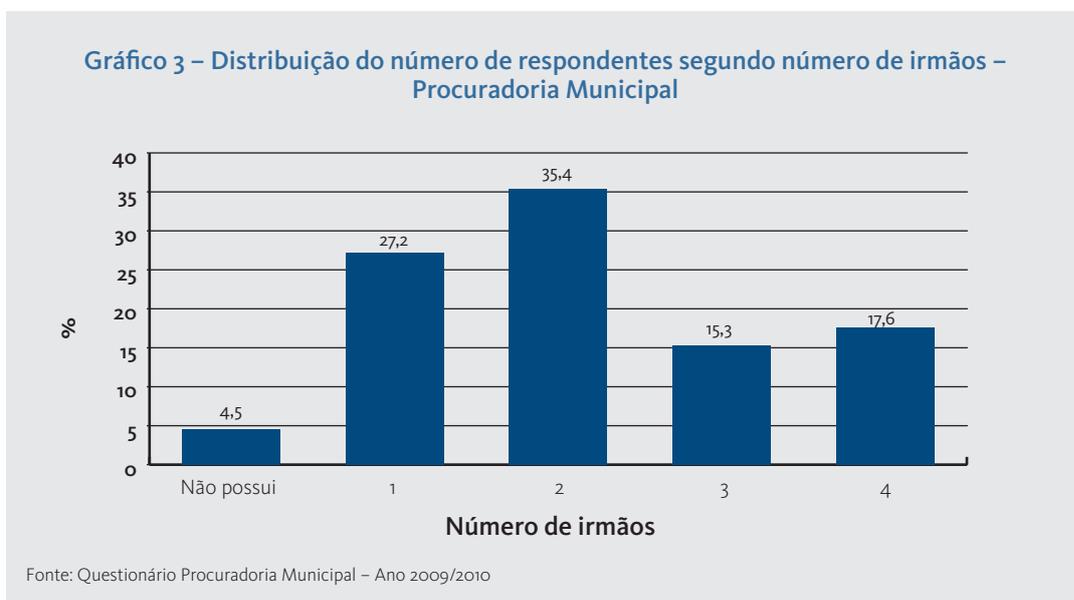
Já os pais de 42,9% dos respondentes possuem nível médio completo. Os Procuradores Municipais cujos pais não têm instrução formal somam 6,4%.

Tabela 45: Distribuição do número de respondentes segundo grau de instrução dos pais – Procuradoria Municipal

Grau de instrução	Pai		Mãe	
	F	%	f	%
Sem instrução formal	12	2,5	19	3,9
Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º grau)	59	12,1	56	11,5
Ensino Fundamental Completo (antigo 1º grau)	36	7,4	40	8,2
Ensino Médio Incompleto (antigo 2º grau)	13	2,7	22	4,5
Ensino Médio Completo (antigo 2º grau)	97	19,8	113	23,1
Ensino Superior Incompleto	21	4,3	19	3,9
Ensino Superior Completo	160	32,7	142	29,0
Pós-Graduação (especialização/aperfeiçoamento)	54	11,0	57	11,7
Mestrado	18	3,7	13	2,7
Doutorado	9	1,8	1	0,2
Pós-Doutorado	5	1,0	3	0,6
Não informado	5	1,0	4	0,8
Total	489	100,0	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria, 62,6%, dos Procuradores Municipais que responderam a pesquisa possuem um ou dois irmãos, 32,9% três ou mais e 4,5% dos respondentes afirmaram que são filhos únicos.



Já dentre aqueles que possuem pelo menos um irmão, 71,3%, dos entrevistados afirmaram que possuem um ou dois irmãos com nível superior enquanto que 9,4% afirmaram que não têm irmão com essa formação.

Tabela 46: Distribuição do número de respondentes segundo número de irmãos com formação em nível superior - Procuradoria Municipal

Irmãos com nível superior	f	%
Não tem irmãos com formação em nível superior	44	9,4
1 irmão	184	39,4
2 irmãos	149	31,9
3 irmãos	47	10,1
4 irmãos ou mais	43	9,2
Total	467	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

7.3 Formação acadêmica e profissional

Sobre a formação acadêmica dos Procuradores Municipais que participaram da pesquisa 62,4% informaram que graduaram-se em Faculdade/Universidade Privada, 24,3% em Faculdade/Universidade Pública Federal e 12,3% em Faculdade/Universidade Pública Estadual.

Tabela 47: Distribuição do número de respondentes segundo tipo de instituição onde obteve bacharelado – Procuradoria Municipal

Faculdade/Universidade	f	%
Pública Estadual	60	12,3
Pública Federal	119	24,3
Privada	305	62,4
Não informado	5	1,0
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Ressalta-se que, quando da aplicação do questionário, 31,1% dos Procuradores Municipais informaram que estavam desenvolvendo alguma atividade de estudo dentre as quais destacam-se os cursos de especialização com 18,6% dos respondentes.

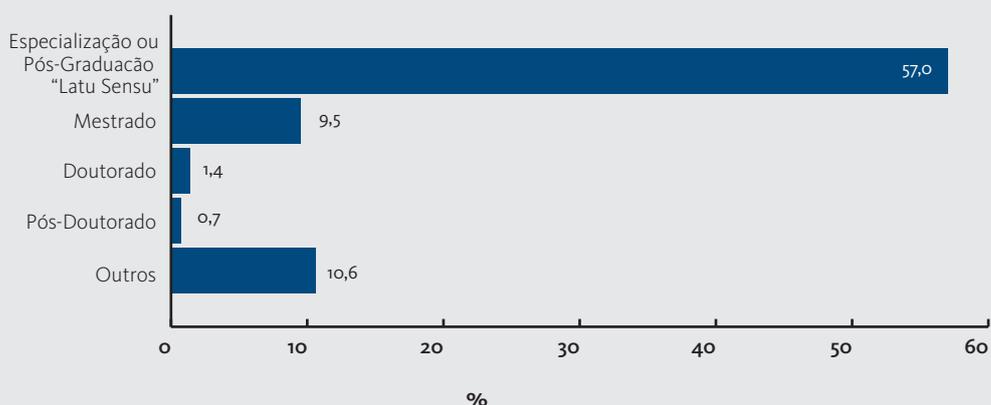
Tabela 48: Distribuição do número de respondentes segundo estudo atual – Procuradoria Municipal

Tipo de estudo	f	%
Especialização ou pós-graduação “Latu Sensu”	91	18,6
Mestrado	22	4,5
Doutorado	16	3,3
Pós-Doutorado	1	0,2
Outros	22	4,5
Não está estudando	337	68,9
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria, 57%, dos participantes da pesquisa possui Especialização, Pós-Graduação “Latu Sensu”, 9,5% possui mestrado e 2,1% possui doutorado ou pós-doutorado.

Gráfico 4 – Distribuição do número de respondentes segundo cursos concluídos após o bacharelado em Direito – Procuradoria Municipal



Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Uma parcela expressiva, 27,8%, dos Procuradores Municipais declararam que frequentam ou frequentaram outro curso de graduação, destacando-se os cursos de Administração, História, Contabilidade e Letras.

Tabela 49: Distribuição do número de respondentes segundo frequência a outros cursos superiores – Procuradoria Municipal

Freqüenta ou freqüentou outro curso superior	f	%
Sim	123	25,2
Não	366	74,8
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria, 87,9%, dos Procuradores Municipais entrevistados já prestou concurso público para outra Carreira antes de ingressar na Advocacia Pública Municipal.

Tabela 50: Distribuição do número de respondentes segundo realização de outros concursos públicos – Procuradoria Municipal

Realização de outros concursos	f	%
Sim	430	87,9
Não	59	12,1
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Já uma parcela expressiva, 86,3%, dos Procuradores que responderam a pesquisa exerceu alguma atividade na área jurídica antes de ingressar nas carreiras da Advocacia Pública Municipal.

Tabela 51: Distribuição do número de respondentes segundo exercício profissional anterior ao ingresso na carreira de Procurador Municipal – Procuradoria Municipal

Exercício de atividades profissionais	f	%
Sim, na área jurídica	422	86,3
Sim, em outra área	43	8,8
Não	24	4,9
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria dos respondentes, 92,6%, afirmou que pode exercer a Advocacia Privada, sendo que 43,1% afirmaram que efetivamente exerce.

Tabela 52: Distribuição do número de respondentes segundo a possibilidade do exercício da advocacia privada – Procuradoria Municipal

Exercício da advocacia privada	f	%
Pode exercer e efetivamente exerce a Advocacia Privada	211	43,1
Pode exercer, mas não exerce a Advocacia Privada	242	49,5
Não pode exercer a Advocacia Privada	36	7,4
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Atualmente 15,9% dos Procuradores que responderam ao questionário exercem atividades como professor universitário, sendo que 12,5% atuam em Instituições Privadas de Ensino.

Tabela 53: Distribuição do número de respondentes segundo exercício de atividade como professor universitário – Procuradoria Municipal

Professor universitário	f	%
Sim, em Instituição Pública	6	1,2
Sim, em Instituição Privada	61	12,5
Sim, Privada e Pública	11	2,2
Não	407	83,3
Não informado	4	0,8
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria dos Procuradores Municipais que respondeu ao questionário não tem ou não teve parentes exercendo atividades de nível superior nas carreiras da Advocacia Pública, Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública ou na Procuradoria-Geral do Município.

Tabela 54: Distribuição do número de respondentes segundo ocorrência de parentes que exercem ou exerceram atividades de nível superior em carreiras específicas – Procuradoria Municipal

Tem ou teve parentes exercendo atividades de nível superior nas seguintes carreiras	Sim		Não	
	f	%	f	%
Na Procuradoria Geral do Município	30	6,1	459	93,9
Na Magistratura	74	15,1	415	84,9
No Ministério Público	43	8,8	446	91,2
Na Advocacia Pública	56	11,5	433	88,5
Na Defensoria Pública	17	3,5	472	96,5

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

7.4 Características da atuação profissional

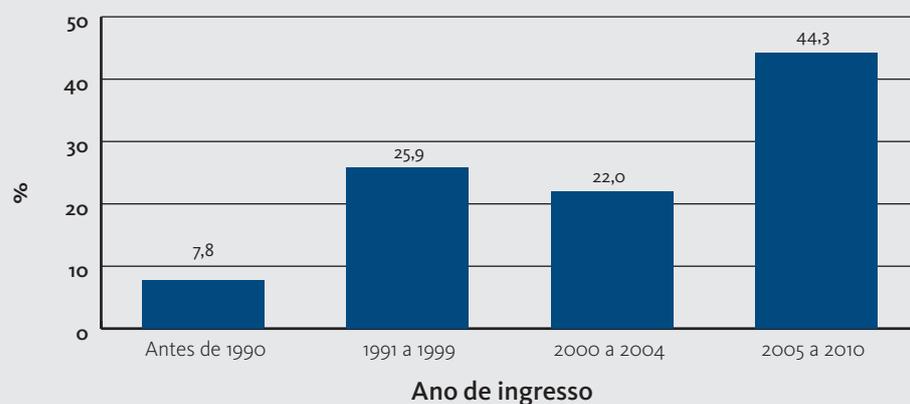
A maioria, 66,3%, dos Procuradores Municipais que respondeu a pesquisa ingressou na Instituição a partir do ano 2000. Desse total 44,3% ingressaram a partir do ano de 2005. Em 90,2% dos casos o ingresso na carreira foi por meio de concurso público específico.

Tabela 55: Distribuição do número de respondentes segundo ingresso na carreira de Procurador – Procuradoria Municipal

Ingresso na carreira de Procurador	f	%
Concurso público específico	441	90,2
Concurso público para carreira com atribuições similares, com posterior aproveitamento pela PGM	19	3,9
Concurso público para carreira com atribuições similares, ainda sem alinhamento ao modelo constitucional	10	2,0
Outra forma	17	3,5
Não informado	2	0,4
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Gráfico 5 – Distribuição do número de respondentes segundo ano de ingresso na Advocacia Pública Municipal – Procuradoria Municipal



Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Os dados sobre as faixas de salário mensal dos Procuradores Públicos indicam a inexistência de uma faixa salarial padrão. 26,60% dos respondentes têm subsídio/vencimento mensal bruto, incluindo gratificações e outras vantagens, de até R\$ 4.000,00. 30,1% recebem entre mais de R\$ 4.000,00 até R\$ 8.000,00 e 39,2% dos respondentes têm subsídio/vencimento bruto mensal entre mais de R\$ 8.000,00 até R\$ 20.000,00. Já 3,3% dos Procuradores Municipais que participaram da pesquisa recebem subsídio/vencimento mensal bruto, com gratificações, superior a R\$ 20.000,00.

Tabela 56: Distribuição dos respondentes segundo faixa salarial – Procuradoria Municipal

Faixas de salário	f	%
Subsídio mensal bruto		
Até R\$2.000	79	16,2
De R\$2.001 a R\$3.000	77	15,7
De R\$3.001 a R\$4.000	74	15,1
De R\$4.001 a R\$6.000	85	17,4
De R\$6.001 a R\$8.000	44	9,0
De R\$8.001 a R\$10.000	25	5,1
De R\$10.001 a R\$ 12.000	27	5,5
De R\$12.001 a R\$ 14.000	35	7,2
De R\$14.001 a R\$ 16.000	15	3,1
De R\$16.001 a R\$ 18.000	12	2,5
De R\$18.001 a R\$ 20.000	7	1,4
De R\$20.001 acima	4	0,8
Não informado	5	1,0
Subsídio mensal bruto, incluídas gratificações e outras vantagens		
Até R\$2.000	26	5,3
De R\$2.001 a R\$3.000	44	9,0
De R\$3.001 a R\$4.000	60	12,3
De R\$4.001 a R\$6.000	86	17,6
De R\$6.001 a R\$8.000	61	12,5
De R\$8.001 a R\$10.000	35	7,2
De R\$10.001 a R\$ 12.000	38	7,8
De R\$12.001 a R\$ 14.000	58	11,9
De R\$14.001 a R\$ 16.000	25	5,1
De R\$16.001 a R\$ 18.000	21	4,3
De R\$18.001 a R\$ 20.000	14	2,9
De R\$20.001 acima	16	3,3
Não informado	5	1,0
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Os fatores que influenciaram na decisão de ser membro da Advocacia Pública Municipal foram avaliados por meio de notas de 1 a 10. A nota 10 representa muito importante e a nota 1 representa pouca importância. As notas 5 e 6 referem-se à situação de neutralidade. Assim, o índice percentual apresentado na tabela a seguir refere-se ao percentual de respondentes que atribuíram nota igual ou maior que 7 (notas que indicam a opção importante ou muito importante) a cada um dos fatores avaliados.

A estabilidade em cargo público foi pontuada com nota igual ou superior a 7 por 89,2% dos respondentes, o que equivale a dizer que esse fator foi considerado importante ou muito importante por 89,2% na tomada de decisão em ser membro da Advocacia Pública Municipal. Da mesma forma 62,2% dos entrevistados atribuíram esse mesmo grau de importância para a remuneração, enquanto que o prestígio e reconhecimento receberam indicação de importante ou muito importante por 45% dos respondentes.

Tabela 57: Distribuição do número de respondentes segundo fatores importantes na decisão de ser membro da Procuradoria Municipal

Fatores importantes/Muito importantes	f	%
Estabilidade em cargo público	436	89,2
Remuneração	304	62,2
Prestígio e reconhecimento	220	45,0
Oportunidade de desenvolver um trabalho social	171	35,0
Possibilidade de defender os direitos das pessoas carentes	140	28,6
Não aprovação em outros concursos públicos	111	22,7
Falta de opção no mercado de trabalho	73	14,9
Professores na faculdade	51	10,4
Não abertura de outros concursos públicos	44	9,0
Parentes / conhecidos que trabalham ou trabalharam na Procuradoria Geral do Município	43	8,8
Ter estagiado na Procuradoria Geral do Município	28	5,7

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Da mesma forma foram avaliadas as características necessárias para ser um bom Procurador Municipal. Foram atribuídas por meio de notas de 1 a 10. A nota 10 representa muito importante e a nota 1 representa pouca importância. As notas 5 e 6 referem-se à situação de neutralidade. Assim, o índice percentual apresentado na tabela a seguir refere-se ao percentual de respondentes que atribuíram nota igual ou maior que 7 (notas que indicam a opção importante ou muito importante) a cada um dos fatores avaliados.

Todas as características avaliadas foram consideradas importantes ou muito importantes por mais da metade dos respondentes, exceto o ítem simpatia pelas pessoas carentes. Destacase o saber técnico-jurídico (96,9%), conhecimento multidisciplinar (92,4%) e o comprometimento com os princípios institucionais (92,0%).

Tabela 58: Distribuição do número de respondentes segundo características importantes para ser um bom Procurador Municipal

Características importantes/muito importantes	f	%
Saber técnico-jurídico	474	96,9
Conhecimento multidisciplinar	452	92,4
Comprometimento com os princípios institucionais	450	92,0
Independência funcional	434	88,8
Comprometimento com a Justiça Social	351	71,8
Engajamento nas causas corporativas	298	60,9
Titulação acadêmica	284	58,1
Engajamento efetivo em causas sociais	268	54,8
Simpatia pelas pessoas carentes	194	39,7

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

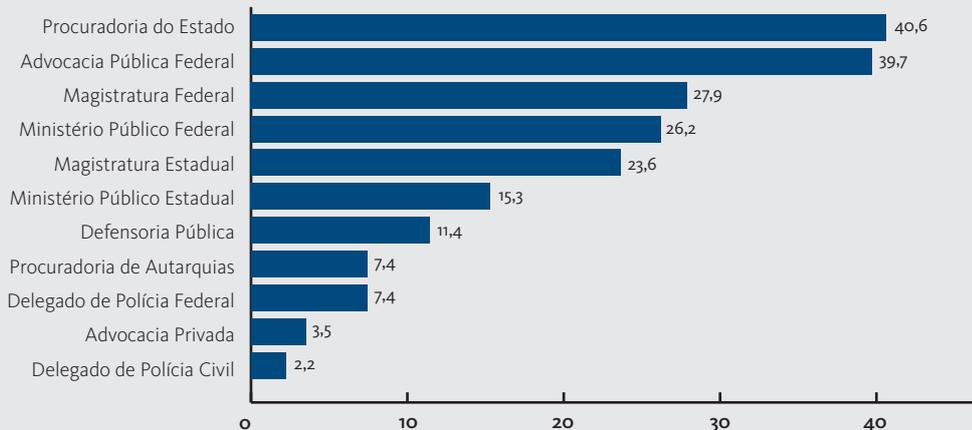
Uma parcela expressiva dos Procuradores Municipais que respondeu a pesquisa admitiu que gostaria de seguir outra carreira (46,8%). Entre estes, 40,6% disseram que gostariam de seguir a carreira de Procurador de Estado e 39,7% a carreira da Advocacia Pública Federal.

Tabela 59: Distribuição dos respondentes segundo pretensão de seguir outra carreira – Procuradoria Municipal

Gostaria de seguir outra carreira	f	%
Sim	229	46,8
Não	260	53,2
Total	489	100,0

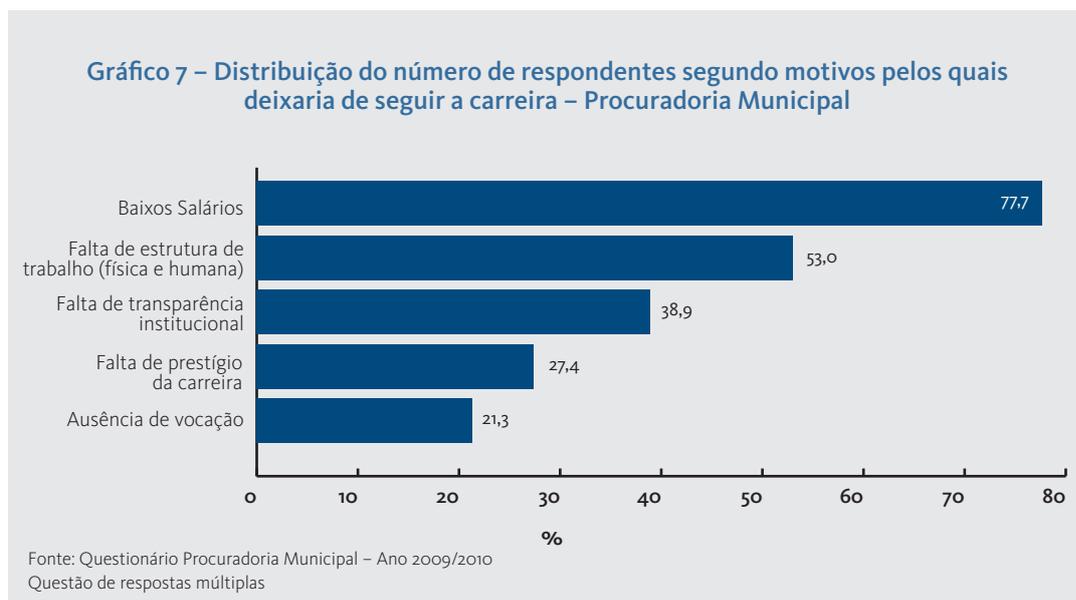
Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Gráfico 6 – Distribuição do número de respondentes segundo outras carreiras que gostariam de seguir – Procuradoria Municipal



Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010
Base de estimativas percentuais: 229 respondentes – Questão de respostas múltiplas

Os principais motivos ou situações apontadas pelos respondentes que motivariam a saída ou desistência em seguir a carreira de Procurador Municipal são os baixos salários (77,7%) e a falta de estrutura de trabalho(53,0%)



A maioria dos Procuradores Municipais que responderam ao estudo participou, nos últimos dois anos, de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela instituição em que atuam, 54,6%.

Tabela 6o: Distribuição do número de respondentes segundo realização de cursos nos últimos dois anos – Procuradoria Municipal

Realizou algum curso	f	%
Sim	267	54,6
Não	222	45,4
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Em 49,1% das Procuradorias há contratação de serviço terceirizado e 55,4% possuem ocupantes de cargos comissionados que atuam como Procurador. Recebem honorários advocatícios 68,1% dos procuradores, sendo que desses 18,0% afirmam não estar previsto em lei ou que não sabem informar. Para 66,1% dos procuradores o teto remuneratório tomado como base é a remuneração do Prefeito Municipal. Com relação a carga horária, 39,1% informaram que o cumprimento varia entre 30 e 40 horas semanais. No entanto, 23,5% informaram não haver carga horária semanal a ser cumprida. Em 66,5% das procuradorias municipais há Associação de Procuradores.

Tabela 61: Distribuição do número de respondentes segundo características relacionadas a atuação na Procuradoria – Procuradoria Municipal

	f	%
Existência de serviço terceirizado na Procuradoria		
Sim	240	49,1
Não	236	48,3
Não sabe/Não respondeu	13	2,7
Ocupantes de cargos em comissão exercendo função de Procurador		
Sim	271	55,4
Não	203	41,5
Não sabe/Não respondeu	15	3,1
Procurador recebe honorários advocatícios		
Sim, previsto em lei	273	55,8
Sim, não previsto em lei	56	11,5
Sim, não sabe se está previsto em lei	4	0,8
Não recebe honorário advocatícios	141	28,8
Não respondeu	15	3,1
Teto remuneratório para pagamento dos Procuradores		
Prefeito	323	66,1
Desembargador	130	26,6
Não especificado	36	7,4
Existência de carga horária obrigatória a ser cumprida		
Sim, menos de 20 hs semanais	8	1,6
Sim, 20 hs semanais	70	14,3
Sim, mais de 20 hs até 30 hs semanais	94	19,2
Sim, mais de 30 hs até 40 hs semanais	191	39,1
Sim, mais de 40 hs semanais	11	2,2
Não	115	23,5
Associação de Procuradores constituída		
Sim	325	66,5
Não	164	33,5
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

7.5 Opinião dos integrantes da Instituição

A atuação da Procuradoria Municipal nas mais diversas áreas foi, de modo geral, avaliada positivamente: a área judicial foi avaliada como boa/ótima (nota igual ou superior a 7) por 80,6% dos respondentes. A área administrativa foi assim avaliada por 71,0%. A área de execuções fiscais recebeu a aprovação de 65,4% dos respondentes. As exceções se registraram nas áreas de relações hierárquicas e tutela dos interesses difusos: nessas áreas a avaliação positiva foi 42,1% e 38,9%, respectivamente.

Tabela 62: Distribuição do número de respondentes segundo grau de avaliação bom/ótimo da atuação do Procuradoria Municipal

Áreas avaliadas	f	%
Judicial (sentido amplo)	394	80,6
Administrativa (sentido amplo)	347	71,0
Execuções Fiscais	320	65,4
Relações Hierárquicas	206	42,1
Tutela dos Interesses Difusos	190	38,9

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A carreira jurídica considerada de maior prestígio social pelos Procuradores Municipais foi a Magistratura Federal: 93% dos respondentes consideram o prestígio social dessa carreira como alto/muito alto (nota igual ou superior a 7). Já as carreiras com menor percentual de indicações de alto/muito alto prestígio social foi a de Delegado da Polícia Civil seguida da carreira de Advogado da iniciativa privada (45,2%).

Tabela 63: Distribuição do número de respondentes segundo prestígio social em relação às carreiras Jurídicas – Procuradoria Municipal

Prestígio alto/muito alto	f	%
Magistratura Federal	455	93,0
Ministério Público Fedreal	447	91,4
Magistratura Estadual	432	88,3
Ministério Público Estadual	430	87,9
Advocacia Pública Federal	425	86,9
Procuradoria do Estado	424	86,7
Delegado de Polícia Federal	404	82,6
Procuradoria Municipal	321	65,6
Defensoria Pública	315	64,4
Procuradoria de Autarquias	307	62,8
Delegado de Polícia Civil	235	48,1
Advocacia Privada	221	45,2

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A Advocacia Pública é a instituição que recebeu maior percentual de indicações confiável ou muito confiável (nota igual ou superior a 7), correspondendo a 82% dos procuradores municipais que responderam ao estudo.

Por outro lado, a Polícia Cível foi a instituição com menor percentual de indicação confiável ou muito confiável (20,9%).

Tabela 64: Distribuição do número de respondentes segundo grau de confiabilidade de Instituições – Procuradoria Municipal

Confiável/Muito confiável	f	%
Advocacia Pública	401	82,0
Ministério Público	364	74,4
Defensoria Pública	353	72,2
Polícia Federal	351	71,8
Poder Judiciário	320	65,4
Ordem dos Advogados do Brasil	313	64,0
Imprensa	180	36,8
Polícia Militar	140	28,6
Polícia Civil	102	20,9

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Entre os fatores atuais avaliados, 80,6% dos respondentes indicaram a estrutura do Poder Judiciário como um problema (importante ou muito importante) para o exercício das funções institucionais. Outro fator com uma parcela expressiva de indicações importante/muito importante são as condições de trabalho (80,4%). O ensino jurídico de má qualidade foi indicado como um problema por 77,5% dos respondentes.

Tabela 65: Distribuição do número de respondentes segundo grau importante/muito importante atribuído a problemas no exercício das funções institucionais – Procuradoria Municipal

Grau importante/muito importante	f	%
Estrutura do Poder Judiciário	394	80,6
Condições de Trabalho	393	80,4
Ensino jurídico de má qualidade	379	77,5
Atuação dos Magistrados	363	74,2
Atuação dos Advogados	357	73,0
Excesso de formalismo	354	72,4
Ineficiência de Órgãos de Controle Externo nas Instituições de Justiça	311	63,6
Atuação dos membros do MP	308	63,0
Insuficiência dos quadros da Procuradoria Geral do Município	308	63,0
Legislação ultrapassada	296	60,5
Ensino jurídico tecnicista	267	54,6
Atuação dos Delegados de Polícia	247	50,5
Atuação dos Defensores Públicos	246	50,3

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Algumas medidas relacionadas à Procuradoria-Geral dos municípios foram avaliadas pelos respondentes. Medidas como “autonomia funcional, administrativa e orçamentária” e “legitimação para atuação em ações judiciais” foram aprovadas por de mais de 80% dos respondentes. No entanto, medidas como “controle externo da Procuradoria-Geral do Município”, “ouvidor não integrante da carreira” e “participação da sociedade civil na definição de prioridades de atuação” foram aceitas por de menos da metade dos respondentes.

Tabela 66: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com medidas em relação à Procuradoria Geral do Município – Procuradoria Municipal

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Autonomia funcional, administrativa e orçamentária	404	82,6
Legitimação para atuação em ações judiciais	403	82,4
Apoio multidisciplinar	378	77,3
Maior atuação nas áreas preventivas e educativas	358	73,2
Utilização de meios alternativos de solução de conflitos	343	70,1
Lei Federal nº 8.906, 1994 (Estatuto da Advocacia)	339	69,3
Iniciativa legislativa	313	64,0
Realização de audiências públicas com a participação da sociedade civil	252	51,5
Controle externo da Procuradoria Geral do Município	203	41,5
Ouvidor não integrante dos quadros da carreira	152	31,1
Participação da sociedade civil na definição das prioridades de atuação	133	27,2

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

As medidas adotadas para melhorar o sistema de justiça e a atuação das funções essenciais à Justiça também contaram, em sua maioria, com a concordância dos Procuradores Municipais. As exceções referem-se à medida que propõe a extinção do recesso forense (37,2%) e a extinção do quinto constitucional (30,1%). As recentes alterações legislativas também foram avaliadas de forma positiva pela maioria dos entrevistados.

Tabela 67: Distribuição do número de respondentes segundo concordância com recentes alterações legislativas - Procuradores Públicos Municipais

Alterações avaliadas	f	%
Lei 12.016/09 Mandado de Segurança	276	56,4
Lei 11.448/2007 Ação Civil Pública	274	56,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Tabela 68: Distribuição do número de respondentes concordância com medidas adotadas para melhorias do sistema judicial – Procuradoria Municipal

Favorável/Totalmente favorável	f	%
Atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	381	77,9
Quarentena para magistrados que, ao se aposentarem, venham a exercer advocacia	375	76,7
Qualificação dos critérios de seleção dos membros da Magistratura, MP, Defensoria Pública e Advocacia Pública	375	76,7
Quarentena de entrada (nomeação de quem tenha exercido Mandato eletivo ou cargo de Ministro de Estado ou equivalente para qualquer tribunal)	364	74,4
Reavaliação dos critérios de seleção dos membros da Magistratura, MP, Defensoria Pública e Advocacia Pública	352	72,0
Súmula Vinculante	340	69,5
Reduzir possibilidades de recursos aos Tribunais Superiores	316	64,6
Distribuição paritária das vagas do quinto constitucional entre Advogados e Promotores	290	59,3
Súmula impeditiva de recursos	287	58,7
Instituir advocatária para decisões de constitucionalidade ou inconstitucionalidade de Lei	277	56,6
Limitar o período de eficácia das liminares	259	53,0
Extinção do recesso forense	182	37,2
Extinção do quinto constitucional	147	30,1

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A auto-avaliação dos Procuradores Municipais foi positiva quanto aos aspectos associados à importância de desempenho e às atribuições da Advocacia Pública.

Uma parcela expressiva avaliou como muito importante ou importante o desempenho da Procuradoria-Geral do Município no processo de transformação social (55,3%). Outros 70% atribuíram esse mesmo grau de importância à aproximação da Procuradoria-Geral do Município com a sociedade civil. A avaliação geral da qualidade dos serviços prestados também foi positiva: 69,9% dos respondentes avaliaram como bom ou ótimo a qualidade geral dos serviços prestados pela instituição em que atuam.

Tabela 69: Distribuição do número de respondentes segundo grau de importância atribuído ao desempenho da Procuradoria Geral do Município no processo de transformação social – Procuradoria Municipal

Grau de importância	f	%
Muito importante	123	25,2
Importante	147	30,1
Sem juízo de valor	113	23,1
Pouco importante	32	6,5
Sem importância	74	15,1
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Tabela 70: Distribuição do número de respondentes segundo grau de importância atribuído à aproximação da Procuradoria Geral do Município com a sociedade civil – Procuradoria Municipal

Grau de importância	f	%
Muito importante	214	43,8
Importante	128	26,2
Sem juízo de valor	88	18,0
Pouco importante	24	4,9
Sem importância	35	7,2
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Tabela 71: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação geral da qualidade do serviço público prestado pela instituição em que atua – Procuradoria Municipal

Avaliação da qualidade dos serviços	f	%
Ótimo	89	18,2
Bom	253	51,7
Sem juízo de valor	98	20,0
Ruim	25	5,1
Péssimo	24	4,9
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

A maioria dos Procuradores Municipais que responderam ao questionário consideram-se comprometidos ou muito comprometidos com o ente que os remunera (70,8%). Para 62,4% dos respondentes a Procuradoria-Geral do Município é comprometida ou muito comprometida com o Município.

Tabela 72: Distribuição do número de respondentes segundo grau de comprometimento em relação ao ente que o remunera – Procuradoria Municipal

Grau de comprometimento	f	%
Muito comprometido	234	47,9
Comprometido	112	22,9
Sem juízo de valor	71	14,5
Pouco comprometido	23	4,7
Sem comprometimento	49	10,0
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Tabela 73: Distribuição do número de respondentes segundo grau de comprometimento da Procuradoria Geral do Município em relação ao Município – Procuradoria Municipal

Grau de comprometimento	f	%
Muito comprometido	148	30,3
Comprometido	157	32,1
Sem juízo de valor	102	20,9
Pouco comprometido	35	7,2
Sem comprometimento	47	9,6
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Parcela expressiva dos respondentes (43,4%) considerou que a demanda de trabalho sob sua responsabilidade é excessiva. Outros 15,5% consideraram essa demanda de trabalho adequada.

Tabela 74: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação da demanda relacionada ao volume de trabalho – Procuradoria Municipal

A demanda de trabalho é	f	%
Pequena	64	13,1
Razoável	74	15,1
Sem juízo de valor	63	12,9
Adequada	76	15,5
Excessiva	212	43,4
Total	489	100,0

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

Entre os aspectos relacionados à estrutura material e humana, destacou-se positivamente os serviços de limpeza, avaliados como bons ou ótimos por 50,3%. Todos os demais itens avaliados alcançaram percentuais inferiores de avaliação positiva, sendo que o item espaço para atendimento ao público foi avaliado como bom ou ótimo por apenas 16,4% dos respondentes.

Tabela 75: Distribuição do número de respondentes segundo avaliação positiva de aspectos quanto a estrutura material e humana da instituição em que atua – Procuradoria Municipal

Avaliação Bom/ótimo	f	%
Serviço de limpeza	246	50,3
Estrutura de rede e acesso à Internet	228	46,6
Material de expediente	189	38,7
Computadores e impressoras	172	35,2
Mobiliário	164	33,5
Sistema informatizado	151	30,9
Estagiários	134	27,4
Espaço físico	125	25,6
Servidores de apoio	123	25,2
Espaço para atendimento ao público	80	16,4

Fonte: Questionário Procuradoria Municipal – Ano 2009/2010

8. CONCLUSÕES PROPOSITIVAS

Com base nos resultados da pesquisa torna-se possível chegar a algumas considerações, comparações e conclusões propositivas a respeito da atual estrutura e as principais demandas dos Advogados Públicos Federais, Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais, Procuradores Municipais, bem como das Procuradorias-Gerais dos Municípios. Saliente-se, entretanto o caráter amostral dos dados coletados, e a impossibilidade de aferição quanto à representatividade da amostra levantada, sugerindo cautela e grau crítico ao se analisar e concluir acerca dos resultados obtidos.

Ressalta-se que os dados aqui coletados foram extraídos dos questionários que foram respondidos de modo a não identificar os advogados públicos que participaram da pesquisa e as perguntas constantes nos questionários foram sugeridas pelos membros das carreiras ouvidos em sucessivas reuniões com essa finalidade.

8.1 Ingresso na Carreira

A maioria dos Advogados Públicos Federais ingressou na carreira na última década. Somente nos últimos quatro anos (2006-2009) foram realizados 5 concursos para provimentos de cargos na AGU, sendo 3 em 2006, 1 em 2007 e 1 em 2009. Confirmando esta situação, entre os respondentes do questionário 88,6% ingressaram na instituição a partir do ano 2000, e 55% a partir de 2005.

Trata-se, portanto, de profissionais jovens e formados há pouco tempo: 61,3% obtiveram o bacharelado em direito a partir do ano de 2000. Outros 30,3% se formaram nos anos noventa.

Quanto ao ano de ingresso na carreira dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais chama a atenção o fato de que somente 7,3% dos respondentes ingressaram antes de 1990.

Importante também registrar o fato de que a maioria dos integrantes das Procuradorias Municipais ingressou na carreira a partir do ano 2000 (66,3%), e a quase totalidade após 1990.

A juvenilização da carreira e a formação superior recente indicam vantagens e desafios para a gestão do setor. De um lado, trata-se de investir na formação continuada e na valorização profissional, para evitar a perda de quadros para outras carreiras e qualificar a atuação dos Advogados e Procuradores Públicos. De outro lado, destaca-se a importância de mecanismos eficientes de padronização e qualificação dos pareceres e peças processuais úteis para o desempenho das funções.

Este processo de renovação abre perspectivas importantes para o surgimento de novas teses jurídicas e um novo padrão de atuação, em consonância com a nova ordem constitucional inaugurada em 1988, e que expandiu as perspectivas de atuação em diversas áreas do Direito.

8.2 Razões de Ingresso e Desistência da Carreira

No âmbito federal, cabe destacar que quando consultados sobre os itens considerados mais importantes para o ingresso na carreira, as principais respostas foram: estabilidade em cargo público (90,5%), remuneração adequada (85,2%) e possibilidade de defender o Estado brasileiro (82,8%). Da mesma forma, foram destacados o saber técnico-jurídico e o comprometimento com o interesse público e a autonomia funcional como características importantes para o desempenho das funções.

Fato que chamou a atenção é que uma parcela expressiva dos Advogados Públicos Federais que participaram da pesquisa admitiram que estão prestando ou que pretendem prestar concurso para outra área (37,0%). Dentre os principais motivos que determinariam este desejo de desistência da carreira da Advocacia Pública Federal, o mais relevante seria a falta de garantias e prerrogativas funcionais (90,1%). A falta de estrutura de trabalho foi indicada por 84,3% dos respondentes que afirmaram estar prestando ou que pretendem prestar concurso para outras áreas. Também receberam um percentual expressivo de indicações os motivos baixos salários (70,7%) e falta de prestígio na carreira (59,1%).

No contexto estadual, quando consultados sobre os itens considerados mais importantes para o ingresso na carreira, as principais respostas foram: a estabilidade em cargo público (nota igual ou superior a 7 para 89,1% dos respondentes), a oportunidade para desenvolver uma função pública (nota igual ou superior a 7 para 80,2% dos respondentes) e a remuneração (nota igual ou superior a 7 para 77,5% dos respondentes). Da mesma forma que no contexto federal, foram destacados o saber técnico-jurídico e o comprometimento com o interesse público como características importantes para o desempenho das funções. Todos estes itens denotam a necessidade de construção de padrões institucionais capazes de garantir as condições de trabalho, a profissionalização da instituição e o apoio técnico e a qualificação profissional dos integrantes da Instituição.

Pelos dados coletados, quase 30% dos respondentes admitiram o desejo de seguir outra carreira, sendo que 41,5% optariam pela Magistratura Federal e 39,5% optariam pelo Ministério Público Federal. A atração exercida pelas carreiras jurídicas federais demonstra o prestígio adquirido pelas mesmas nos últimos anos, com remuneração, condições de trabalho e prestígio social que as distanciam das carreiras estaduais.

Dentre os motivos que contribuiriam para a saída ou desistência da carreira estadual, foram destacados os baixos salários (77,7%), a falta de autonomia funcional (57,2%), a falta de estrutura de trabalho (55,3%) e a falta de independência técnica (53,8%). A elevada proporção que atribuiu relevância à motivação “baixos salários” pode ter sofrido a influência da considerável participação no levantamento de respondentes de Minas Gerais, estado em que os procuradores recebem a remuneração relativamente mais baixa do Brasil. Outro fator relevante é a comparação com outras carreiras mais atrativas, no próprio sistema de justiça. Existem diferenças importantes, que desconsideram a norma constitucional que estabelece o mesmo tratamento remuneratório, nos termos do artigo 37, XI da Constituição Federal. É preciso respeitar esta norma e superar a grave distorção da não observância do tratamento equânime que deve ser dado às funções essenciais à Justiça.

Segundo dados da pesquisa, a falta de independência técnica decorrente da vinculação aos objetivos, interesses e perspectivas do Poder Executivo estadual significa a perda de uma prerrogativa que o Estatuto da Advocacia estende a todos os advogados, sejam públicos ou privados. Esta independência é inerente à atividade. É impossível se prestar consultoria jurídica sem independência técnica. Aliás, esta é a razão do artigo 132 da Constituição Federal atribuir a exclusividade à consultoria jurídica e representação dos Estados ao Procurador. Já existem na estrutura orgânica das PGEs mecanismos de uniformização de entendimento e de avocação de processos dentro de hierarquias, como ocorre na AGU.

No âmbito municipal, quando consultados sobre os itens considerados mais importantes para o ingresso na carreira, destaca-se a estabilidade em cargo público (89,2% consideram importante ou muito importante), a remuneração adequada (62,2% consideram importante ou muito importante), e o prestígio e reconhecimento da carreira (45% consideram importante ou muito importante). Estes itens devem ser considerados na definição de planos de carreira nos municípios para os cargos vinculados à Procuradoria do Município, especialmente os dois primeiros (estabilidade e remuneração). O prestígio e reconhecimento estão vinculados a questões mais amplas ligadas ao campo jurídico, mas é possível incidir sobre estes aspectos por meio da maior qualificação e divulgação do trabalho realizado pelos Procuradores Públicos Municipais.

Importante destacar que foram considerados elementos mais importantes para o desempenho das funções o saber técnico-jurídico (96,9% de indicações), o conhecimento multidisciplinar (92,4%) e o comprometimento com os princípios institucionais (92,0%), o que mais uma vez demonstra a relevância do tema da importância da qualificação profissional, assim como da existência de uma estrutura de apoio para a atuação dos Procuradores Públicos Municipais.

Chama a atenção o fato de que um total de 46,8% dos respondentes declararam o interesse em buscar uma outra carreira profissional, especialmente como Procuradores do Estado (40,6%) ou na Advocacia Pública Federal (39,7%). Entre os principais motivos para esta expressiva quantidade de respondentes dispostos a abandonar a carreira da Advocacia Pública Municipal, os mais determinantes seriam os baixos salários, com 77,7% de indicações, e a falta de estrutura de trabalho, para 53,0% dos respondentes, o que coloca aos municípios o desafio de desenvolver políticas para a qualificação da carreira, com vistas a manter e atrair profissionais qualificados.

8.3 Formação Contínua

O interesse na formação continuada se verifica nas questões a respeito de atividades de estudo em andamento ou já realizadas pelos respondentes. 32,2% dos Advogados Públicos Federais, quando da realização da pesquisa, estavam realizando alguma atividade de estudo, sendo que para 23,7% dos respondentes esta atividade é um curso de especialização. No âmbito Estadual, 16,5% dos respondentes estavam realizando curso de especialização. Já no contexto Municipal, é importante destacar o fato de que 31,1% dos Procuradores Municipais estavam realizando alguma atividade de estudo, destacando-se os cursos de especialização (18,6% dos respondentes).

Os cursos de especialização predominam também entre os cursos que já foram realizados pelo público respondente: 58,5% dos Advogados Públicos Federais já concluíram algum curso

de Especialização. Destaca-se também uma parcela expressiva de Advogados que frequentam ou frequentaram outro curso de graduação, além do bacharelado em Direito (25,0%). Ainda, em torno de 10% tem titulação de mestrado, e um número menor do que 1% possui doutorado.

Da mesma forma, 67,7% dos Procuradores Estaduais já concluíram curso de pós-graduação *lato sensu*. Conclui-se que esta modalidade de ensino de pós-graduação tem atraído um número bastante expressivo de membros da Advocacia Pública. Destaca-se ainda o fato de que 16,9% dos respondentes já concluíram curso de mestrado e 2,9% o curso de doutorado. O interesse pela pós-graduação *stricto sensu* poderia ser incentivado pela instituição, tanto como forma de qualificação de seus integrantes como para garantir um incentivo adicional nesta carreira.

Chamou atenção também o fato de que, dentre os dez estados amostrados, em seis as instituições possuem centro de estudos ou escola: Acre, Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul e Sergipe. Estados importantes, como São Paulo, conforme os dados da pesquisa, não dispõem deste tipo de estrutura que poderia contribuir em muito para a qualificação da atuação dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais, seja em cursos sobre temas específicos, seja, em convênio com instituições de ensino superior, com a oferta de cursos de especialização voltados às demandas específicas de qualificação profissional da instituição.

No âmbito municipal, os cursos de especialização predominam também entre os cursos que já foram realizados pelo público respondente: 57,0% dos Procuradores Públicos Municipais já concluíram algum curso de especialização, enquanto 9,5% possuem mestrado e 2,1% doutorado e/ou pós-doutorado. Cabe destacar aqui que 54,6% dos Procuradores Públicos Municipais que responderam ao questionário participaram de algum curso de capacitação ou aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela instituição em que atuam, nos últimos dois anos. Esta é uma proporção significativa, que confirma o interesse neste tipo de mecanismo de qualificação profissional.

No contexto federal, constata-se que a especialização vem sendo cada vez mais presente, em nosso sistema de ensino superior, enquanto uma etapa importante entre a graduação e o exercício profissional, ou mesmo para a qualificação do exercício profissional já em curso. Caberia aqui a sugestão de que os órgãos de gestão da carreira pudessem estabelecer metas de formação continuada, e que a própria Escola de Formação da AGU possa oferecer cursos de especialização voltados mais especificamente para a qualificação da intervenção da instituição em suas várias áreas de atuação.

Pelos dados coletados, pode-se constatar que esta política de formação continuada já se encontra em andamento. A maioria dos Advogados Públicos Federais que respondeu o questionário participou de algum curso de capacitação ou aperfeiçoamento ofertados ou custeados pela instituição em que atuam, nos últimos dois anos (55,8%). Entre estes, 39,2% realizaram apenas um curso, 24,7% realizaram dois cursos, e 36,1% realizaram pelo menos três cursos nos últimos dois anos.

Na elaboração do diagnóstico, constatou-se que a existência de setor responsável pela formulação de teses jurídicas a serem utilizadas pelos órgãos de execução da AGU está restrita a algumas unidades. No entanto, existem mecanismos para a disseminação de teses e atos administrativos relacionados à orientação da atuação da AGU, como o telefone 0800, o

e-mail institucional, o website da instituição, assessoria de imprensa e memorandos e circulares internos. Se bem utilizadas, todas estas ferramentas podem suprir a falta de uma assessoria técnica em cada unidade, podendo ainda estes mecanismos serem complementados pela realização de eventos periódicos, por área de atuação, sob a coordenação do Centro de Estudos da AGU, em que os membros da instituição poderiam debater e opinar mais diretamente sobre a atuação da AGU.

No contexto Estadual e Municipal, considerando o percentual significativo de Procuradores Estaduais e Municipais que já concluíram curso de pós-graduação, seria interessante que as Procuradorias Estaduais e Municipais pudessem estabelecer parcerias e/ou convênios com instituições de ensino superior para fins de elaboração e realização de cursos de especialização adequados para os tipos de atividades desenvolvidas pelos Procuradores.

8.4 Exercício das Funções Institucionais

No âmbito federal, quanto aos problemas para o exercício das funções institucionais, 96,9% dos respondentes indicaram a ausência de carreira de apoio como um problema importante ou muito importante. De fato, a AGU conta com quadro próprio exclusivo de apoio administrativo, composto por 2.083 cargos criados exclusivamente para o desempenho de atividades administrativas do órgão. Até a data de referência definida em 31/10/2010, havia na AGU 1.816 servidores na ativa, sendo relatada a necessidade de 8.250 servidores para dar conta da demanda. Isso aponta para uma defasagem na ordem de 370% no quadro de servidores. A necessidade de fortalecimento deste quadro seria uma das demandas mais urgentes apontadas pelo diagnóstico.

Outro fator com uma parcela expressiva de indicações importante ou muito importante é a inadequação remuneratória em relação às demais funções essenciais à justiça. Verificando, no entanto, a remuneração mínima, máxima e média dos respondentes, não parece haver grande defasagem com relação às carreiras da Magistratura Federal e do Ministério Público Federal. Possivelmente a falta de estrutura de apoio e de garantias funcionais, somada ao menor prestígio social da carreira, sejam elementos mais importantes do que este último para a desistência da carreira.

No contexto estadual, entre os tópicos considerados como problemas para o exercício das funções, tiveram indicação de mais de 70% dos respondentes como importante ou muito importante à estrutura do Poder Judiciário, a atuação dos Magistrados, o ensino jurídico de má qualidade, o excesso de formalismo, a falta de autonomia das Procuradorias-Gerais dos estados e do Distrito Federal, a atuação dos advogados, a insuficiência de quadros e o excesso de recursos. Como exceção da insuficiência de quadros, pode-se dizer que todos os demais tópicos são problemas estruturais do sistema de justiça. De todos eles, aquele sobre o qual poderia haver uma política institucional específica para sua superação é o que diz respeito ao ensino jurídico de má qualidade, por meio do estímulo à formação continuada, inserindo capacitação aos estagiários e da constituição de apoio técnico para a atuação dos Procuradores-Gerais Estaduais.

Dentre os problemas apontados como mais importantes que de alguma forma dificultam o exercício das funções institucionais da advocacia pública municipal, 80,6% dos respondentes indicaram a estrutura do Poder Judiciário e 80,4% apontaram as precárias condições de trabalho. Destacou-se ainda o tema do ensino jurídico de má qualidade, considerado como um problema importante/muito importante por 77,5% dos respondentes. Com exceção do

primeiro item indicado, sobre o qual não é possível avançar sobre qual a dificuldade com relação à estrutura judiciária, os outros dois apontam mais uma vez para as necessidades dos municípios atuarem no sentido da garantia de condições adequadas de trabalho e na definição de processos de educação continuada dos profissionais da área. Reforça esta conclusão o fato de que parcela expressiva dos respondentes (43,4%) considerarem que a demanda de trabalho sob sua responsabilidade, relativa ao volume de trabalho existente, é excessiva.

8.5 Propostas e Medidas

No contexto federal, medidas como maior autonomia funcional, administrativa e orçamentária, uma nova Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, obtiveram concordância quase unânime dos respondentes, indicando que estes são temas que devem ser enfrentados pela instituição.

Do ponto de vista da atuação institucional, tiveram grande adesão às propostas de maior atuação nas áreas preventivas e educativas, o apoio multidisciplinar, e a utilização de meios alternativos para solução de conflitos. Estes são temas importantes, que necessitam, para seu enfrentamento, de um apoio institucional, no sentido de fomentar o debate, junto ao poder judiciário, sobre novos mecanismos de administração de conflitos no âmbito judicial envolvendo o Poder Público. A Advocacia-Geral da União conta com a Câmara de Conciliação da AGU e com o projeto AGU-Aproximação como mecanismos que contemplam formas alternativas de resolução de conflito entre as políticas implementadas pela instituição, e estes mecanismos poderiam ser reforçados, pois pelo que se constatou contam com o apoio da ampla maioria dos respondentes.

Por outro lado, medidas como a participação da sociedade civil na definição das prioridades de atuação, a extinção de cargos comissionados para os membros da AGU, e ocupantes de cargos comissionados não integrantes do quadro de carreira não alcançaram 50% de concordância, ou seja, menos da metade dos respondentes se mostraram favoráveis ou totalmente favoráveis a essas medidas.

Todas as recentes alterações legislativas que afetaram de alguma forma a atuação da AGU, entre as quais a Emenda Constitucional nº 45/2004 (Reforma do Judiciário) foram aprovadas pela maioria dos respondentes. 86,4% concordaram com a alteração legislativa relacionada às súmulas vinculantes; 82,0% com a medida da repercussão geral; 76,8% foram favoráveis ou totalmente favoráveis à regra impeditiva de recursos para os tribunais superiores; 54,9% se manifestaram favoráveis ou totalmente favoráveis à nova lei do mandado de segurança e 51,4% são favoráveis ou totalmente favoráveis à Lei 11.448/2007 – Ação Civil Pública.

Também foram avaliadas positivamente pela maioria dos respondentes algumas propostas de alteração legislativa em tramitação no Congresso. A sugestão relacionada à especificação do poder de requisição de informações e documentos para o exercício das atribuições da Advocacia Pública Federal na defesa dos interesses do Estado obteve a concordância de 92,0% dos respondentes; a obrigatoriedade da fase conciliatória em conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública obteve aprovação de 78,7%; e 66,4% dos respondentes são favoráveis ou totalmente favoráveis à alteração relacionada com a exigência de no mínimo 3 anos de prática jurídica para o ingresso nas carreiras da Advocacia Pública Federal.

No contexto estadual, contaram com apoio de mais de 90% dos respondentes medidas como autonomia funcional, administrativa e orçamentária, poder de requisição de

documentos, prazos qualificados e a maior atuação nas áreas preventivas e educativas. O apoio a este último tópico permite concluir que o incentivo ao atendimento jurídico pré-processual, com mecanismos de mediação de conflitos e educação para a cidadania, tem adesão dos Procuradores Estaduais, Autárquicos e Fundacionais para a sua implementação enquanto uma política institucional. Ainda corrobora esta idéia o fato de que 94,4% dos respondentes indicaram a ampliação e o fortalecimento da atuação da Advocacia Pública como medida adequada para a melhoria da prestação jurisdicional e atuação das funções essenciais à Justiça, vindo logo em seguida a atuação do Conselho Nacional de Justiça, criado pela Emenda Constitucional 45/2004 e que já conta com avaliação positiva como um caminho para o aperfeiçoamento institucional do Poder Judiciário. E ainda o fato de que uma parcela expressiva avalia como muito importante ou importante o desempenho da Advocacia Pública no processo de transformação social (77,3% dos respondentes), denotando uma ampla consciência sobre o papel da instituição no contexto social, especialmente sua atuação preventiva e conciliatória.

Entre as áreas de atuação da Advocacia Pública Estadual, a única que recebeu avaliação positiva inferior a 50% (41,4%) foi a área de Correição. Este resultado indica a necessidade de repensar a atuação dos órgãos responsáveis pela Correição nas Procuradorias-Gerais Estaduais.

Quanto aos projetos em tramitação no Congresso Nacional, recebeu maior adesão o que propõe autonomia administrativa e financeira para as Procuradorias-Gerais dos Estados (93,1%). As demais inovações em tramitação também contam com o apoio da maioria dos respondentes. A exceção é a Proposta de Emenda a Constituição nº 12/2006 que trata sobre o pagamento de precatórios.

No âmbito municipal, medidas como autonomia funcional, administrativa e orçamentária e legitimação para atuação em ações judiciais são aprovadas por mais de 80% dos respondentes. No entanto, medidas como controle externo da Procuradoria-Geral do município, ouvidor não integrante da carreira e participação da sociedade civil na definição de prioridades de atuação são aceitas por menos da metade dos respondentes. Estes resultados indicam que não há problemas institucionais significativos, mas também que há uma resistência importante para a implementação de mecanismos de controle externo. A resistência é frequente em carreiras que acabam adotando uma dinâmica corporativa, mas precisa ser enfrentada pelo poder público municipal, por meio de processos de convencimento e implementação efetiva de mecanismos de controle, especialmente as ouvidorias.

Há que se fomentar também maior participação dos Procuradores Municipais nos meios alternativos de resolução de conflitos, como forma de minorar as dificuldades levantadas na utilização do Poder Judiciário

8.6 Condições de Trabalho

No contexto federal, quanto aos aspectos relacionados à estrutura material e humana, destacaram-se com maior proporção de avaliação positiva os serviços de limpeza (62,5%), computadores e impressoras (61,6%). Também obtiveram avaliação positiva (avaliados como bom ou ótimo por mais da metade dos respondentes) a estrutura de rede e acesso à Internet, os materiais de expedientes, e o sistema informatizado. Por outro lado, foram avaliados positivamente em menor proporção (obtiveram percentual de avaliação bom ou ótimo inferior a 50,0%) os itens: mobiliário, espaço físico, estagiários, espaço para atendimento ao público, e servidores de apoio. A maioria dos respondentes (56,2%) considerou que a demanda de tra-

balho sob sua responsabilidade, relativa ao volume de trabalho existente, é excessiva. Outros 20,4% consideraram essa demanda de trabalho adequada.

Estes dados relativos às condições de trabalho denotam que, em que pese uma boa infra-estrutura material, há carência de pessoal tanto na estrutura de apoio quanto para a ocupação dos cargos afetos aos próprios Advogados Públicos Federais resultando em uma maioria de respondentes que, se considera sobrecarregada de trabalho, contribuindo para a insatisfação com relação à carreira.

No âmbito estadual, quase metade dos respondentes (48,2%) considerou que a demanda de trabalho sob sua responsabilidade é excessiva o que permite concluir que em geral, segundo a avaliação dos Advogados Públicos, há uma sobrecarga de trabalho, que de resto se verifica também em outras carreiras jurídicas, num contexto de ampliação da demanda por justiça e de insuficiência na prestação de serviços públicos à população, mas que necessita ser enfrentado pelos gestores das Procuradorias Estaduais.

Este tópico está sem dúvida conectado com o dado obtido na pesquisa sobre o perfil institucional, respondida por dez Procuradorias-Gerais de Estado. Neste segundo questionário, constata-se que não houve indicação de existência de estudo técnico sobre o número de procuradores necessários para atuar na instituição em nenhum caso.

Da mesma forma, constatou-se que as Procuradorias-Gerais dos Estados não possuem programa de residência jurídica; não dispõem de ouvidor; não possuem campanhas de divulgação dos serviços prestados pela PGE para a população; assim como não houve registro em nenhum estado sobre a existência de convênios para execução de projetos, seja com o executivo municipal, estadual ou federal. Estas são lacunas importantes sobre as quais seria necessária uma reflexão para a tomada de iniciativas que venham a contribuir para a sua superação.

No âmbito municipal, as condições de trabalho com menores avaliações positivas foram as de espaço e atendimento ao público com 16,4% e servidores de apoio com 25,2%. Estes são aspectos importantes a considerar, pois a melhora destes itens beneficiará de forma direta a população e as Procuradorias municipais.

8.7 Auto-avaliação e Percepção dos Serviços Prestados

A avaliação geral da qualidade dos serviços prestados foi predominantemente positiva: 85,3% dos Advogados Públicos Federais, 83,3% dos Procuradores Estaduais e 69,9% dos Procuradores Municipais avaliaram como boa ou ótima a qualidade geral dos serviços prestados pela instituição em que atuam. Embora possa haver aí alguma distorção relativa ao fato de que é uma avaliação feita pelos próprios integrantes da carreira, de qualquer forma denota a compreensão de que, apesar das dificuldades enfrentadas quanto à estrutura, remuneração e reconhecimento profissional, ainda assim há um comprometimento com a carreira que garantiria a prestação de serviços compatíveis com a demanda institucional.

Reforçando esta idéia, a maioria dos Advogados Federais e Procuradores que responderam ao diagnóstico consideram-se comprometidos ou muito comprometidos com o ente que o remunera: 85,3% e 70,8% respectivamente. Ainda assim, preocupa o fato de que um número significativo de respondentes não apresenta comprometimento com a instituição.

Quanto às respostas obtidas por meio dos questionários aplicados aos Procuradores-Gerais dos Municípios, o baixo retorno obtido não permite avançar em diversos tópicos, mas ainda assim os dados coletados permitem ao menos indicar algumas evidências.

Chama atenção, por exemplo, o fato de que a maior parte das instituições que responderam o diagnóstico não conta com lei orgânica (9 dos 13 municípios). Esta constatação indica uma demanda importante para que os municípios avancem na elaboração desta legislação específica, qualificando a carreira e garantindo as condições institucionais para o exercício das funções da advocacia pública municipal.

Dos 13 municípios respondentes, em 5 a instituição conta com centro de estudo ou escola. E em 2 municípios existem mecanismos formais de elaboração de teses institucionais. Estes dados indicam que ainda há muito a fazer no âmbito da educação continuada, e em muitos casos isto poderia ocorrer por meio do estabelecimento de convênios com instituições de ensino superior, uma vez que, em pequenos municípios, muitas vezes não há viabilidade para uma estrutura própria das Procuradorias.

Da mesma forma, no tocante à elaboração de teses institucionais para a qualificação da intervenção das procuradorias municipais, o estabelecimento de mecanismos de intercâmbio entre os municípios, especialmente em nível regional, poderia contribuir para suprir esta deficiência estrutural e viabilizar a constituição de bancos de dados neste âmbito.

Por fim, constatou-se que em todos os municípios relatados a instituição não conta com ouvidor, denotando a falta de preocupação com um mecanismo importante para a qualificação da relação das Procuradorias com a sociedade. No mesmo sentido, em somente um município ocorrem campanhas periódicas de divulgação dos serviços da Procuradoria-Geral para a população, e em quatro municípios a PGM possui algum mecanismo institucionalizado que permita a algum cidadão manifestar-se ou esclarecer dúvidas sobre a atuação da Instituição ou de um de seus integrantes. Há, portanto um espaço importante para qualificar a relação das Procuradorias Municipais com os cidadãos. Uma vez que isto ocorra, também seria importante o desenvolvimento de ações, programas ou projetos que proponham formas alternativas de resolução de conflitos, evitando o encaminhamento judicial da demanda, quando for o caso. Em somente dois municípios estes mecanismos foram identificados.

meta
pesquisas de opinião



Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério da
Justiça

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA